

**EDITAL Nº 001/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO – MA**

**05 DE JULHO DE 2024**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO DO ESTADO DO MARANHÃO, tendo em vista o disposto na LEI Nº 151, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 “Dispõe sobre a reestruturação dos cargos de provimento efetivo do município de Loreto/MA, autoriza a realização de concurso público no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências” e na Lei Orgânica do Município de Loreto/MA, torna público a realização de Concurso Público e PROCESSO SELETIVO para o provimento de vagas e para cargos de níveis fundamental, médio e superior, do quadro da Prefeitura Municipal de LORETO, DO ESTADO DO MARANHÃO, mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1.2.** O Concurso Público e PROCESSO SELETIVO será regido por este Edital e executado pelo **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA**, nome fantasia ICAP, como será tratada nos itens desse edital.

**1.3.** As inscrições serão realizadas somente via Internet pelo site [www.icap-to.com.br](http://www.icap-to.com.br) conforme **item 8** deste Edital e seguirão o cronograma de atividades previsto, conforme quadro abaixo:

<b>QUADRO I – CRONOGRAMA GERAL</b>	
<b>JULHO - 2024</b>	
<b>05/07/2024</b>	<b>Publicação do Edital de Abertura</b>
<b>08/07/2024</b>	<b>Início das Inscrições (<i>online</i>)</b>
08/07/2024	Abertura do prazo para solicitação de isenção de taxa de inscrição
09/07/2024	Encerramento do prazo para solicitação de isenção de taxa de inscrição
12/07/2024	Divulgação das respostas às solicitações de isenção de taxa de inscrição
15 e 16/07/2024	Recursos contra o indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição
19/07/2024	Resposta aos recursos contra o indeferimento das solicitações de isenção de taxa de inscrição
<b>AGOSTO - 2024</b>	

30/08/2024	Às 23h59min – Término das Inscrições
30/08/2024	Fim do prazo para solicitação e envio de documentos para atendimento especial ( <i>online</i> )
<b>SETEMBRO - 2024</b>	
02/09/2024	<b>Último dia para pagamento da taxa de inscrição</b>
06/09/2024	Divulgação provisória da Relação de Candidatos Inscritos
06/09/2024	Divulgação das Solicitações de Atendimento Especial
09/09/2024	Prazo para os candidatos que não tiverem seu nome divulgado na Relação Provisória de Candidatos Inscritos se manifestarem.
16/09/2024	Divulgação definitiva da relação de Candidatos Inscritos
27/09/2024	<b>Divulgação dos Locais de Provas (data provável)</b>
27/09/2024	Divulgação da concorrência
<b>OUTUBRO -2024</b>	
26 e 27/10/2024	<b>Aplicação das Provas Objetivas</b>
28/10/2024	Divulgação dos Gabaritos Provisórios
29 e 30/10/2024	Prazo para interposição de Recursos contra as questões e gabarito provisório das provas objetivas <i>online</i> .
<b>NOVEMBRO- 2024</b>	
11/11/2024	Resposta aos recursos contra o gabarito provisório (data provável)
12/11/2024	Divulgação dos Gabaritos Definitivos (data provável)
18/11/2024	Publicação do resultado preliminar das provas (data provável)
19 e 20/11/2024	Interposição de recurso contra o resultado preliminar das provas
25/11/2024	Divulgação das respostas aos recursos contra o resultado preliminar das provas (data provável)

27/11/2024	<b>Divulgação da Classificação Final da Prova Objetiva</b>
28/11/2024	<b>Convocação para a Prova de Títulos</b>
28/11/2024	<b>Comunicado para realização do Curso de Formação Inicial para o PROCESSO SELETIVO DE Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate à Endemias – ACE (A critério da Administração)</b>
<b>DEZEMBRO- 2024</b>	
04 e 05/12/2024	Prazo para envio dos Títulos
11/12/2024	Divulgação do resultado da prova de títulos (data provável)
12/12/2024	Prazo para interposição de recursos contra o resultado da prova de títulos (data provável)
15/12/2024	Divulgação das respostas aos recursos contra o resultado da prova de títulos (data provável)
18/12/2024	<b>Divulgação da Classificação Final da Prova de Títulos</b>
21/12/2024	<b>Divulgação Final do Concurso Público</b>
22/12/2024	Homologação do Resultado Final do Concurso Público (a critério da administração)

**1.4.** Todos os processos de execução deste Concurso Público e PROCESSO SELETIVO, com as informações pertinentes, estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.icap-to.com.br](http://www.icap-to.com.br).

**1.5.** Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público e PROCESSO SELETIVO serão publicados no endereço eletrônico [www.icapto.com.br](http://www.icapto.com.br).

O Concurso Público e o Processo Seletivo de que trata este Edital serão realizados mediante aplicação de provas objetivas para todos os cargos de Nível Fundamental, Médio/Técnico e Superior, de caráter eliminatório e classificatório e, para os cargos abaixo relacionados também a realização de **Prova de Títulos**:

**S320 – PEDAGOGO – SEDE;**

**S322-PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL SEDE;**

**S323-PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL POV. BURITIRANA;**

**S324-PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL POV. MATO GROSSO;**

**S325-PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL POV. LAGOA;**

**S326-PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL POV. AGROVILA;**

**S327-PROFESSOR SÉRIES INICIAIS SEDE;**

**S328-PROFESSOR SÉRIES INICIAIS POV. BURITIRANA;**

**S329-PROFESSOR SÉRIES INICIAIS POV. MATO GROSSO;**

**S330-PROFESSOR SÉRIES INICIAIS POV. LAGOA;**

**S331-PROFESSOR SÉRIES INICIAIS POV. AGROVILA;**

**S332-PROFESSOR FINAIS SEDE;**

**S333-PROFESSOR FINAIS POV. BURITIRANA;**

**S334-PROFESSOR FINAIS POV. LAGOA;  
S335-PROFESSOR FINAIS POV. AGROVILA;  
S336-PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL (SEDE).**

- 1.6. O Concurso Público e o Processo Seletivo de que trata este Edital serão realizados mediante aplicação de provas objetivas para todos os cargos de Nível Fundamental, Médio/Técnico e Superior, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.7. O candidato aprovado no Concurso e no Processo Seletivo, e nomeado para provimento no respectivo cargo desempenhará suas atividades para a Prefeitura Municipal de Loreto-MA e será regido pela Lei Municipal que regulamentam as atividades dos servidores públicos de Loreto-MA.
- 1.7. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário local. -
- 1.8. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagens e alimentação dos candidatos correrão por conta do próprio candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de LORETO/MA e o ICAP da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes.
- 1.9. **Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico [www.icap-to.com.br](http://www.icap-to.com.br) ou através do endereço eletrônico [contato@icap-to.com.br](mailto:contato@icap-to.com.br), em até 05 (cinco) dias após a divulgação do Edital. Depois de ultrapassado o período estipulado, considera-se que todos os interessados aprovaram os dispositivos do edital e não serão mais aceitas impugnações quanto aos termos aqui expressos.**
- 1.10. Ultrapassado o período estipulado no **subitem 1.12**, considera-se que todos os interessados aprovaram os dispositivos do edital e não serão mais aceitas impugnações quanto aos termos aqui expressos.

## 2. DOS CARGOS

2.7. O nível de escolaridade, o código do cargo, lotação, distribuição das vagas, os requisitos mínimos exigidos, o total de vagas, as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PcD, a carga horária e a remuneração/subsídio mensal estão distribuídas, no **Anexo I**, desde Edital.

2.8. Os aprovados para a vaga dos cargos **PS01 ao PS05 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e PS06 – AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS**, participarão de curso de formação inicial (Através da Administração Pública), com carga horária mínima de 40 (quarenta horas), conforme Art. 6º, Inciso II da Lei Federal nº 11.350/2006.

### 2.9. CARGOS:

#### ABREVIATURAS:

CÓD. - CÓDIGO

AC - AMPLA CONCORRÊNCIA

PNE - PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

CR -CADASTRO RESERVA

C/H - CARGA HORÁRIA

VENC.: VENCIMENTOS

VAGAS PARA O CONCURSO PÚBLICO

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CÓD	CARGO	VAGAS			C/H	VENC.	Formação Mínima Exigida
		AC	PNE	CR			
F101	ABATEDOR EM MATADOURO (SEDE)	02	-	-	40	1.412,00	Nível Fundamental Completo
F102	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SEDE)	11	02	-	40	1.412,00	Nível Fundamental Completo
F103	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (RURAL)	02	-	-	40	1.412,00	Nível Fundamental Completo
F104	LAVANDEIRA (SEDE)	01	-	-	40	1.412,00	Nível Fundamental Completo
F105	MERENDEIRA (SEDE)	02	-	-	40	1.412,00	Nível Fundamental Completo
F106	MOTORISTA CATEGORIA D (SEDE)	03	-	-	40	1.600,00	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional De Habilitação Na Categoria D
F107	MOTORISTA CATEGORIA D (RURAL)	02	-	-	40	1.600,00	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional De Habilitação Na Categoria D
F108	OPERADOR DE MÁQUINAS-TRATORES (RURAL)	01	-	-	40	1.500,00	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional De Habilitação Categoria "C" + Curso Profissionalizante
F109	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (SEDE)	01	-	-	40	1.800,00	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional De Habilitação Categoria "D" + Curso Profissionalizante
F110	VIGIA (SEDE)	12	02	-	40	1.412,00	Nível Fundamental Completo
F111	VIGIA (RURAL)	01	-	-	40	1.412,00	Nível Fundamental Completo

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CÓD	CARGO	VAGAS			C/H	VENC.	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
		AC	PNE	CR			
M201	AGENTE ADMINISTRATIVO (SEDE)	10	02	-	40	1.412,00	Ensino Médio Completo
M202	AGENTE ADMINISTRATIVO (RURAL)	02	-	-	40	1.412,00	Ensino Médio Completo
M203	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (SEDE)	01	-	-	40	1.412,00	Ensino Médio Completo
M204	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (RURAL)	02	-	-	40	1.412,00	Ensino Médio Completo + Curso Técnico De Auxiliar De Consultório Dentário
M205	CUIDADOR (SEDE)	05	-	-	20	1.412,00	Ensino Médio Completo
M206	DIGITADOR (SEDE)	02	-	-	40	1.600,00	Ensino Médio Completo + Curso De Informática Básico Reconhecido Nacionalmente
M207	ELETRICISTA (SEDE)	01	-	-	40	2.000,00	Ensino Médio Completo + Curso Técnico De Eletricista
M208	TÉCNICO EM CONTABILIDADE (SEDE)	01	-	-	40	1.412,00	Curso Técnico Completo Em Contabilidade + Registro No Conselho De Classe Competente
M209	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SEDE)	10	02	-	40	1.412,00	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Na Área + Registro No Conselho De Classe Competente
M210	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (RURAL)	03	-	-	40	1.412,00	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Na Área + Registro No Conselho De Classe Competente
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>							
S301	ASSISTENTE SOCIAL (SEDE)	02	-	-	30	2.600,00	Curso Superior Completo Em Serviço Social + Registro No Conselho De Classe Competente
S302	CONTADOR (SEDE)	01	-	-	40	3.000,00	Curso Superior Em Contabilidade + Registro No Conselho De Classe

							Competente
S303	<b>EDUCADOR FÍSICO NA SAÚDE (SEDE)</b>	01	-	-	40	2.200,00	<b>Curso Superior Completo Em Educação Física + Registro No Conselho De Classe Competente</b>
S304	<b>ENFERMEIRO (SEDE)</b>	02	-	-	40	R\$ 3.400,00	<b>Curso Superior Completo Em Enfermagem + Registro No Conselho De Classe Competente</b>
S305	<b>ENFERMEIRO PSF (SEDE)</b>	01	-	-	40	R\$ 3.400,00	<b>Curso Superior Completo Em Enfermagem + Registro No Conselho De Classe Competente</b>
S306	<b>ENFERMEIRO PSF (RURAL)</b>	01	-	-	40	R\$ 3.400,00	<b>Curso Superior Completo Em Enfermagem + Registro No Conselho De Classe Competente</b>
S307	<b>ENGENHEIRO CIVIL (SEDE)</b>	01	-	-	40	4.000,00	<b>Curso Superior Completo Em Engenharia Civil + Registro No Conselho De Classe Competente</b>
S308	<b>FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO (SEDE)</b>	01	-	-	30	3.400,00	<b>Curso Superior Completo Em Farmácia Com Especialização Em Bioquímica + Registro No Conselho De Classe Competente</b>
S309	<b>FISIOTERAPEUTA (SEDE)</b>	01	-	-	40	2.500,00	<b>Curso Superior Completo Em Fisioterapia + Registro No Conselho De Classe Competente</b>
S310	<b>FONOAUDIÓLOGO (SEDE)</b>	01	-	-	40	2.200,00	<b>Curso Superior Fonoaudiologia + Registro No Conselho De Classe Competente</b>
S311	<b>MÉDICO CIRURGIÃO (SEDE)</b>	01	-	-	40	9.000,00	<b>Curso Superior Completo Em Medicina, Especialização/Residência Em Cirurgia + Registro No Conselho De Classe Competente</b>

S312	MÉDICO CLÍNICO GERAL (SEDE)	01	-	-	40	9.000,00	Curso Superior Completo Em Medicina + Registro No Conselho De Classe Competente
S313	MÉDICO PEDIATRA (SEDE)	01	-	-	40	9.000,00	Curso Superior Em Medicina Com Especialidade Em Pediatria + Registro No Conselho De Classe Competente
S314	MÉDICO PSF (SEDE)	02	-	-	40	9.000,00	Curso Superior Completo Em Medicina + Registro No Conselho De Classe Competente
S315	MÉDICO PSF (RURAL)	02	-	-	40	9.000,00	Curso Superior Completo Em Medicina + Registro No Conselho De Classe Competente
S316	MÉDICO ULTRASSONOGR AFISTA (SEDE)	01	-	-	40	9.000,00	Curso Superior Em Medicina Com Especialização E/Ou Residência Médica Em Ultrassonografia + Registro No Conselho De Classe Competente
S317	MÉDICO VETERINÁRIO (SEDE)	01	-	-	40	2.600,00	Curso Superior Completo Em Medicina Veterinária + Registro No Conselho De Classe Competente
S318	NUTRICIONISTA (SEDE)	02	-	-	40	2.600,00	Curso Superior Completo Em Nutrição + Registro No Conselho De Classe Competente
S319	ODONTÓLOGO (RURAL)	03	-	-	30	3.500,00	Nível Superior Completo Em Odontologia + Registro No Conselho De Classe Competente
S320	PEDAGOGO (SEDE)	02	-	-	40	2.500,00	Curso Superior Em Pedagogia
S321	PROCURADOR DO MUNICÍPIO (SEDE)	01	-	-	20	4.000,00	Curso Superior Completo Em Direito e Registro Na OAB
S322	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL SEDE	07	01		20	2.290,28	Graduação em Pedagogia ou Formação mínima de Nível médio na modalidade Normal (MAGISTÉRIO)
S323	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL POV. BURITIRANA	04	-	-	20	2.290,28	Graduação em Pedagogia ou Formação mínima de Nível médio na modalidade Normal

							<b>(MAGISTÉRIO)</b>
S324	<b>PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL POV. MATO GROSSO</b>	01	-	-	20	2.290,28	Graduação em Pedagogia ou Formação mínima de Nível médio na modalidade Normal <b>(MAGISTÉRIO)</b>
S325	<b>PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL P OV. LAGOA</b>	01	-	-	20	2.290,28	Graduação em Pedagogia ou Formação mínima de Nível médio na modalidade Normal <b>(MAGISTÉRIO)</b>
S326	<b>PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL POV. AGROVILA</b>	01	-	-	20	2.290,28	Graduação em Pedagogia ou Formação mínima de Nível médio na modalidade Normal <b>(MAGISTÉRIO)</b>
S327	<b>PROFESSOR SÉRIES INICIAIS (SEDE)</b>	07	01	-	20	2.290,28	Graduação em Pedagogia ou Formação mínima de Nível médio na modalidade Normal <b>(MAGISTÉRIO)</b>
S328	<b>PROFESSOR SÉRIES INICIAIS POV. BURITIRANA</b>	04	-	-	20	2.290,28	Graduação em Pedagogia ou Formação mínima de Nível médio na modalidade Normal <b>(MAGISTÉRIO)</b>
S329	<b>PROFESSOR SÉRIES INICIAIS POV. MATO GROSSO</b>	01	-	-	20	2.290,28	Graduação em Pedagogia ou Formação mínima de Nível médio na modalidade Normal <b>(MAGISTÉRIO)</b>
S330	<b>PROFESSOR SÉRIES INICIAIS POV. LAGOA</b>	01	-	-	20	2.290,28	Graduação em Pedagogia ou Formação mínima de Nível médio na modalidade Normal <b>(MAGISTÉRIO)</b>
S331	<b>PROFESSOR SÉRIES INICIAIS POV. AGROVILA</b>	02	-	-	20	2.290,28	Graduação em Pedagogia ou Formação mínima de Nível médio na modalidade Normal <b>(MAGISTÉRIO)</b>
S332	<b>PROFESSOR SÉRIES FINAIS (SEDE)</b>	10	02	-	20	2.573,13	Licenciatura nas seguintes graduações: Letras, ou Matemática, ou Ciências Naturais, ou Ciências biológicas, ou História, ou Geografia, ou Filosofia, ou Educação Física ou em

							<b>Artes visuais</b>
S333	<b>PROFESSOR SÉRIES FINAIS (POV. BURITIRANA)</b>	02	-	-	20	2.573,13	<b>Licenciatura nas seguintes graduações: Letras, ou Matemática, ou Ciências Naturais, ou Ciências biológicas, ou História, ou Geografia, ou Filosofia, ou Educação Física ou em Artes visuais</b>
S334	<b>PROFESSOR SÉRIES FINAIS POV. LAGOA</b>	01	-	-	20	2.573,13	<b>Licenciatura nas seguintes graduações: Letras, ou Matemática, ou Ciências Naturais, ou Ciências biológicas, ou História, ou Geografia, ou Filosofia, ou Educação Física ou em Artes visuais</b>
S335	<b>PROFESSOR SÉRIES FINAIS (POV. AGROVILA)</b>	01	-	-	20	2.573,13	<b>Licenciatura nas seguintes graduações: Letras, ou Matemática, ou Ciências Naturais, ou Ciências biológicas, ou História, ou Geografia, ou Filosofia, ou Educação Física ou em Artes visuais</b>
S336	<b>PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL (SEDE)</b>	02	-	-	20	2.573,13	<b>Licenciatura nas seguintes graduações: Letras, ou Matemática, ou Ciências Naturais, ou Ciências biológicas, ou História, ou Geografia, ou Filosofia, ou Educação Física ou em Artes visuais + <u>Curso De Formação Continuada Em Educação Especial</u></b>
S337	<b>PSICÓLOGO (SEDE)</b>	02	-	-	40	2.500,00	<b>Curso Superior Completo Em Psicologia + Registro No Conselho De Classe Competente</b>

S338	PSICÓLOGO ESCOLAR (SEDE)	01	-	-	40	2.500,00	Curso Superior Em Psicologia + Pós-Graduação Em Psicologia Escolar + Registro No Conselho De Classe Competente
S339	PSICOPEDAGOGO (SEDE)	01	-	-	40	2.500,00	Curso Superior Em Pedagogia Ou Psicologia + Especialização Em Psicopedagogia + Registro No Conselho De Classe Competente

**VAGAS DO PROCESSO SELETIVO**

CÓD	CARGO	VAGAS			C/H	VENC.	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
		AC	PNE	CR			
PS01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (SEDE)	06	01	-	40	DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES	Ensino Médio Completo + Residir Na Área Da Comunidade Em Que Atuar Desde a Publicação Do Edital + Curso De Formação Inicial, Com Carga Horária Mínima De 40 Horas
PS02	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (POV. LAGOA NOVA)	01	-	-	40	DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES	Ensino Médio Completo + Residir Na Área Da Comunidade Em Que Atuar desde a publicação do Edital + Curso De Formação Inicial, Com Carga Horária Mínima De 40 Horas
PS03	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (POV. MATO GROSSO)	01	-	-	40	DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES	Ensino Médio Completo + Residir Na Área Da Comunidade Em Que Atuar desde a publicação do Edital + Curso De Formação Inicial, Com Carga Horária Mínima De 40 Horas
PS04	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (POV. BURITIRANA E ADJACÊNCIAS)	03	-	-	40	DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES	Ensino Médio Completo + Residir Na Área Da Comunidade Em Que Atuar desde a publicação do Edital + Curso De Formação Inicial, Com Carga Horária Mínima De 40 Horas
PS05	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01	-	-	40	DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS	Ensino Médio Completo + Residir Na Área Da Comunidade em que

	(POV. LAJES E ADJACÊNCIAS)					VIGENTES	Atuar desde a publicação do Edital + Curso De Formação Inicial, Com Carga Horária Mínima De 40 Horas
PS06	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (SEDE)	01	-	-	40	DOIS SALÁRIOS-MÍNIMOS VIGENTES	Ensino Médio Completo + Curso De Formação Inicial, Com Carga Horária Mínima De 40 Horas

### 3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

**3.1.** Ficam reservadas às pessoas com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para o provimento de cargos efetivos, conforme previsto no Decreto nº 9.508/2018, e, no máximo, 20% (vinte por cento) das vagas, de acordo com a Lei nº 8.112/1990, desde que os empregos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem. Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme Decreto nº 9.508/2018, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro 2004, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 (Transtorno do Espectro Autista); incluindo-se ainda, as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, as vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

**3.2.** Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência de que são portadoras.

**3.3.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, conforme especificado no presente Edital.

**3.4.** As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Concurso Público e no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência, observada a ordem classificatória.

**3.5.** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar que é portador de necessidades especiais e assinalar o tipo de deficiência de que é portador, caso contrário concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos.

**3.6.** O candidato que se declarar com deficiência deverá anexar no sistema de inscrição, até o final das inscrições, via arquivo, imagens legíveis do laudo a que se refere este edital.

**3.7.** O envio da imagem do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**3.9.** O ICAP não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

**3.10.** O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e Processo Seletivo não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

**3.11.** O laudo médico deverá ser emitido obedecendo às seguintes exigências:

- a) **ter data de emissão posterior à data de publicação deste Edital;**

- b) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
- e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

**3.12.** O laudo que não atender às exigências contidas neste Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas as pessoas com deficiência.

**3.13.** O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar o laudo médico, conforme subitem 3.12, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no processo.

**3.14.** O candidato com necessidades especiais, aprovado em todas as etapas do processo, não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua posse.

**3.15.** O portador de necessidades especiais poderá, ainda, ser considerado inapto no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo e ser demitido.

**3.16.** Os candidatos considerados deficientes, se não eliminados no processo, terão seus nomes publicados em lista à parte.

**3.17.** O ICAP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio de documentos – laudo médico, requerimento de condições especiais, recursos e outros documentos pertinentes ao processo.

**3.18.** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

#### **4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

**4.1.** O candidato, que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, devendo para isto:

- a) indicar na solicitação de inscrição as necessidades especiais, bem como os recursos especiais necessários, sendo que as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova ampliada (fonte 25), acesso à cadeira de rodas **e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com necessidades especiais)**. O candidato com necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no **Quadro - I** deste Edital.
- b) entregar laudo médico legível conforme subitem **3.10**, sendo dispensadas da apresentação do laudo médico, mães que estejam amamentando, porém deverão solicitar atendimento conforme item a.

**4.1.1** Não serão atendidas as solicitações de atendimento especial cujos laudos médicos tenham sido entregues fora do período indicado no Cronograma Previsto - Quadro - I.

**4.2.** A solicitação de condição especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**4.3.** A inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial, com exceção de mães que amamentam, implicará o não atendimento desta solicitação.

- 4.4.** O laudo médico valerá somente para este processo, não será devolvido e não será fornecida cópia desse documento.
- 4.5.** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioria legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.
- 4.5.1** Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.
- 4.5.2** O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante a não utilização de equipamento eletrônico e celular.
- 4.5.3** A candidata, nas condições descritas no subitem 4.6, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 4.5.4** A saída da sala pela candidata lactante para amamentar não lhe dará direito de ter prorrogação do horário da prova.
- 4.6.** O resultado da análise do pedido de atendimento especial será divulgado no endereço eletrônico [www.icap-to.com.br](http://www.icap-to.com.br), na data indicada no Cronograma Previsto - Quadro - I.

## **5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

- 5.1.** Ter sido aprovado/classificado no processo, na forma estabelecida neste Edital seus anexos e eventuais retificações.
- 5.2.** Ter nacionalidade brasileira ou ser estrangeiro com permissão para trabalhar e residir em Território Nacional.
- 5.3.** Os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto permanente no momento da posse.
- 5.4.** Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também estar em dia com as obrigações militares.
- 5.5.** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse no cargo.
- 5.6.** Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- 5.7.** Firmar declaração de não acumulação de cargos públicos ou de ocupação de outro cargo ou emprego público, especificando cada um deles com o respectivo horário, se for o caso, ou que comprove haver solicitado exoneração, na hipótese de acumulação não permitida.
- 5.8.** Firmar declaração de não ter sido punido, em decisão da qual não caiba mais recurso administrativo, em processo por prática de improbidade administrativa.
- 5.9.** Firmar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio até a data da posse.
- 5.10.** Possuir a escolaridade e requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme quadros constantes no Anexo I, deste Edital, a serem comprovados com a apresentação de documentos (diploma ou certificado de conclusão de curso, com respectivo histórico/Inscrição no conselho/delegacia, ou órgão quando este exigir para o exercício do cargo, juntamente com o comprovante de regularidade), devidamente registrados.
- 5.11.** Não registrar antecedentes criminais.
- 5.12.** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovado por atestado de exame de sanidade e capacidade física validado no ato da posse no cargo por meio de Atestado de Saúde Ocupacional

(ASO), ficando o referido atestado sujeito à aceitação da administração municipal.

**5.13.** Apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo/especialidade pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento.

**5.14.** Cumprir as determinações deste Edital.

**5.15.** Não podem ser investidos nos cargos públicos de provimento efetivo:

- I.** os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:
  - a)** contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
  - b)** contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
  - c)** contra o meio ambiente e a saúde pública;
  - d)** eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
  - e)** de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;
  - f)** de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
  - g)** de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
  - h)** de redução à condição análoga à de escravo;
  - i)** contra a vida e a dignidade sexual; e
  - j)** praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
- II.** os que forem declarados indignos do oficial ato, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de 8 (oito) anos;
- III.** os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irreversível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, pelos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 33 da Constituição Estadual, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão mandatários que houverem agido nessa condição;
- IV.** os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou funcional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pelos 8 (oito) anos seguintes;
- V.** os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição;
- VI.** os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena;
- VII.** os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
- VIII.** os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial,

pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário.

## 6. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- 6.1.** A nomeação dos candidatos aprovados em cada cargo dar-se-á em estrita observância à ordem de classificação e ao limite de vagas existentes.
- 6.2.** A comprovação dos requisitos estabelecidos no subitem 5 deste Edital e suas respectivas cópias serão exigidos quando da nomeação do candidato, no ato da posse.
- 6.3.** O candidato apresentará no ato da posse os seguintes documentos pessoais e suas respectivas cópias: RG; CPF; Título de Eleitor; 2 (duas) fotos 3x4; PIS/PASEP; comprovante de residência; certidão negativa de cargo público (Municipal, Estadual e Federal); declaração de bens atualizada; comprovante de titularidade de conta bancária; certidão de casamento; certidão de filhos menores de 18 anos juntamente com CPF; exames médicos pré-admissionais com atestado de exame de sanidade, registro no conselho competente e certificado/diploma com respectivo histórico, de acordo com a exigência do cargo.
- 6.4.** O candidato, quando nomeado, deverá apresentar-se ao local posteriormente divulgado Prefeitura Municipal de LORETO/MA para posse, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por 15 (quinze) dias, existindo necessidade comprovada para o preenchimento dos requisitos para a posse.
- 6.5.** O candidato aprovado, quando da sua nomeação, que opte por não tomar posse, no prazo máximo estipulado no subitem precedente poderá requerer “final de lista/reclassificação”.
- 6.5.1.** O candidato que obtiver autorização da opção do subitem 6.5, dentro do prazo do subitem 6.4, será reclassificado passando a constar na última posição da relação geral de candidatos classificados, podendo ser novamente nomeado, dentro do prazo de validade do processo, caso haja nomeações dentro do número de vagas, não havendo, no entanto, a obrigatoriedade de nomeação do candidato solicitante de “final de lista/reclassificação”.
- 6.6.** O candidato que não tomar posse no prazo legal estabelecido no subitem 6.4 terá seu ato de provimento tornado sem efeito.
- 6.6.1.** O servidor nomeado que não entrar em exercício dentro do prazo de 30 (trinta) dias, será exonerado do cargo.
- 6.9.** A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e do Processo Seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela **Prefeitura Municipal de LORETO/MA**, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 6.10.** A aprovação no Concurso Público e no Processo Seletivo não assegura ao candidato direito de ingresso, exceto para os aprovados no número de vagas previstas neste Edital.
- 6.11.** A nomeação de candidato aprovado será efetivada atendendo ao interesse, à conveniência e a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração, bem como às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 6.12.** Caso haja necessidade, a **Prefeitura Municipal de LORETO/MA** poderá solicitar outros documentos complementares.

## 7. DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO E DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso e do processo seletivo, tais como, se acham estabelecidas neste Edital e nas normas

legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**7.1.1** Antes de efetuar a inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Observando a formação mínima exigida para o cargo ao qual deseja concorrer conforme - **Anexo I**.

**7.2.** As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico [www.icapto.com.br](http://www.icapto.com.br), no período entre o dia **08 de julho de 2024**, até **23h59min** do dia **30 de agosto de 2024**, observado o horário local.

**7.3. Valor da Taxa de Inscrição:**

- a) **Nível Fundamental – R\$ 100,00 (Cem Reais);**
- b) **Nível Médio e Técnico – R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais);**
- c) **Nível Superior – R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).**
- d) **Vagas para o Processo Seletivo - R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais);**

## **8. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO E NO PROCESSO SELETIVO**

**8.1.** O candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.icap-to.com.br](http://www.icap-to.com.br), preencher corretamente o Requerimento de Inscrição, no qual serão exigidos os números do documento de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço residencial, dados para contato, cargo, código do cargo, dentre outras informações, todos de preenchimento obrigatório, enviar solicitação de sua inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o recolhimento da Taxa de Inscrição, impreterivelmente, até o dia **02 de setembro de 2024**, independentemente de que esse dia seja feriado municipal, estadual ou federal.

**8.2.** Caso a prova seja realizada no sábado, o candidato sabatista (que por motivo religioso, guarda o sábado) deverá informar a opção “*Sabatista*” em campo próprio do sistema de inscrição. O candidato que não informar arcará com as consequências de sua omissão.

**8.3.** Por uma igualdade de condições aos Candidatos Sabatistas, e caso seja necessária a aplicação da Prova Objetiva em um sábado, informamos que estes serão acomodados em salas, e deverão aguardar o início das provas, que será às 18h30min, horário oficial local.

**8.3.1.** O Candidato Sabatista, inscrito, e que realizará a Prova Objetiva em um sábado, deverá comparecer ao seu local de realização no mesmo horário dos demais candidatos, até às 14h00min., horário oficial local.

**8.3.2.** O Candidato Sabatista não poderá em nenhuma hipótese realizar qualquer espécie de consulta, comunicação ou manifestação, após o ingresso em sala e até o término da Prova Objetiva.

**8.4.** As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição.

**8.5.** O recolhimento da taxa de inscrição realizado fora do prazo estabelecido neste Edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo implicará a não efetivação da inscrição, e o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido.

**8.6.** É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade. O simples comprovante de agendamento não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

**8.7.** Não serão aceitos pagamentos de inscrições via depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, por agendamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que

não as especificadas neste Edital.

- 8.8.** O valor referente ao pagamento de taxa de inscrição realizado mais de uma vez para a mesma inscrição (mesmo boleto) não será devolvido.
- 8.9.** Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público e do Processo Seletivo, exclusão do cargo oferecido ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.
- 8.10.** O **ICAP** e a **Prefeitura Municipal de Loreto-MA** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.11.** É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição, devendo o mesmo arcar com ônus de qualquer divergência de valor.
- 8.12.** Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos mínimos exigidos para o cargo pretendido, especificado no **Anexo I**.
- 8.13.** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de Cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá verificar atentamente o código da opção preenchido.
- 8.14.** As datas de aplicação das provas objetivas para todos os níveis de escolaridade estão disponíveis no **QUADRO**, do subitem 13.9.
- 8.15.** As datas de aplicação das provas poderão ser alteradas para todos os níveis de escolaridade, caso haja necessidade de mais dois dias (**UM FINAL DE SEMANA**) para a devida conclusão. Todos os candidatos serão previamente informados através do site do **ICAP** e dos meios de comunicação.
- 8.16.** Os candidatos poderão concorrer para mais de um cargo, porém, caso as provas sejam aplicadas simultaneamente, caberá ao candidato optar por qual dos cargos ele irá concorrer, sendo que, não haverá devolução dos valores pagos pelas inscrições em hipótese alguma, conforme disposto no subitem 8.11.
- 8.17.** Para a realização das provas, respeitar-se-á o local em que fora divulgado no site [www.icap-to.com.br](http://www.icap-to.com.br), **locais e horários de prova** segundo o cronograma do **Quadro - I** deste Edital, não sendo permitido realizá-las fora do local designado sob nenhuma hipótese.
- 8.18.** As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à **Prefeitura Municipal de Loreto-MA** e o **ICAP** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou dados de terceiros, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

A partir do 5º dia útil do pagamento, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico [www.icapto.com.br](http://www.icapto.com.br), e observar se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago devidamente.

- 8.19.** As inscrições somente serão efetivadas após seu pagamento ou eventual deferimento da solicitação da taxa de isenção.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO E NO PROCESSO SELETIVO**

- 9.1.** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico (email).
- 9.2.** É considerada inscrição extemporânea a que tem o pagamento efetuado após a data estabelecida neste Edital.
- 9.3.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preencherá todos

os requisitos exigidos no momento da posse.

**9.3.1.** Não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo após a confirmação da inscrição (pagamento do boleto).

**9.4.** A inscrição do candidato, para os fins deste Concurso Público e Processo Seletivo, implicará a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos demais documentos a serem publicados, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste, podendo responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo, e, ainda, a aplicação das demais sanções legais.

**9.5.** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

**9.6.** Para efetuar a inscrição, é imprescindível informações pessoais do candidato, como, nome completo, número do CPF (Cadastro de Pessoa Física), número do Registro Geral (RG), data de nascimento, endereço e telefone/celular, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas no ato de inscrição.

**9.7.** Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público e do Processo Seletivo, o candidato que usar o número do CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou do Registro Geral (RG) de terceiro para realizar a sua inscrição.

**9.8.** Os procedimentos para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.icap-to.com.br](http://www.icap-to.com.br).

**9.9.** O ICAP não será responsável por problemas na inscrição, emissão de Depósito identificado e boleto bancário via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados. Devendo o candidato fazê-los com antecedência.

**9.10.** No ato da solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar, obrigatoriamente, a opção de Cargo.

## 10. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**10.1.** Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

**10.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação para essa finalidade.

**10.3.** Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pela legislação citada no subitem 10.1 deste edital, deverão proceder de acordo com as orientações para cada uma das possibilidades abaixo:

**10.3.1. Candidato inscrito no CadÚnico:** O candidato que desejar solicitar isenção deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias.

**10.3.1.1.** Não serão aceitos NIS:

- a) Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;
- b) Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;
- c) Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.
- d) Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.
- e) Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.
- f) O ICAP verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico.

**10.3.1.2.** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Concurso Público, além da aplicação das demais sanções legais.

**10.3.1.3.** Para que o candidato não tenha problema com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

**10.3.1.4.** Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

**10.3.1.5.** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar as condições e formalidades estabelecidas neste Edital.

**10.3.1.6.** É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do MDS – Ministério do Desenvolvimento Social.

**10.3.2. Candidato doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde:** Os candidatos doadores de medula óssea deverão, no ato da inscrição, anexar, em campo apropriado do requerimento de inscrição, na forma digitalizada, arquivo contendo atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou doação de medula óssea, bem como a data da doação.

**10.4.** Cada candidato só poderá pedir isenção de 1 (uma) taxa de inscrição, caso haja requerimento de mais de uma taxa de inscrição, será considerada a inscrição realizada por último, constante no nosso banco de dados. A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada obedecendo as datas definidas no Cronograma constante no **QUADRO I** e, para tanto, o candidato deverá:

**10.4.1.** Acessar o endereço eletrônico [www.icap-to.com.br](http://www.icap-to.com.br) e escolher a opção “ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO”, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição.

**10.5.** A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico [www.icap-to.com.br](http://www.icap-to.com.br) na data definida no **QUADRO I**.

**10.6.** O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no [www.icap-to.com.br](http://www.icap-to.com.br) até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.

**10.7.** O indeferimento caberá recurso no prazo estipulado no **QUADRO I** - Cronograma deste Edital.

**10.8.** Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação da convocação para prova de acordo com o **QUADRO I** deste Edital.

## 11. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**11.1.** O candidato poderá acessar o site da organizadora [www.icap-to.com.br](http://www.icap-to.com.br) na data prevista no Cronograma **QUADRO - I** para visualizar a lista de candidatos inscritos deferidos, com o nome ou número de **inscrições homologadas**.

**11.2.** O cartão de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas juntamente com documento original de identidade.

**11.3.** Caso o candidato detecte algum erro em seu nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, o mesmo será corrigido no dia da realização da prova, sendo que o candidato deverá comunicar ao fiscal de sala para que este lavre o referido erro em ata para futura correção.

**11.4.** Caso haja ausência do nome do candidato na listagem provisória de inscritos, o candidato deverá entrar

em contato com o **ICAP**, através do site [www.icap-to.com.br](http://www.icap-to.com.br) conforme as datas previstas no **QUADRO I - Cronograma Geral**.

**11.5.** Na data da realização da Prova Objetiva, na ausência do nome do candidato nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, o ICAP procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do **Comprovante de Pagamento** efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições. A cópia do comprovante será retida pelo ICAP. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.

**11.6.** A inclusão de que trata o subitem **11.5** será realizada de forma condicional e será analisada pelo ICAP após a aplicação das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

**11.7.** Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem **11.5**, a inclusão será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**11.8.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção das informações e comprovante referentes à sua inscrição.

**11.9.** O ICAP não enviará nenhuma comunicação/cartão de confirmação para o candidato, de modo que a obtenção dessas informações é de inteira responsabilidade do candidato, através do endereço eletrônico [www.icap-to.com.br](http://www.icap-to.com.br).

## 12. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO E DO PROCESSO SELETIVO

O concurso público e o processo seletivo serão realizados em uma única etapa compreendida por Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para os cargos de Níveis Fundamental, Médio, Médio/Técnico e Superior e, para os cargos abaixo relacionados também a **Avaliação de Títulos** de caráter classificatório:

**S320 – PEDAGOGO – SEDE;**

**S322-PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL SEDE;**

**S323-PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL POV. BURITIRANA;**

**S324-PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL POV. MATO GROSSO;**

**S325-PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL POV. LAGOA;**

**S326-PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL POV. AGROVILA;**

**S327-PROFESSOR SÉRIES INICIAIS SEDE;**

**S328-PROFESSOR SÉRIES INICIAIS POV. BURITIRANA;**

**S329-PROFESSOR SÉRIES INICIAIS POV. MATO GROSSO;**

**S330-PROFESSOR SÉRIES INICIAIS POV. LAGOA;**

**S331-PROFESSOR SÉRIES INICIAIS POV. AGROVILA;**

**S332-PROFESSOR FINAIS SEDE;**

**S333-PROFESSOR FINAIS POV. BURITIRANA;**

**S334-PROFESSOR FINAIS POV. LAGOA;**

**S335-PROFESSOR FINAIS POV. AGROVILA;**

**S336-PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL (SEDE).**

**12.1.** A Prova Objetiva será realizada em locais e horários a serem comunicados oportunamente no endereço eletrônico [www.icap-to.com.br](http://www.icap-to.com.br).

**12.2.** É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização da Prova Objetiva do certame.

## 13. DAS PROVAS

**13.1.** Serão aplicadas, para todos os cargos, Provas Objetivas de caráter classificatório e eliminatório, e

abordarão conhecimentos compatíveis com o nível de escolaridade exigido para o cargo, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste Edital, conforme o quadro a seguir:

<b>QUADRO II - PROVAS OBJETIVAS</b>					
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>					
<b>Provas</b>	<b>Prova/Área de Conhecimento</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Valor de Cada Questão</b>	<b>Total de Pontos</b>	<b>Pontuação Mínima Exigida</b>
<b>Objetiva</b>	Língua Portuguesa	10	3,00	30,0	<b>50 pontos</b>
	Matemática	10	3,00	30,0	
	Conhecimentos Gerais	10	4,0	40,0	
	<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>-</b>	<b>100,0</b>	
<b>Pontuação Máxima da Nota Final</b>				<b>100 pontos</b>	

<b>NÍVEL MÉDIO E MÉDIO/TÉCNICO E PROCESSO SELETIVO</b>					
<b>Provas</b>	<b>Prova/Área de Conhecimento</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Valor de Cada Questão</b>	<b>Total de Pontos</b>	<b>Pontuação Mínima Exigida</b>
<b>Objetiva</b>	Língua Portuguesa	10	2,00	20,0	<b>50 pontos</b>
	Atualidades	05	1,00	5,0	
	Noções de Informática	05	1,00	5,0	
	Legislação	05	2,00	10,0	
	Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,0	
	<b>Total</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100,0</b>	
<b>Pontuação Máxima da Nota Final</b>				<b>100 pontos</b>	

<b>NÍVEL SUPERIOR</b>					
<b>Provas</b>	<b>Prova/Área de Conhecimento</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Valor de Cada Questão</b>	<b>Total de Pontos</b>	<b>Pontuação Mínima Exigida</b>
<b>Objetiva</b>	Língua Portuguesa	10	2,00	20,0	<b>50 pontos</b>
	Atualidades	05	1,00	5,0	
	Noções de Informática	05	1,00	5,0	

	Legislação do Servidor Público e Noções de Administração Pública	05	2,00	10,0	
	Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,0	
<b>Pontuação Máxima da Nota Final</b>				<b>100 Pontos</b>	

**13.2.** As Provas Objetivas para todos os cargos terão a duração de **04 (quatro) horas** contadas a partir de seu efetivo início e serão aplicadas na data indicada no Cronograma Previsto - **Quadro - I**, no turno matutino e vespertino .

**13.3.** As provas serão realizadas no Município de **Loreto-MA**. A depender do quantitativo de candidatos inscritos, as provas poderão, ainda, ocorrer no sábado e domingo em distritos, ou até mesmo em outro Município.

**13.4.** O Aviso de divulgação dos locais de realização das Provas Objetivas será divulgado na Internet, no endereço eletrônico [www.icap-to.com.br](http://www.icap-to.com.br). Não serão dadas, por telefone e/ou por correio eletrônico, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente este Edital e os editais e comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico [www.icapto.com.br](http://www.icapto.com.br).

**13.5.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização das provas, bem como o comparecimento no horário determinado.

**13.6.** É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

**13.7.** É imprescindível que o candidato esteja de posse do documento oficial de identidade.

**13.8.** Os portões dos prédios onde se realizarão as provas serão fechados, impreterivelmente, 10 minutos antes do início das provas, ou seja, as 08h00min no período matutino e as 14h00min no período vespertino. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do certame. As provas Objetivas poderão ser aplicadas em um ou dois dias e dois turnos (matutino e/ou vespertino), sendo a hora e o local informados, conforme CRONOGRAMA – QUADRO I deste edital.

### QUADRO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

APLICAÇÃO DA PROVA	TURNOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES	HORÁRIO INÍCIO DAS PROVAS	DURAÇÃO DA PROVA
26/10/2024	VESPERTINO	NÍVEL FUNDAMENTAL	13H00 MIN	14H00MIN	14H10MIN	4 HORAS
27/10/2024	MATUTINO	NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO e PROCESSO SELETIVO	07H00MIN	08H00MIN	8H10MIN	4 HORAS
27/10/2024	VESPERTINO	NÍVEL SUPERIOR	13H00 MIN	14H00MIN	14H10MIN	4 HORAS

13.8.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova munido do documento de identidade original, do cartão de convocação e de caneta esferográfica de **tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**. Não será permitido uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas. O candidato deverá permanecer no local de realização das provas, **obrigatoriamente**, por, no mínimo, 1 (uma) hora após o início das provas.

13.9. O candidato que se retirar do local de prova antes do horário indicado no subitem acima, estará desistindo do certame e será automaticamente eliminado.

13.10. O candidato poderá levar o seu Caderno de Questões após **2 (duas) horas** de prova, desde que o candidato permaneça em sala até este momento.

13.10.1. O candidato que se retirar do ambiente de provas antes do prazo estabelecido no subitem anterior não poderá retornar ao local para retirar o seu Caderno de Questões.

13.11. Será eliminado o candidato que fizer qualquer anotação no gabarito.

13.11.1. O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do certame

13.12. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

13.13. Os eventuais prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

13.14. O conteúdo programático para as Provas Objetivas encontra-se no Anexo II deste Edital.

13.15. A **Prefeitura Municipal de Loreto-MA** e o **ICAP** não fornecerão e não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato a escolha e busca do material de estudo.

13.16. Não será permitida a participação do candidato nas etapas do Concurso Público e Processo Seletivo fora do local, data e horário, previamente designados.

13.17. Não haverá segunda chamada ou vista de prova e/ou de documentos considerados sigilosos.

13.18. Durante a realização da prova, o candidato que precisar ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no banheiro, ser submetido à revista por meio de detector de metais.

13.18.1. Na situação descrita no subitem **14.19**, se for detectado que o candidato esteja portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, será eliminado automaticamente do concurso.

## 14. DAS PROVAS OBJETIVAS

14.1. As questões das Provas Objetivas serão constituídas de 4 (quatro) opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o enunciado da questão. Para cada questão, haverá, na Folha de Respostas, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções (A, B, C e D) devendo o candidato preencher apenas o correspondente à resposta que julgar correta, conforme o enunciado da questão.

14.2. O candidato transcreverá as respostas das Provas Objetivas para a Folha de Respostas, utilizando-se para esta finalidade exclusivamente de caneta esferográfica de **tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**.

14.3. A Folha de Respostas será o único documento válido para a correção das Provas Objetivas e o candidato será o único responsável pelo seu preenchimento, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa de Caderno de Questões. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro de preenchimento por parte do candidato.

**14.4.** Para cada questão, o candidato deverá marcar, obrigatoriamente, **uma, e somente uma**, das quatro opções nos campos da Folha de Respostas e arcará com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo de marcação não preenchido integralmente. As marcações indevidas serão da exclusiva responsabilidade do candidato.

**14.5.** É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura óptica.

**14.6.** É responsabilidade do candidato à conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identidade, cargo de sua opção, o tipo de prova impresso e a marcação do gabarito na sua Folha de Respostas.

**14.7.** Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

**14.8.** Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em Edital, avisos ou em comunicados.

**14.9.** Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

**14.10.** O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma, sendo que só poderá ausentar-se do local da prova após decorrido **1 (uma)** hora do início da mesma.

**14.11.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de sua Folha de Respostas até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

**14.12.** Ao final da prova, os **03 (três) últimos candidatos** deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

**14.13.** Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a prova no local de realização destas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

**14.14.** A critério do ICAP poderá ser realizada coleta de digital de todos os candidatos, objetivando a realização de exame grafotécnico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.

**14.15.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

**14.16.** Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local e horário da prova divulgados, na ocasião da publicação do Edital de que trata os subitens **13.8 e 13.9**, implicará a eliminação automática do candidato do certame.

**14.17.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

**14.18.** Após entrar em sala ou local de provas e durante as etapas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio digital, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer

objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

**14.19.** O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no subitem 14.18, deverá desligá-lo, retirando a bateria dos celulares, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que o ICAP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**14.20.** Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**14.21.** Não serão permitidos o uso de garrafas de água e embalagens com alimentos que não sejam de material plástico transparente, lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

**14.22.** O ICAP recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens anteriores.

**14.23.** O ICAP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia de realização das provas.

**14.24.** Por motivo de segurança não será permitido aos candidatos entrarem no local de realização das provas portando armas de qualquer tipo.

**14.25.** O candidato que estiver armado não poderá permanecer no local de prova.

**14.26.** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- c) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a Folha de Respostas, sem a devida autorização;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na Folha de Respostas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
- j) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- k) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- l) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- m) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- o) fumar no ambiente de realização das provas;
- p) for surpreendido portando celular durante a realização da prova. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pelo ICAP ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;
- q) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pelo ICAP.

**14.27.** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação

e de classificação.

**14.28.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**14.29.** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

**14.30.** Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento emergencial local. A equipe de coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

**14.31.** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

## 15. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

**15.1.** As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico das folhas de respostas, sob responsabilidade do **ICAP**.

**15.2.** Não serão consideradas, para efeito de avaliação, as questões deixadas em branco (não marcadas) ou com mais de uma marcação (dupla marcação).

**15.3.** A Nota Final nas Provas Objetivas (NFPO) será igual à soma das notas obtidas em cada uma das provas objetivas (NPs) observado o disposto no quadro de provas constantes no subitem **13.1** deste Edital.

**15.4. Será eliminado do Concurso Público e do Processo Seletivo o candidato que obtiver Nota Final nas Provas Objetivas (NFPO) inferior a 50 pontos.**

**15.5.** Os candidatos eliminados na forma do subitem **15.4** do presente Edital não terão classificação alguma no Concurso Público.

**15.6.** Os candidatos não eliminados na forma do subitem **15.4** serão ordenados por cargo/especialidade de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (NFPO).

**15.7.** Os candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência, não eliminados na forma do subitem **15.4**, serão ordenados por cargo/especialidade, de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (NFPO).

**15.8.** Apenas os candidatos do Cargos: S322 - Professor (séries iniciais, finais, multiseriados e infantil) e S323 - Professor para Educação Especial com avaliação classificatória, passarão para a segunda etapa deste Concurso, referente à Prova de Títulos.

## 16. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**16.1.** Para desempate dos candidatos que concorrem aos cargos de **Nível Fundamental** terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) for mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente o candidato que possuir a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.
- b) O candidato que obtiver a maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa;
- c) O candidato que obtiver a maior nota na prova objetiva de Matemática;
- d) Tiver exercido a função de jurado (artigo 440, do Código de Processo Penal).

**16.2.** Para desempate dos candidatos que concorrem aos cargos de **Níveis Médio, Médio/Técnico, Processo Seletivo e Superior** terão preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) for mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente o candidato que possuir a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.
- b) O candidato que obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- c) O candidato que obtiver a maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa;
- d) Tiver exercido a função de jurado (artigo 440, do Código de Processo Penal).

## 17. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO E DO PROCESSO SELETIVO

**17.1.** Para todos os candidatos, a nota final no concurso será a soma da nota final obtida nas provas objetivas (NFPO).

**17.2.** Os candidatos aprovados serão classificados e ordenados por cargo/especialidade segundo a ordem decrescente da nota final no concurso, observados os critérios de desempate citados no item 16 deste Edital.

**17.3. Os candidatos que obtiverem nota zero na disciplina de Língua Portuguesa estará automaticamente eliminado do Concurso Público e do Processo Seletivo.**

**17.4.** A aprovação no Concurso Público e no Processo Seletivo não gera ao candidato aprovado o direito à nomeação, ficando reservada a **Prefeitura Municipal de Loreto-MA** o direito de aproveitamento desse candidato, conforme critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública e vaga disponível.

**17.5.** Os aprovados para a vaga dos cargos **DO PROCESSO SELETIVO - PS01 ao PS05 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e PS06 – AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS**, participarão de curso de formação inicial (Através da Administração Pública), com carga horária mínima de 40 (quarenta horas), conforme Art. 6º, Inciso II da Lei Federal nº 11.350/2006.

## 18. DA DIVULGAÇÃO

**18.1.** A divulgação oficial de todas as etapas, resultados e demais comunicações referentes a este Concurso se dará na forma de Editais, Aditivos e Avisos, através dos seguintes meios e locais:

**18.1.1.** No site [www.icap-to.com.br](http://www.icap-to.com.br).

- a) relação de candidatos isentos da taxa de inscrição, deferidos;
- b) relação dos locais de provas;
- c) gabarito oficial preliminar;
- d) resultado provisório das provas objetivas;
- e) resultado final das provas objetivas;
- f) resultado final do concurso público e do processo seletivo, composto de listas relacionando os candidatos aprovados por cargo e as respectivas notas finais;
- g) demais atos pertinentes ao concurso público que se julgarem necessários.

**18.2.** Os editais, aditivos e avisos poderão ainda ser divulgados no endereço eletrônico da **Prefeitura Municipal de Loreto-MA**, e/ou painel de avisos destinados a este fim.

## 19. DOS RECURSOS

**19.1.** O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos: do resultado da isenção da taxa de inscrição, do resultado da homologação das inscrições, do gabarito preliminar e do resultado preliminar da prova objetiva, dentro do prazo de **2 (dois)** dias úteis para a interposição, a contar da divulgação de cada uma das publicações citadas acima.

**19.2.** Os gabaritos preliminares e oficiais da prova OBJETIVA serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico [www.icap-to.com.br](http://www.icap-to.com.br).

**19.3.** Para recorrer contra os resultados/publicações oficiais, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico [www.icap-to.com.br](http://www.icap-to.com.br). Fazer o login utilizando CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) e Senha e seguir as instruções ali contidas.

**19.4.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**19.5.** Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

**19.6.** Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**19.7.** Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico [www.icap-to.com.br](http://www.icap-to.com.br).

**19.8.** Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

**19.9.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

**19.10.** Recursos cujo teor desprezite a banca examinadora ou qualquer membro da **Prefeitura Municipal de Loreto-MA** serão preliminarmente indeferidos, podendo neste caso ser o candidato eliminado sumariamente do concurso.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**20.1.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público e para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

**20.2.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público e ao Processo Seletivo no endereço eletrônico [www.icap-to.com.br](http://www.icap-to.com.br).

**20.3.** Não serão dadas, por telefone nem pessoalmente na sede da empresa, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do concurso. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital, avisos, o portal do ICAP, [www.icap-to.com.br](http://www.icap-to.com.br) na forma do **item 20.3** deste Edital.

**20.4.** Não serão dadas informações a respeito de terceiros, tampouco fornecimento de dados pessoais, notas de prova ou folhas de respostas de outrem.

**20.5.** Serão considerados documentos de identificação: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identificação (CRO, OAB, CRC, CRA, CRF etc.) e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

- 20.6.** Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 20.7.** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 20.8.** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação, na forma definida no **subitem 20.5** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público e do Processo Seletivo.
- 20.9.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que se submeterá à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 20.10.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 20.11.** O prazo de validade do Concurso Público e do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período.
- 20.12.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao ICAP até o Resultado final do Certame, e caso convocado, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 20.13.** A Prefeitura Municipal de Loreto-MA e o ICAP não arcarão, em hipótese alguma, com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo.
- 20.14.** Os casos omissos serão resolvidos pelo ICAP em conjunto com a Prefeitura Municipal de Loreto-MA.
- 20.15.** Legislação publicada após a data de publicação deste Edital não será objeto de avaliação nas provas do processo.
- 20.16.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital, Aviso, Adendo e/ou Aditivo de Edital.
- 20.17.** A Prefeitura Municipal de Loreto-MA e o ICAP não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.
- 20.18.** Para efeitos deste edital – no que se refere às remunerações dos Profissionais da Saúde – havendo decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal – STF e demais regulamentos, a Prefeitura Municipal de Loreto-MA, adotará as medidas necessárias de adequação.
- 20.19.** O resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo serão homologados pela Prefeitura Municipal.

**MARIANGELA BARBOSA BEZERRA**

Presidente da comissão do Concurso Municipal

**MARIA NEUSA TEIXEIRA OLIVEIRA**

Membro da Comissão

**ANA CARLA OLIVEIRA LEAL**

Membro da Comissão



**EDITAL Nº 001/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO – MA  
05 DE JULHO DE 2024**

**ANEXO I  
CARGOS, CÓDIGO, DISTRIBUIÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO  
INICIAL, FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO  
CARGO**

**NÍVEL FUNDAMENTAL**

<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Candidato com Necessidades Especiais</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>	<b>Total</b>
<b>1.1</b>	<b><u>ABATEDOR EM MATADOURO</u></b>		
	<b><u>(SEDE)</u></b>		
1.1.1	CÓDIGO DO CARGO: F101		
1.1.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
	02	-	CR
			2
1.1.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
1.1.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.412,00		
1.1.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Completo.		
1.1.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Preparar carnes, desossando, identificando tipos, marcando, fatiando, pesando e cortando. Realizar tratamentos especiais em carnes, salgando, secando, pesando e adicionando conservantes. preservação ambiental. Realizar treinamento dos funcionários de sua área de atuação. Abater bovinos, aves, caprinos e suínos; tratar, desossar, tirar a pele e as vísceras.		
<b>1.2</b>	<b><u>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</u></b>		
	<b><u>(SEDE)</u></b>		
1.2.1	CÓDIGO DO CARGO: F102		
1.2.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
	11	02	CR
			13

1.2.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais								
1.2.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.412,00								
1.2.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Completo.								
1.2.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar tarefas de natureza operacional, abrangendo serviços de limpeza dos prédios municipais, copa, cozinha, auxílio nos serviços de preparação de alimentos e protocolo, bem ainda, receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependências do órgão; executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; efetuar limpeza das dependências internas e externas dos órgãos municipais, bem como, varrição e lavação das calçadas e garagens, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo na forma lei ou regulamento.								
<b>1.3</b>	<b><u>CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (RURAL)</u></b>								
1.3.1	CÓDIGO DO CARGO: F103								
1.3.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Ampla Concorrência</th> <th>Candidato com Necessidades Especiais</th> <th>Cadastro de Reserva</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>02</td> <td>-</td> <td>CR</td> <td>02</td> </tr> </tbody> </table>		Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total	02	-	CR	02
Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total						
02	-	CR	02						
1.3.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais								
1.3.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.412,00								
1.3.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Completo								
1.3.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar tarefas de natureza operacional, abrangendo serviços de limpeza dos prédios municipais, copa, cozinha, auxílio nos serviços de preparação de alimentos e protocolo, bem ainda, receber, orientar, encaminhar o público, informando sobre a localização de pessoas em dependências do órgão; executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; efetuar limpeza das dependências internas e externas dos órgãos municipais, bem como, varrição e lavação das calçadas e garagens, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo na forma lei ou regulamento.								
<b>1.4</b>	<b><u>CARGO: LAVANDEIRA (SEDE)</u></b>								
1.4.1	CÓDIGO DO CARGO: F104								
1.4.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.								

Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
01	-	CR	01
1.4.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
1.3.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.412,00		
1.3.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Completo		
1.3.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Lavar, secar peças de usuário, roupas de cama e mesa e outras similares, utilizando processos manuais e/ou mecânicos para eliminar sujeiras..		
<b>1.5</b>	<b><u>CARGO: MERENDEIRA (SEDE)</u></b>		
1.5.1	CÓDIGO DO CARGO: F105		
1.5.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
02	-	CR	02
1.5.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
1.5.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.412,00		
1.5.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Completo		
1.5.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Preparar as refeições servidas na merenda, primando pela boa qualidade; solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios e das instalações; servir a merenda aos escolares ou outros; manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; executar outras tarefas correlatas		
<b>1.6</b>	<b><u>CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D (SEDE)</u></b>		
1.6.1	CÓDIGO DO CARGO: F106		
1.6.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total

	03	-	CR	03
1.6.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais			
1.6.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.600,00			
1.6.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional De Habilitação Na Categoria D			
1.6.6	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Vistoriar o veículo verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para dar cumprimento à programação estabelecida; dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-lo aos locais determinados na ordem do serviço; transportar cargas em geral da prefeitura; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo o mesmo para a garagem para possibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo; um motorista trabalha com autonomia quanto à maneira de dirigir o veículo, seja leve ou pesado, mas deve fazê-lo consoante a ética profissional e regulamentos do trânsito; executar tarefas afins à responsabilidade. Dirigi veículos escolares, zela pelo cuidado aos passageiros, cumpre os horários estabelecidos e faz a conservação do veículo.</p>			
<b>1.7</b>	<b><u>CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D (RURAL)</u></b>			
1.7.1	CÓDIGO DO CARGO: F107			
1.7.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
	<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Candidato com Necessidades Especiais</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>	<b>Total</b>
	02	-	CR	02
1.7.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais			
1.7.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.600,00			
1.7.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional De Habilitação Na Categoria D			
1.7.6	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Vistoriar o veículo verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para dar cumprimento à programação estabelecida; dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-lo aos locais determinados na ordem do serviço; transportar cargas em geral da prefeitura; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo o mesmo para a garagem para possibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo; um motorista trabalha com autonomia quanto à maneira de dirigir o veículo, seja leve ou pesado, mas deve fazê-lo consoante a ética profissional e regulamentos do trânsito; executar tarefas afins à responsabilidade. Dirigi veículos escolares, zela pelo cuidado aos passageiros, cumpre os horários estabelecidos e faz a conservação do veículo.</p>			

<b>1.8</b>	<b><u>CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS- TRATORES (RURAL)</u></b>			
1.8.1	CÓDIGO DO CARGO: F108			
1.8.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
<b>Ampla Concorrência</b>		<b>Candidato com Necessidades Especiais</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>	<b>Total</b>
01		-	CR	01
1.8.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais			
1.8.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.500,00			
1.8.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional De Habilitação Categoria “C” + Curso Profissionalizante			
1.8.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Operar máquinas agrícolas motorizadas para desenvolver atividades agrícolas, utilizando implementos diversos; zelar diariamente pela conservação e manutenção das máquinas; executar pequenos serviços de mecânica fazendo reparos de emergência nas máquinas em geral; empregar medidas de segurança.			
<b>1.9</b>	<b><u>CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (SEDE)</u></b>			
1.9.1	CÓDIGO DO CARGO: F109			
1.9.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
<b>Ampla Concorrência</b>		<b>Candidato com Necessidades Especiais</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>	<b>Total</b>
01		-	CR	01
1.9.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais			
1.9.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.800,00			
1.9.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional De Habilitação Categoria “D” + Curso Profissionalizante			
1.9.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis. Descrição Analítica: Operar veículos motorizados especiais com: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder a escavações, transportes de terra, compactação, aterro e trabalho semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis, cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto de britagem; executar outras tarefas afins			

<b>1.10</b>	<b><u>CARGO: VIGIA (SEDE)</u></b>		
1.10.1	CÓDIGO DO CARGO: F110		
1.10.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Candidato com Necessidades Especiais</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>	<b>Total</b>
12	02	CR	14
1.10.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
1.10.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.412,00		
1.10.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Completo		
1.10.6	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: exercer vigilância em locais previamente determinados, realizar rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob a sua guarda, etc., controlar a entrada de saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob a sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso, verificar-se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas, investigar quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados, levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada, acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções, exercer outras tarefas afins.</p>		
<b>1.11</b>	<b><u>CARGO: VIGIA (RURAL)</u></b>		
1.11.1	CÓDIGO DO CARGO: F111		
1.11.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Candidato com Necessidades Especiais</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>	<b>Total</b>
01	-	CR	01
1.11.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
1.11.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.412,00		
1.11.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Completo		
1.11.6	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: exercer vigilância em locais previamente determinados, realizar rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins,</p>		

materiais sob a sua guarda, etc., controlar a entrada de saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob a sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso, verificar-se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas, investigar quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados, levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada, acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções, exercer outras tarefas afins.

### NÍVEL MÉDIO

#### 2.1 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (SEDE)

2.1.1 CÓDIGO DO CARGO: M201

2.1.2 DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.

Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
10	02	CR	12

2.1.3 JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

2.1.4 REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.412,00

2.1.5 FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio Completo

2.1.6 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: prestar serviços de digitação, conferir documentos e valores e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo distribuir e encaminhar papéis e correspondência no setor de trabalho; prestar serviço de atendimento ao público; executar atividades de apoio operacional a todos os setores administrativos que integram a administração pública seja na zona urbana ou rural, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo.

#### 2.2 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (RURAL)

2.2.1 CÓDIGO DO CARGO: M202

2.2.2 DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.

Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
02	-	CR	02

2.2.3 JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

2.2.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.412,00			
2.2.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio Completo			
2.2.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: prestar serviços de digitação, conferir documentos e valores e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo distribuir e encaminhar papéis e correspondência no setor de trabalho; prestar serviço de atendimento ao público; executar atividades de apoio operacional a todos os setores administrativos que integram a administração pública seja na zona urbana ou rural, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo.			
<b>2.3</b>	<b>CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (SEDE)</b>			
2.3.1	CÓDIGO DO CARGO: M203			
2.3.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
<b>Ampla Concorrência</b>		<b>Candidato com Necessidades Especiais</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>	<b>Total</b>
01		-	CR	01
2.3.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais			
2.3.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.412,00			
2.3.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio Completo			
2.3.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: As ações de Vigilância Sanitária caracterizam-se por procedimentos de orientação, cadastramento, inspeção, investigação, notificação, controle e monitoramento, os quais demandam ações, como: atendimento ao público, deslocamentos, coleta de análises fiscais, apreensão e inutilização de produtos, interdição de estabelecimentos e produtos, instauração de processos, elaboração de relatórios e ofícios, registro e divulgação de dados etc; Descrição Sintética Atividades que envolvam a fiscalização com respeito a aplicação das leis relativas a fiscalização sanitária. Descrição analítica: Fiscalizar estabelecimento comerciais dos quais são exigidos alvarás de saúde, verificando e orientando sobre as condições fiscais e higiênico-sanitárias, controlar qualidade de efluentes de indústrias, coletar e analisar amostras de água, emitindo laudos e enviando os para Secretaria Municipal de Saúde, aplicar inseticida em córregos e arroios, e outras atividades afins.			
<b>2.4</b>	<b>CARGO <u>AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (RURAL)</u></b>			
2.4.1	CÓDIGO DO CARGO: M204			
2.4.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			

Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
02	-	CR	02
<b>2.4.3</b>	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
<b>2.4.4</b>	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.412,00		
<b>2.4.5</b>	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio Completo + Curso técnico de auxiliar de consultório dentário		
<b>2.4.6</b>	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Montagem das salas e dos equipamentos, o auxílio durante as consultas e a preparação dos aparelhos de diagnóstico; responsáveis pela comunicação com o paciente, fornecendo informações sobre o tratamento e atualizando os cadastros.		

<b>2.5</b>	<b>CARGO: CUIDADOR (SEDE)</b>		
<b>2.5.1</b>	CÓDIGO DO CARGO: M205		
<b>2.5.2</b>	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		

Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
05	-	CR	05
<b>2.5.3</b>	JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais		
<b>2.5.4</b>	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.412,00		
<b>2.5.5</b>	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio Completo		
<b>2.5.6</b>	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Desempenhar suas funções em parceria com o professor. Ajudar aos alunos a se locomoverem pelas dependências da escola, auxiliar no processo de aprendizado, ler e escrever pelo aluno, caso ele não possua autonomia intelectual ou motora para isso. Acompanhar o professor e buscar alternativas e recursos para significativo desempenho do processo de ensino aprendizagem do aluno e outras atribuições correlatas com a função.		

<b>2.6</b>	<b>CARGO: DIGITADOR (SEDE)</b>		
<b>2.6.1</b>	CÓDIGO DO CARGO: M206		
<b>2.6.2</b>	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		

Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
02	-	CR	02
<b>2.6.3</b>	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
<b>2.6.4</b>	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.600,00		
<b>2.6.5</b>	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino médio completo + Curso de informática básico reconhecido nacionalmente		
<b>2.6.6</b>	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: organizar documentos e redigir e diagramar textos, bem como tabelas, notas e laudos.		

<b>2.7</b>	<b>CARGO: ELETRICISTA (SEDE)</b>		
<b>2.7.1</b>	CÓDIGO DO CARGO: M207		
<b>2.7.2</b>	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		

Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
01	-	CR	01

<b>2.7.3</b>	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
<b>2.7.4</b>	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.000,00		
<b>2.7.5</b>	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino médio completo + Curso técnico de eletricista		
<b>2.7.6</b>	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Montar, ajustar, instalar, manter e reparar aparelhos e equipamentos elétricos e, tais como motores, dínamos, instrumentos, aparelhos transmissores e receptores de sinais, aparelhos eletrodoméstico, computadores e equipamentos auxiliares e aparelhos de controle e regulação de corrente; executar outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério do superior; Aprimoramento da gestão com eficiência.		

<b>2.8</b>	<b>CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE (SEDE)</b>		
<b>2.8.1</b>	CÓDIGO DO CARGO: M208		
<b>2.8.2</b>	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		

Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
01		CR	01

2.8.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais
2.8.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.412,00
2.8.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Curso técnico completo em contabilidade + Registro no Conselho de Classe competente
2.8.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Descrição Sintética: Destinada a exercer atividades específicas relacionadas a serviços auxiliares de orientação e execução de tarefas a contabilidade e escrituração de fatos administrativos, sob a orientação e supervisão de Contador

<b>2.9</b>	<b>CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SEDE)</b>
------------	--

2.9.1	CÓDIGO DO CARGO: M209
2.9.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.

Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
10	02	CR	12

2.9.3	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais
2.9.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.412,00
2.9.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino médio completo + Curso técnico na área + Registro no Conselho de Classe competente
2.9.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Auxiliar equipe em procedimentos invasivos; auxiliar em reanimação de paciente; aprontar paciente para exame e cirurgia; efetuar tricotomia; coletar material para exames; efetuar testes e exames (cutâneo, ergométrico, eletrocardiograma); controlar administração de vacinas.

<b>2.10</b>	<b>CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (RURAL)</b>
-------------	---

2.10.1	CÓDIGO DO CARGO: M210
2.10.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.

Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
--------------------	--------------------------------------	---------------------	-------

03	-	CR	03
<b>2.10.3</b>	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
<b>2.10.4</b>	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.412,00		
<b>2.10.5</b>	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino médio completo + Curso técnico na área + Registro no Conselho de Classe competente		
<b>2.10.6</b>	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Auxiliar equipe em procedimentos invasivos; auxiliar em reanimação de paciente; aprontar paciente para exame e cirurgia; efetuar tricotomia; coletar material para exames; efetuar testes e exames (cutâneo, ergométrico, eletrocardiograma); controlar administração de vacinas.		

### NÍVEL SUPERIOR

<b>3.1</b>	<b>CARGO: SERVIÇO SOCIAL (SEDE)</b>		
<b>3.1.1</b>	CÓDIGO DO CARGO: S301		
<b>3.1.2</b>	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Candidato com Necessidades Especiais</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>	<b>Total</b>
02	-	CR	2
<b>3.1.3</b>	JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais		
<b>3.1.4</b>	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.600,00		
<b>3.1.5</b>	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Curso superior completo em Serviço Social + Registro no Conselho de Classe competente		
<b>3.1.6</b>	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Elaborar, executar e avaliar planos e programas de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações, indivíduos e outras; planejar e executar pesquisas visando à análise da realidade social, para subsidiar ações profissionais comunitárias e governamentais, observadas as atribuições preconizadas na lei federal que rege a categoria (lei 8662/93) sem prejuízo das demais legislações e normas aplicáveis à espécie.		
<b>3.2</b>	<b>CARGO: CONTADOR (SEDE)</b>		
<b>3.2.1</b>	CÓDIGO DO CARGO: S302		
<b>3.2.2</b>	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		

Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
01	-	CR	01
<b>3.2.3</b>	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
<b>3.2.4</b>	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 3.000,00		
<b>3.2.5</b>	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Curso superior em contabilidade + Registro no Conselho de Classe competente		
<b>3.2.6</b>	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; elaborar demonstrações contábeis e a prestação de contas anual do órgão; prestar assessoria e preparar informações econômico financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e realizar perícia.		

<b>3.3</b>	<b>CARGO: EDUCADOR FÍSICO NA SAÚDE (SEDE)</b>		
<b>3.3.1</b>	CÓDIGO DO CARGO: S303		
<b>3.3.2</b>	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
01	-	CR	01
<b>3.3.3</b>	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
<b>3.3.4</b>	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.200,00		
<b>3.3.5</b>	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Curso superior completo em Educação Física + Registro no Conselho de Classe competente		
<b>3.3.6</b>	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais. Desenvolver programas de educação preventiva à saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde.		

<b>3.4</b>	<b>CARGO: ENFERMEIRO (SEDE)</b>		
<b>3.4.1</b>	CÓDIGO DO CARGO: S304		
<b>3.4.2</b>	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		

Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
02	-	CR	02
<b>3.4.3</b>	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
<b>3.4.4</b>	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ R\$ 3.400,00		
<b>3.4.5</b>	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Curso superior completo em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe competente		
<b>3.4.6</b>	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar e/ou orientar ações de saúde como recepção, pré-consulta, imunização, curativos, administração de medicamentos, coleta de material para exames laboratoriais, limpeza, acondicionamento e esterilização de material; Participar de equipe profissional no estabelecimento de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas de saúde, na supervisão e avaliação de serviços de saúde e na capacitação e treinamento de recursos humanos; Realizar e/ou colaborar em pesquisa científica na área de saúde, especialmente dentro de sua área de atuação profissional; Participar de programas de atendimento as comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública; Desempenhar outras atividades correlatas.		

<b>3.5</b>	<b>CARGO: ENFERMEIRO PSF (SEDE)</b>		
<b>3.5.1</b>	CÓDIGO DO CARGO: S305		
<b>3.5.2</b>	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
01	-	CR	01
<b>3.5.3</b>	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
<b>3.5.4</b>	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ R\$ 3.400,00		
<b>3.5.5</b>	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Curso superior completo em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe competente		
<b>3.5.6</b>	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Desenvolver atividades administrativas, educativas e de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária, tanto na unidade de saúde da família quanto na comunidade junto às famílias da área.		

<b>3.6</b>	<b>CARGO: ENFERMEIRO PSF (RURAL)</b>		
<b>3.6.1</b>	CÓDIGO DO CARGO: S306		

<b>3.6.2</b>	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Candidato com Necessidades Especiais</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>	<b>Total</b>
01	-	CR	01
<b>3.6.3</b>	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
<b>3.6.4</b>	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ R\$ 3.400,00		
<b>3.6.5</b>	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Curso superior completo em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe competente		
<b>3.6.6</b>	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Desenvolver atividades administrativas, educativas e de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária, tanto na unidade de saúde da família quanto na comunidade junto às famílias da área.		

<b>3.7</b>	<b>CARGO: ENGENHEIRO CIVIL (SEDE)</b>		
<b>3.7.1</b>	CÓDIGO DO CARGO: S307		
<b>3.7.2</b>	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Candidato com Necessidades Especiais</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>	<b>Total</b>
01	-	CR	01
<b>3.7.3</b>	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
<b>3.7.4</b>	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 4.000,00		
<b>3.7.5</b>	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Curso superior completo em Engenharia Civil + Registro no Conselho de Classe competente		
<b>3.7.6</b>	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejamento de projetos e execução de obras: programação e controle. Viabilidade, planejamento e controle das construções: técnico, físico financeiro e econômico. Planejamento viário, inclusive vias de pedestres, faixa de trânsito, calçadas e ciclovias. Medições de fluxo de veículos, e medidas de mitigação da mobilidade. Orçamento de obras. Formação do preço de venda. Custos diretos. Composição de custos unitários. Produção de equipes mecânicas. Custos horários e equipamentos. BDI – Benefícios e Despesas Indiretas (administração central, custo financeiro, riscos, tributos sobre o preço de vendas, lucro real/presumido). Encargos sociais (horista, mensalista). Mobilização, desmobilização e administração local. Reajustamento de preços. Análises de propostas e preços de obras de engenharia. Formação de preços na engenharia consultiva e de projetos. Custos diretos. Encargos, executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.		

<b>3.8</b>	<b>CARGO: FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO (SEDE)</b>			
<b>3.8.1</b>	CÓDIGO DO CARGO: S308			
<b>3.8.2</b>	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
<b>Ampla Concorrência</b>		<b>Candidato com Necessidades Especiais</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>	<b>Total</b>
01		-	CR	01
<b>3.8.3</b>	JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais			
<b>3.8.4</b>	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 3.400,00			
<b>3.8.5</b>	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Curso superior completo em Farmácia com especialização em Bioquímica + Registro no Conselho de Classe competente			
<b>3.8.6</b>	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar procedimentos de gerência, administração e supervisão da farmácia básica municipal e organização de relatórios, além de desenvolver as ações inerentes à assistência farmacêutica e desenvolver ações de vigilância sanitária nos estabelecimentos que comercializem insumos farmacêuticos, drogas e medicamentos; participar dos programas de saúde pertinentes; realizar outras atividades correlatas.			

<b>3.9</b>	<b>CARGO: FISIOTERAPEUTA (SEDE)</b>			
<b>3.9.1</b>	CÓDIGO DO CARGO: S309			
<b>3.9.2</b>	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
<b>Ampla Concorrência</b>		<b>Candidato com Necessidades Especiais</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>	<b>Total</b>
01		-	CR	01
<b>3.9.3</b>	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais			
<b>3.9.4</b>	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.500,00			
<b>3.9.5</b>	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Curso superior completo em Fisioterapia + Registro no Conselho de Classe competente			

<b>3.9.6</b>	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO:</b> Prestar assistência fisioterapêutica ambulatorial; elaborar o diagnóstico cinesiológico funcional, prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar os projetos fisioterapêuticos, a sua eficácia, a sua resolutividade prestar assessoramento em sua área de especialidade. executar outras tarefas correlatas e da mesma natureza. executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes; atender e avaliar as condições funcionais de pacientes, utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.</p>
--------------	--

<b>3.10</b>	<b>CARGO: <u>FONOAUDIÓLOGO (SEDE)</u></b>			
<b>3.10.1</b>	CÓDIGO DO CARGO: S310			
<b>3.10.2</b>	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
	<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Candidato com Necessidades Especiais</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>	<b>Total</b>
	01	-	CR	01
<b>3.10.3</b>	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais			
<b>3.10.4</b>	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.200,00			
<b>3.10.5</b>	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Curso Superior Fonoaudiologia + Registro no Conselho de Classe competente			
<b>3.10.6</b>	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO:</b> Realizar a promoção da saúde, prevenção, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia (habilitação e reabilitação) e aperfeiçoamento dos aspectos fonoaudiológicos da função auditiva periférica e central, da função vestibular, da linguagem oral e escrita, da voz, da fluência e da articulação da fala.</p>			

<b>3.11</b>	<b>CARGO: <u>MÉDICO CIRURGIÃO (SEDE)</u></b>			
<b>3.11.1</b>	CÓDIGO DO CARGO: S311			
<b>3.11.2</b>	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
	<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Candidato com Necessidades Especiais</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>	<b>Total</b>

01	-	CR	01
<b>3.11.3</b>	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
<b>3.11.4</b>	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 9.000,00		
<b>3.11.5</b>	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Curso superior completo em Medicina com especialização/residência em cirurgia + Registro no CRM.		
<b>3.11.6</b>	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: realiza atendimentos ambulatoriais, plantões nas emergências de pronto-socorro e cirurgias eletivas, ou seja, o atendimento ao paciente “cirúrgico” implica em consultas clínicas (em emergência ou eletivas) onde se estabelece um diagnóstico e, em seguida, o tratamento: a cirurgia.		

<b>3.12</b>	<b>CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (SEDE)</b>		
<b>3.12.1</b>	CÓDIGO DO CARGO: S312		
<b>3.12.2</b>	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Candidato com Necessidades Especiais</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>	<b>Total</b>
01	-	CR	01
<b>3.12.3</b>	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
<b>3.12.4</b>	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 9.000,00		
<b>3.12.5</b>	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Curso superior completo em Medicina + Registro no CRM		
<b>3.12.6</b>	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica especialmente na área de Clínica Geral.		

<b>3.13</b>	<b>CARGO: MÉDICO PEDIATRA (SEDE)</b>		
<b>3.13.1</b>	CÓDIGO DO CARGO: S313		
<b>3.13.2</b>	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Candidato com Necessidades Especiais</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>	<b>Total</b>

	01	-	CR	01
<b>3.13.3</b>	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais			
<b>3.13.4</b>	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 9.000,00			
<b>3.13.5</b>	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA Curso superior em Medicina com especialidade em Pediatria + Registro no CRM			
<b>3.13.6</b>	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejar, organizar, coordenar supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e/ou cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse ou pertinentes à área de trabalho. O médico pediatra deve ser capaz de realizar atendimento assistencial específico às crianças, desde o nascimento até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde, em serviços de emergência pediátrica, unidades de internação, atendimento ambulatorial e atenção domiciliar, além de executar atividades de cuidado paliativo; atendimento ao recém-nascido em sala de parto e em alojamento conjunto; realizar remoções/transporte dos pacientes.</p>			

<b>3.14</b>	<b>CARGO: MÉDICO PSF (SEDE)</b>			
<b>3.14.1</b>	CÓDIGO DO CARGO: S314			
<b>3.14.2</b>	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
	<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Candidato com Necessidades Especiais</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>	<b>Total</b>
	02	-	CR	02
<b>3.14.3</b>	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais			
<b>3.14.4</b>	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 9.000,00			
<b>3.14.5</b>	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Curso superior completo em medicina + Registro no CRM			
<b>3.14.6</b>	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; II -- realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);</p>			

<b>3.15</b>	<b>CARGO: MÉDICO PSF (RURAL)</b>		
<b>3.15.1</b>	CÓDIGO DO CARGO: S315		
<b>3.15.2</b>	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Candidato com Necessidades Especiais</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>	<b>Total</b>
02	-	CR	02
<b>3.15.3</b>	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
<b>3.15.4</b>	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 9.000,00		
<b>3.15.5</b>	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Curso superior completo em Medicina + Registro no CRM		
<b>3.15.6</b>	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; II -- realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);		

<b>3.16</b>	<b>CARGO: MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA (SEDE)</b>		
<b>3.16.1</b>	CÓDIGO DO CARGO: S316		
<b>3.16.2</b>	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Candidato com Necessidades Especiais</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>	<b>Total</b>
01	-	CR	01
<b>3.16.3</b>	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
<b>3.16.4</b>	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 9.000,00		
<b>3.16.5</b>	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Curso superior em Medicina com especialização e/ou residência médica em Ultrassonografia + Registro no CRM		
<b>3.16.6</b>	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Responsável pelo diagnóstico de um grande número de doenças, além de ter papel fundamental no tratamento de diversas patologias através de procedimentos de radiologia intervencionista; executar outras tarefas correlatas.		

<b>3.17</b>	<b>CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO (SEDE)</b>		
<b>3.17.1</b>	CÓDIGO DO CARGO: S317		
<b>3.17.2</b>	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
	<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Candidato com Necessidades Especiais</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>
	01	-	CR
<b>3.17.3</b>	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
<b>3.17.4</b>	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.600,00		
<b>3.17.5</b>	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Curso superior completo em Medicina Veterinária + Registro no Conselho de Classe competente		
<b>3.17.6</b>	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: planeja, coordena, executa e controla atividades relativas à prevenção, ao diagnóstico e ao tratamento de doenças de origem animal, na área da saúde pública, impedindo a transmissão de doenças para os humanos. realiza práticas veterinárias que envolvam a profilaxia, o diagnóstico e o tratamento de doenças de animais. realiza inspeção e controle de qualidade de produtos de origem animal. realiza e supervisiona a fiscalização sanitária da atividade de beneficiamento e conservação de produtos animais, bem como de locais de criação animal. realiza estudos e emite laudos referentes à sua área de atuação. executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.		

<b>3.18</b>	<b>CARGO: NUTRICIONISTA (SEDE)</b>		
<b>3.18.1</b>	CÓDIGO DO CARGO: S318		
<b>3.18.2</b>	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
	<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Candidato com Necessidades Especiais</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>
	02	-	CR
<b>3.18.3</b>	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
<b>3.18.4</b>	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.600,00		
<b>3.18.5</b>	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Curso superior completo em Nutrição + Registro no Conselho de Classe competente		
<b>3.18.6</b>	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: executar atividades profissionais típicas		

correspondente a sua respectiva habilitação superior, de acordo com as atribuições de órgão onde atua, planejar, organizar e coordenar programas ou projetos de nutrição, efetuar levantamentos estatísticos para avaliação de estudos de carência nutricional, campanhas educativas, definição de regimes alimentares e seu controle, em órgãos de saúde, de ensino e centros de educação infantil entre outras entidades, executar outras atividades correlatas ao cargo/emprego.

<b>3.19</b>	<b>CARGO: ODONTÓLOGO (RURAL)</b>		
<b>3.19.1</b>	CÓDIGO DO CARGO: S319		
<b>3.19.2</b>	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
	<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Candidato com Necessidades Especiais</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>
	03	-	CR
<b>3.19.3</b>	JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais		
<b>3.19.4</b>	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 3.500,00		
<b>3.19.5</b>	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Superior Completo em ODONTOLOGIA +REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE		
<b>3.19.6</b>	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na norma operacional básica do sistema único de saúde –nob/sus 96 – e na norma operacional básica da assistência à saúde (noas); realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências ; realizar pequenas cirurgias.		

<b>3.20</b>	<b>CARGO: PEDAGOGO (SEDE)</b>		
<b>3.20.1</b>	CÓDIGO DO CARGO: S320		
<b>3.20.2</b>	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
	<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Candidato com Necessidades Especiais</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>
	02	-	CR
<b>3.20.3</b>	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
<b>3.20.4</b>	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$2.500,00		

<b>3.20.5</b>	<b>FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:</b> Curso superior em Pedagogia
<b>3.20.6</b>	<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO:</b> Acompanhar o desempenho individual dos alunos e se dedicar ao seu desenvolvimento, tanto acadêmico quanto pessoal. Promover tanto ações coletivas quanto sessões de aconselhamento individual para pais e alunos. Atuar também junto aos professores.

<b>3.21</b>	<b>CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO (SEDE)</b>
-------------	--

<b>3.21.1</b>	<b>CÓDIGO DO CARGO:</b> S321
---------------	------------------------------

<b>3.21.2</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:</b> Vagas do Poder Executivo.
---------------	--

<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Candidato com Necessidades Especiais</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>	<b>Total</b>
01	-	CR	01

<b>3.21.3</b>	<b>JORNADA DE TRABALHO:</b> 20 horas semanais
---------------	---

<b>3.21.4</b>	<b>REMUNERAÇÃO INICIAL:</b> R\$ 4.000,00
---------------	--

<b>3.21.5</b>	<b>FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:</b> Curso superior completo em Direito + Registro na OAB
---------------	--

<b>3.21.6</b>	<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO:</b> Assessorar o Prefeito Municipal na análise das matérias referentes à área de atuação da Secretaria; Representar, dar suporte, assessorar todos os andamentos da Administração Pública, autarquia e demais Secretarias municipais; Receber citação de ação de interesse do Município, representando-o judicial ou extrajudicialmente, ativa ou passivamente; Determinar a propositura de ação judicial, quando autorizado pelo Prefeito Municipal, e outros procedimentos necessários à defesa do Município; Prestar assessoramento jurídico à Administração Direta; Emitir, mediante aprovação do Prefeito Municipal, parecer com efeito normativo, para prevenir ou dirimir controvérsias; Transigir, desistir e firmar compromissos, quando autorizado pelo Prefeito Municipal; Dirigir, coordenar e controlar as atividades administrativas e financeiras da Procuradoria Municipal; Autorizar a suspensão de processo e dispensa de interposição de recurso; Propor a abertura de concurso para provimento dos cargos da Procuradoria Municipal; Manter intercâmbio com as Procuradorias da União, do Estado e de outros Municípios e suas autarquias, podendo com eles celebrar convênios que visem ao atendimento de interesses recíprocos; Elaborar pareceres sobre a viabilidade de contratações diretas; Aprovar minuta de contrato decorrente de procedimento de contratação direta.
---------------	--

<b>3.22</b>	<b>CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDE)</b>
-------------	--

<b>3.22.1</b>	<b>CÓDIGO DO CARGO:</b> S322
---------------	------------------------------

<b>3.22.2</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:</b> Vagas do Poder Executivo.
---------------	--

Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
07	01	CR	08
3.22.3	JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais		
3.22.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.290,28		
3.22.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: <b>Graduação em Pedagogia ou Formação mínima de Nível médio na modalidade Normal - (MAGISTÉRIO)</b>		
3.22.6	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Programar e ministrar aula de uma disciplina, matéria ou área de estudo, de acordo com a organização curricular da escola; elaborar, executar, acompanhar e avaliar os planos e ensino, Plano de Desenvolvimento da Escola e construção/reconstrução da Proposta Pedagógica da Escola: realizar o trabalho pedagógico articulado com os membros do setor pedagógico e de apoio técnico-educacional, atendendo aos princípios norteadores da unidade escolar, respeitar o educando com sujeito histórico do processo educativo comprometendo-se com o seu desenvolvimento aprendizagem; considerar os princípios psicopedagógicos e as diretrizes da unidade escolar na escolha de utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem: participar de todas as atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; participar dos conselhos de série e classe, conforme seu campo de atuação; participar das associações ligadas a escola. que congregam pais e docentes, conforme estatuto; comparecer à escola com assiduidade e pontualidade, realizando seu trabalho educativo com competências e compromisso; manter devida e normalmente escriturados os diários de classe e outros registros exigidos, relativos as suas atividades e fornecer informações solicitadas, sempre observando as normas e prazos estabelecidos; participar de entrevistas solicitadas, sempre observando as normas e prazos estabelecidos; participar de entrevistas com pais de alunos ou responsáveis para discutir sobre currículo, procedimentos, metodológicos, avaliação, desempenho escolar e questões disciplinares; incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre os educandos, educadores e a comunidade escolar em geral: comunicar à direção irregularidades de que tiver conhecimento em sua área de atuação; fornecer elementos para permanente atualização de seus assentamentos junto à direção da unidade escolar; atender os deveres e obrigações estabelecidos no Plano de Carreira e executar outras tarefas correlatas que lhe foram atribuídas pelo superior imediato; desenvolver outras atividades correlatas.</p>		

<b>3.23</b>	<b>CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (POV. BURITIRANA)</b>		
3.23.1	CÓDIGO DO CARGO: S323		
3.23.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
04	-	CR	04
3.23.3	JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais		

3.23.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.290,28
3.23.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: <b>Graduação em Pedagogia ou Formação mínima de Nível médio na modalidade Normal - (MAGISTÉRIO)</b>
3.23.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Programar e ministrar aula de uma disciplina, matéria ou área de estudo, de acordo com a organização curricular da escola; elabora, executar, acompanhar e avaliar os planos e ensino, Plano de Desenvolvimento da Escola e construção/reconstrução da Proposta Pedagógica da Escola: realizar o trabalho pedagógico articulado com os membros do setor pedagógico e de apoio técnico-educacional, atendendo aos princípios norteadores da unidade escolar, respeitar o educando com sujeito histórico do processo educativo comprometendo-se com o seu desenvolvimento aprendizagem; considerar os princípios psicopedagógicos e as diretrizes da unidade escolar na escolha de utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem: participar de todas as atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; participar dos conselhos de série e classe, conforme seu campo de atuação; participar das associações ligadas a escola. que congregam pais e docentes, conforme estatuto; comparecer à escola com assiduidade e pontualidade, realizando seu trabalho educativo com competências e compromisso; manter devida e normalmente escriturados os diários de classe e outros registros exigidos, relativos as suas atividades e fornecer informações solicitadas, sempre observando as normas e prazos estabelecidos; participar de entrevistas solicitadas, sempre observando as normas e prazos estabelecidos; participar de entrevistas com pais de alunos ou responsáveis para discutir sobre currículo, procedimentos, metodológicos, avaliação, desempenho escolar e questões disciplinares; incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre os educandos, educadores e a comunidade escolar em geral: comunicar à direção irregularidades de que tiver conhecimento em sua área de atuação; fornecer elementos para permanente atualização de seus assentamentos junto à direção da unidade escolar; atender os deveres e obrigações estabelecidos no Plano de Carreira e executar outras tarefas correlatas que lhe foram atribuídas pelo superior imediato; desenvolver outras atividades correlatas.

3.24	<b>CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (POV. MATO GROSSO)</b>		
3.24.1	CÓDIGO DO CARGO: S324		
3.24.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
	<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Candidato com Necessidades Especiais</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>
	01	-	CR
			<b>Total</b>
			01
3.24.3	JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais		
3.24.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ R\$ 2.290,28		
3.24.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: <b>Graduação em Pedagogia ou Formação mínima de Nível médio na modalidade Normal - (MAGISTÉRIO)</b>		

<b>3.24.6</b>	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO:</b> Programar e ministrar aula de uma disciplina, matéria ou área de estudo, de acordo com a organização curricular da escola; elabora, executar, acompanhar e avaliar os planos e ensino, Plano de Desenvolvimento da Escola e construção/reconstrução da Proposta Pedagógica da Escola: realizar o trabalho pedagógico articulado com os membros do setor pedagógico e de apoio técnico-educacional, atendendo aos princípios norteadores da unidade escolar, respeitar o educando com sujeito histórico do processo educativo comprometendo- se com o seu desenvolvimento aprendizagem; considerar os princípios psicopedagógicos e as diretrizes da unidade escolar na escolha de utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem: participar de todas as atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; participar dos conselhos de série e classe, conforme seu campo de atuação; participar das associações ligadas a escola. que congregam pais e docentes, conforme estatuto; comparecer à escola com assiduidade e pontualidade, realizando seu trabalho educativo com competências e compromisso; manter devida e normalmente escriturados os diários de classe e outros registros exigidos, relativos as suas atividades e fornecer informações solicitadas, sempre observando as normas e prazos estabelecidos; participar de entrevistas solicitadas, sempre observando as normas e prazos estabelecidos; participar de entrevistas com pais de alunos ou responsáveis para discutir sobre currículo, procedimentos, metodológicos, avaliação, desempenho escolar e questões disciplinares; incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre os educandos, educadores e a comunidade escolar em geral: comunicar à direção irregularidades de que tiver conhecimento em sua área de atuação; fornecer elementos para permanente atualização de seus assentamentos junto à direção da unidade escolar; atender os deveres e obrigações estabelecidos no Plano de Carreira e executar outras tarefas correlatas que lhe foram atribuídas pelo superior imediato; desenvolver outras atividades correlatas.</p>
---------------	--

<b>3.25</b>	<b>CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (POV. LAGOA)</b>		
<b>3.25.1</b>	CÓDIGO DO CARGO: S325		
<b>3.25.2</b>	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Candidato com Necessidades Especiais</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>	<b>Total</b>
01	-	CR	01
<b>3.25.3</b>	JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais		
<b>3.25.4</b>	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.290,28		
<b>3.25.5</b>	<b>FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Graduação em Pedagogia ou Formação mínima de Nível médio na modalidade Normal - (MAGISTÉRIO)</b>		
<b>3.25.6</b>	<p><b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO:</b> Programar e ministrar aula de uma disciplina, matéria ou área de estudo, de acordo com a organização curricular da escola; elabora, executar, acompanhar e avaliar os planos e ensino, Plano de Desenvolvimento da Escola e construção/reconstrução da Proposta Pedagógica da Escola: realizar o trabalho pedagógico articulado com os membros do setor pedagógico e de apoio técnico-educacional, atendendo aos princípios norteadores da unidade escolar, respeitar o educando com sujeito histórico do processo educativo</p>		

comprometendo- se com o seu desenvolvimento aprendizagem; considerar os princípios psicopedagógicos e as diretrizes da unidade escolar na escolha de utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem: participar de todas as atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; participar dos conselhos de série e classe, conforme seu campo de atuação; participar das associações ligadas a escola, que congregam pais e docentes, conforme estatuto; comparecer à escola com assiduidade e pontualidade, realizando seu trabalho educativo com competências e compromisso; manter devidamente escriturados os diários de classe e outros registros exigidos, relativos as suas atividades e fornecer informações solicitadas, sempre observando as normas e prazos estabelecidos; participar de entrevistas solicitadas, sempre observando as normas e prazos estabelecidos; participar de entrevistas com pais de alunos ou responsáveis para discutir sobre currículo, procedimentos, metodológicos, avaliação, desempenho escolar e questões disciplinares; incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre os educandos, educadores e a comunidade escolar em geral: comunicar à direção irregularidades de que tiver conhecimento em sua área de atuação; fornecer elementos para permanente atualização de seus assentamentos junto à direção da unidade escolar; atender os deveres e obrigações estabelecidos no Plano de Carreira e executar outras tarefas correlatas que lhe foram atribuídas pelo superior imediato; desenvolver outras atividades correlatas.

<b>3.26</b>	<b>CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (POV. AGROVILA)</b>		
<b>3.26.1</b>	CÓDIGO DO CARGO: S326		
<b>3.26.2</b>	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
	<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Candidato com Necessidades Especiais</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>
	01	-	CR
<b>3.26.3</b>	JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais		
<b>3.26.4</b>	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.290,28		
<b>3.26.5</b>	<b>FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Graduação em Pedagogia ou Formação mínima de Nível médio na modalidade Normal - (MAGISTÉRIO)</b>		
<b>3.26.6</b>	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Programar e ministrar aula de uma disciplina, matéria ou área de estudo, de acordo com a organização curricular da escola; elaborar, executar, acompanhar e avaliar os planos e ensino, Plano de Desenvolvimento da Escola e construção/reconstrução da Proposta Pedagógica da Escola: realizar o trabalho pedagógico articulado com os membros do setor pedagógico e de apoio técnico-educacional, atendendo aos princípios norteadores da unidade escolar, respeitar o educando com sujeito histórico do processo educativo comprometendo- se com o seu desenvolvimento aprendizagem; considerar os princípios psicopedagógicos e as diretrizes da unidade escolar na escolha de utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem: participar de todas as atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; participar dos conselhos de série e classe, conforme seu campo de atuação; participar das associações ligadas a escola.		

que congregam pais e docentes, conforme estatuto; comparecer à escola com assiduidade e pontualidade, realizando seu trabalho educativo com competências e compromisso; manter devida e normalmente escriturados os diários de classe e outros registros exigidos, relativos às suas atividades e fornecer informações solicitadas, sempre observando as normas e prazos estabelecidos; participar de entrevistas solicitadas, sempre observando as normas e prazos estabelecidos; participar de entrevistas com pais de alunos ou responsáveis para discutir sobre currículo, procedimentos, metodológicos, avaliação, desempenho escolar e questões disciplinares; incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre os educandos, educadores e a comunidade escolar em geral: comunicar à direção irregularidades de que tiver conhecimento em sua área de atuação; fornecer elementos para permanente atualização de seus assentamentos junto à direção da unidade escolar; atender os deveres e obrigações estabelecidos no Plano de Carreira e executar outras tarefas correlatas que lhe foram atribuídas pelo superior imediato; desenvolver outras atividades correlatas.

**3.27 CARGO: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS (SEDE)**

**3.27.1** CÓDIGO DO CARGO: S327

**3.27.2** DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.

Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
07	01	CR	08

**3.27.3** JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais

**3.27.4** REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.290,28

**3.27.5** FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: **Graduação em Pedagogia ou Formação mínima de Nível médio na modalidade Normal - (MAGISTÉRIO)**

**3.27.6** DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Programar e ministrar aula de uma disciplina, matéria ou área de estudo, de acordo com a organização curricular da escola; elaborar, executar, acompanhar e avaliar os planos e ensino, Plano de Desenvolvimento da Escola e construção/reconstrução da Proposta Pedagógica da Escola: realizar o trabalho pedagógico articulado com os membros do setor pedagógico e de apoio técnico-educacional, atendendo aos princípios norteadores da unidade escolar, respeitar o educando com sujeito histórico do processo educativo comprometendo-se com o seu desenvolvimento aprendizagem; considerar os princípios psicopedagógicos e as diretrizes da unidade escolar na escolha de utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem: participar de todas as atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; participar dos conselhos de série e classe, conforme seu campo de atuação; participar das associações ligadas à escola, que congregam pais e docentes, conforme estatuto; comparecer à escola com assiduidade e pontualidade, realizando seu trabalho educativo com competências e compromisso; manter devida e normalmente escriturados os diários de classe e outros registros exigidos, relativos às suas atividades e fornecer informações solicitadas, sempre observando as normas e prazos estabelecidos; participar de entrevistas solicitadas, sempre observando as normas e prazos estabelecidos; participar de entrevistas com pais de alunos ou responsáveis para discutir sobre currículo, procedimentos, metodológicos,

	avaliação, desempenho escolar e questões disciplinares; incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre os educandos, educadores e a comunidade escolar em geral: comunicar à direção irregularidades de que tiver conhecimento em sua área de atuação; fornecer elementos para permanente atualização de seus assentamentos junto à direção da unidade escolar; atender os deveres e obrigações estabelecidos no Plano de Carreira e executar outras tarefas correlatas que lhe foram atribuídas pelo superior imediato; desenvolver outras atividades correlatas.		
<b>3.28</b>	<b>CARGO: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS (POV. BURITIRANA)</b>		
<b>3.28.1</b>	CÓDIGO DO CARGO: S328		
<b>3.28.2</b>	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Candidato com Necessidades Especiais</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>	<b>Total</b>
04	-	CR	01
<b>3.28.3</b>	JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais		
<b>3.28.4</b>	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.290,28		
<b>3.28.5</b>	<b>FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Graduação em Pedagogia ou Formação mínima de Nível médio na modalidade Normal - (MAGISTÉRIO)</b>		
<b>3.28.6</b>	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Programar e ministrar aula de uma disciplina, matéria ou área de estudo, de acordo com a organização curricular da escola; elaborar, executar, acompanhar e avaliar os planos e ensino, Plano de Desenvolvimento da Escola e construção/reconstrução da Proposta Pedagógica da Escola; realizar o trabalho pedagógico articulado com os membros do setor pedagógico e de apoio técnico-educacional, atendendo aos princípios norteadores da unidade escolar, respeitar o educando com sujeito histórico do processo educativo comprometendo-se com o seu desenvolvimento aprendizagem; considerar os princípios psicopedagógicos e as diretrizes da unidade escolar na escolha de utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem; participar de todas as atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; participar dos conselhos de série e classe, conforme seu campo de atuação; participar das associações ligadas a escola, que congregam pais e docentes, conforme estatuto; comparecer à escola com assiduidade e pontualidade, realizando seu trabalho educativo com competências e compromisso; manter devidamente escriturados os diários de classe e outros registros exigidos, relativos às suas atividades e fornecer informações solicitadas, sempre observando as normas e prazos estabelecidos; participar de entrevistas solicitadas, sempre observando as normas e prazos estabelecidos; participar de entrevistas com pais de alunos ou responsáveis para discutir sobre currículo, procedimentos, metodológicos, avaliação, desempenho escolar e questões disciplinares; incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre os educandos, educadores e a comunidade escolar em geral: comunicar à direção irregularidades de que tiver conhecimento em sua área de atuação; fornecer elementos para permanente atualização de seus assentamentos junto à direção da unidade escolar; atender os deveres e obrigações estabelecidos no Plano de Carreira e executar outras tarefas correlatas que lhe foram atribuídas pelo superior imediato; desenvolver outras atividades correlatas.</p>		

<b>3.29</b>	<b>CARGO: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS (POV. MATO GROSSO)</b>			
<b>3.29.1</b>	CÓDIGO DO CARGO: S329			
<b>3.29.2</b>	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
<b>Ampla Concorrência</b>		<b>Candidato com Necessidades Especiais</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>	<b>Total</b>
01		-	CR	01
<b>3.29.3</b>	JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais			
<b>3.29.4</b>	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.290,28			
<b>3.29.5</b>	<b>FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Graduação em Pedagogia ou Formação mínima de Nível médio na modalidade Normal - (MAGISTÉRIO)</b>			
<b>3.29.6</b>	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Programar e ministrar aula de uma disciplina, matéria ou área de estudo, de acordo com a organização curricular da escola; elaborar, executar, acompanhar e avaliar os planos e ensino, Plano de Desenvolvimento da Escola e construção/reconstrução da Proposta Pedagógica da Escola: realizar o trabalho pedagógico articulado com os membros do setor pedagógico e de apoio técnico-educacional, atendendo aos princípios norteadores da unidade escolar, respeitar o educando com sujeito histórico do processo educativo comprometendo-se com o seu desenvolvimento aprendizagem; considerar os princípios psicopedagógicos e as diretrizes da unidade escolar na escolha de utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem: participar de todas as atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; participar dos conselhos de série e classe, conforme seu campo de atuação; participar das associações ligadas a escola, que congregam pais e docentes, conforme estatuto; comparecer à escola com assiduidade e pontualidade, realizando seu trabalho educativo com competências e compromisso; manter devida e normalmente escriturados os diários de classe e outros registros exigidos, relativos às suas atividades e fornecer informações solicitadas, sempre observando as normas e prazos estabelecidos; participar de entrevistas solicitadas, sempre observando as normas e prazos estabelecidos; participar de entrevistas com pais de alunos ou responsáveis para discutir sobre currículo, procedimentos, metodológicos, avaliação, desempenho escolar e questões disciplinares; incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre os educandos, educadores e a comunidade escolar em geral: comunicar à direção irregularidades de que tiver conhecimento em sua área de atuação; fornecer elementos para permanente atualização de seus assentamentos junto à direção da unidade escolar; atender os deveres e obrigações estabelecidos no Plano de Carreira e executar outras tarefas correlatas que lhe foram atribuídas pelo superior imediato; desenvolver outras atividades correlatas.</p>			
<b>3.30</b>	<b>CARGO: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS (POV. LAGOA)</b>			
<b>3.30.1</b>	CÓDIGO DO CARGO: S330			
<b>3.30.2</b>	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			

Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
01	-	CR	01
<b>3.30.3</b>	JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais		
<b>3.30.4</b>	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.290,28		
<b>3.30.5</b>	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: <b>Graduação em Pedagogia ou Formação mínima de Nível médio na modalidade Normal - (MAGISTÉRIO)</b>		
<b>3.30.6</b>	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Programar e ministrar aula de uma disciplina, matéria ou área de estudo, de acordo com a organização curricular da escola; elaborar, executar, acompanhar e avaliar os planos e ensino, Plano de Desenvolvimento da Escola e construção/reconstrução da Proposta Pedagógica da Escola; realizar o trabalho pedagógico articulado com os membros do setor pedagógico e de apoio técnico-educacional, atendendo aos princípios norteadores da unidade escolar, respeitar o educando com sujeito histórico do processo educativo comprometendo-se com o seu desenvolvimento aprendizagem; considerar os princípios psicopedagógicos e as diretrizes da unidade escolar na escolha de utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem; participar de todas as atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; participar dos conselhos de série e classe, conforme seu campo de atuação; participar das associações ligadas a escola, que congregam pais e docentes, conforme estatuto; comparecer à escola com assiduidade e pontualidade, realizando seu trabalho educativo com competências e compromisso; manter devida e normalmente escriturados os diários de classe e outros registros exigidos, relativos as suas atividades e fornecer informações solicitadas, sempre observando as normas e prazos estabelecidos; participar de entrevistas solicitadas, sempre observando as normas e prazos estabelecidos; participar de entrevistas com pais de alunos ou responsáveis para discutir sobre currículo, procedimentos, metodológicos, avaliação, desempenho escolar e questões disciplinares; incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre os educandos, educadores e a comunidade escolar em geral; comunicar à direção irregularidades de que tiver conhecimento em sua área de atuação; fornecer elementos para permanente atualização de seus assentamentos junto à direção da unidade escolar; atender os deveres e obrigações estabelecidos no Plano de Carreira e executar outras tarefas correlatas que lhe foram atribuídas pelo superior imediato; desenvolver outras atividades correlatas.</p>		
<b>3.31</b>	<b>CARGO: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS (POV. AGROVILA)</b>		
<b>3.31.1</b>	CÓDIGO DO CARGO: S331		
<b>3.31.2</b>	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
02	-	CR	02
<b>3.31.3</b>	JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais		

3.31.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.290,28								
3.31.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: <b>Graduação em Pedagogia ou Formação mínima de Nível médio na modalidade Normal - (MAGISTÉRIO)</b>								
3.31.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Programar e ministrar aula de uma disciplina, matéria ou área de estudo, de acordo com a organização curricular da escola; elaborar, executar, acompanhar e avaliar os planos e ensino, Plano de Desenvolvimento da Escola e construção/reconstrução da Proposta Pedagógica da Escola; realizar o trabalho pedagógico articulado com os membros do setor pedagógico e de apoio técnico-educacional, atendendo aos princípios norteadores da unidade escolar, respeitar o educando com sujeito histórico do processo educativo comprometendo-se com o seu desenvolvimento aprendizagem; considerar os princípios psicopedagógicos e as diretrizes da unidade escolar na escolha de utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem: participar de todas as atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; participar dos conselhos de série e classe, conforme seu campo de atuação; participar das associações ligadas a escola, que congregam pais e docentes, conforme estatuto; comparecer à escola com assiduidade e pontualidade, realizando seu trabalho educativo com competências e compromisso; manter devida e normalmente escriturados os diários de classe e outros registros exigidos, relativos as suas atividades e fornecer informações solicitadas, sempre observando as normas e prazos estabelecidos; participar de entrevistas solicitadas, sempre observando as normas e prazos estabelecidos; participar de entrevistas com pais de alunos ou responsáveis para discutir sobre currículo, procedimentos, metodológicos, avaliação, desempenho escolar e questões disciplinares; incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre os educandos, educadores e a comunidade escolar em geral: comunicar à direção irregularidades de que tiver conhecimento em sua área de atuação; fornecer elementos para permanente atualização de seus assentamentos junto à direção da unidade escolar; atender os deveres e obrigações estabelecidos no Plano de Carreira e executar outras tarefas correlatas que lhe foram atribuídas pelo superior imediato; desenvolver outras atividades correlatas.								
3.32	<b>CARGO: PROFESSOR SÉRIES FINAIS (SEDE)</b>								
3.32.1	CÓDIGO DO CARGO: S332								
3.32.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Ampla Concorrência</th> <th>Candidato com Necessidades Especiais</th> <th>Cadastro de Reserva</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10</td> <td>02</td> <td>CR</td> <td>12</td> </tr> </tbody> </table>		Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total	10	02	CR	12
Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total						
10	02	CR	12						
3.32.3	JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais								
3.32.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.573,13								
3.32.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: <b>Licenciatura nas seguintes graduações: Letras, ou Matemática, ou Ciências Naturais, ou Ciências Biológicas, ou História, ou Geografia, ou Filosofia, ou Educação Física ou em Artes visuais.</b>								

3.32.6	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Programar e ministrar aula de uma disciplina, matéria ou área de estudo, de acordo com a organização curricular da escola; elaborar, executar, acompanhar e avaliar os planos e ensino, Plano de Desenvolvimento da Escola e construção/reconstrução da Proposta Pedagógica da Escola: realizar o trabalho pedagógico articulado com os membros do setor pedagógico e de apoio técnico-educacional, atendendo aos princípios norteadores da unidade escolar, respeitar o educando com sujeito histórico do processo educativo comprometendo-se com o seu desenvolvimento aprendizagem; considerar os princípios psicopedagógicos e as diretrizes da unidade escolar na escolha de utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem: participar de todas as atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; participar dos conselhos de série e classe, conforme seu campo de atuação; participar das associações ligadas a escola que congregam pais e docentes, conforme estatuto; comparecer à escola com assiduidade e pontualidade, realizando seu trabalho educativo com competências e compromisso; manter devida e normalmente escriturados os diários de classe e outros registros exigidos, relativos as suas atividades e fornecer informações solicitadas, sempre observando as normas e prazos estabelecidos; participar de entrevistas solicitadas, sempre observando as normas e prazos estabelecidos; participar de entrevistas com pais de alunos ou responsáveis para discutir sobre currículo, procedimentos, metodológicos, avaliação, desempenho escolar e questões disciplinares; incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre os educandos, educadores e a comunidade escolar em geral: comunicar à direção irregularidades de que tiver conhecimento em sua área de atuação; fornecer elementos para permanente atualização de seus assentamentos junto à direção da unidade escolar; atender os deveres e obrigações estabelecidos no Plano de Carreira e executar outras tarefas correlatas que lhe foram atribuídas pelo superior imediato; desenvolver outras atividades correlatas.</p>		
3.33	<p><b>CARGO: PROFESSOR SÉRIES FINAIS (POV. BURITIRANA)</b></p>		
3.33.1	<p>CÓDIGO DO CARGO: S333</p>		
3.33.2	<p>DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.</p>		
Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
02	-	CR	02
3.33.3	<p>JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais</p>		
3.33.4	<p>REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.573,13</p>		
3.33.5	<p>FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: <b>Licenciatura nas seguintes graduações: Letras, ou Matemática, ou Ciências Naturais, ou Ciências biológicas, ou História, ou Geografia, ou Filosofia, ou Educação Física ou em Artes visuais.</b></p>		
3.33.6	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Programar e ministrar aula de uma disciplina, matéria ou área de estudo, de acordo com a organização curricular da escola; elaborar, executar, acompanhar e avaliar os planos e ensino, Plano de Desenvolvimento da Escola e construção/reconstrução da Proposta Pedagógica da Escola: realizar o trabalho pedagógico articulado com os membros do setor pedagógico e de apoio técnico-educacional, atendendo aos princípios norteadores da unidade escolar, respeitar o educando com sujeito histórico do processo educativo</p>		

	comprometendo- se com o seu desenvolvimento aprendizagem; considerar os princípios psicopedagógicos e as diretrizes da unidade escolar na escolha de utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem: participar de todas as atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; participar dos conselhos de série e classe, conforme seu campo de atuação; participar das associações ligadas a escola, que congregam pais e docentes, conforme estatuto; comparecer à escola com assiduidade e pontualidade, realizando seu trabalho educativo com competências e compromisso; manter devidamente escriturados os diários de classe e outros registros exigidos, relativos as suas atividades e fornecer informações solicitadas, sempre observando as normas e prazos estabelecidos; participar de entrevistas solicitadas, sempre observando as normas e prazos estabelecidos; participar de entrevistas com pais de alunos ou responsáveis para discutir sobre currículo, procedimentos, metodológicos, avaliação, desempenho escolar e questões disciplinares; incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre os educandos, educadores e a comunidade escolar em geral: comunicar à direção irregularidades de que tiver conhecimento em sua área de atuação; fornecer elementos para permanente atualização de seus assentamentos junto à direção da unidade escolar; atender os deveres e obrigações estabelecidos no Plano de Carreira e executar outras tarefas correlatas que lhe foram atribuídas pelo superior imediato; desenvolver outras atividades correlatas.			
<b>3.34</b>	<b>CARGO: PROFESSOR SÉRIES FINAIS (POV. LAGOA)</b>			
<b>3.34.1</b>	CÓDIGO DO CARGO: S334			
<b>3.34.2</b>	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
	<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Candidato com Necessidades Especiais</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>	<b>Total</b>
	01	-	CR	01
<b>3.34.3</b>	JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais			
<b>3.34.4</b>	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.573,13			
<b>3.34.5</b>	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: <b>Licenciatura nas seguintes graduações: Letras, ou Matemática, ou Ciências Naturais, ou Ciências biológicas, ou História, ou Geografia, ou Filosofia, ou Educação Física ou em Artes visuais.</b>			
<b>3.34.6</b>	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Programar e ministrar aula de uma disciplina, matéria ou área de estudo, de acordo com a organização curricular da escola; elaborar, executar, acompanhar e avaliar os planos e ensino, Plano de Desenvolvimento da Escola e construção/reconstrução da Proposta Pedagógica da Escola: realizar o trabalho pedagógico articulado com os membros do setor pedagógico e de apoio técnico-educacional, atendendo aos princípios norteadores da unidade escolar, respeitar o educando com sujeito histórico do processo educativo comprometendo- se com o seu desenvolvimento aprendizagem; considerar os princípios psicopedagógicos e as diretrizes da unidade escolar na escolha de utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem: participar de todas as atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; participar dos conselhos de série e classe, conforme seu campo de atuação; participar das associações ligadas a escola, que congregam pais e docentes, conforme estatuto; comparecer à escola com assiduidade e			

	pontualidade, realizando seu trabalho educativo com competências e compromisso; manter devida e normalmente escriturados os diários de classe e outros registros exigidos, relativos as suas atividades e fornecer informações solicitadas, sempre observando as normas e prazos estabelecidos; participar de entrevistas solicitadas, sempre observando as normas e prazos estabelecidos; participar de entrevistas com pais de alunos ou responsáveis para discutir sobre currículo, procedimentos, metodológicos, avaliação, desempenho escolar e questões disciplinares; incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre os educandos, educadores e a comunidade escolar em geral: comunicar à direção irregularidades de que tiver conhecimento em sua área de atuação; fornecer elementos para permanente atualização de seus assentamentos junto à direção da unidade escolar; atender os deveres e obrigações estabelecidos no Plano de Carreira e executar outras tarefas correlatas que lhe foram atribuídas pelo superior imediato; desenvolver outras atividades correlatas.			
<b>3.35</b>	<b>CARGO: PROFESSOR SÉRIES FINAIS (POV. AGROVILA)</b>			
<b>3.35.1</b>	CÓDIGO DO CARGO: S335			
<b>3.35.2</b>	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
	<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Candidato com Necessidades Especiais</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>	<b>Total</b>
	01	-	CR	01
<b>3.35.3</b>	JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais			
<b>3.35.4</b>	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.573,13			
<b>3.35.5</b>	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: <b>Licenciatura nas seguintes graduações: Letras, ou Matemática, ou Ciências Naturais, ou Ciências biológicas, ou História, ou Geografia, ou Filosofia, ou Educação Física ou em Artes visuais.</b>			
<b>3.35.6</b>	DESCRIZAÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Programar e ministrar aula de uma disciplina, matéria ou área de estudo, de acordo com a organização curricular da escola; elaborar, executar, acompanhar e avaliar os planos e ensino, Plano de Desenvolvimento da Escola e construção/reconstrução da Proposta Pedagógica da Escola: realizar o trabalho pedagógico articulado com os membros do setor pedagógico e de apoio técnico-educacional, atendendo aos princípios norteadores da unidade escolar, respeitar o educando com sujeito histórico do processo educativo comprometendo-se com o seu desenvolvimento aprendizagem; considerar os princípios psicopedagógicos e as diretrizes da unidade escolar na escolha de utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem: participar de todas as atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; participar dos conselhos de série e classe, conforme seu campo de atuação; participar das associações ligadas a escola, que congregam pais e docentes, conforme estatuto; comparecer à escola com assiduidade e pontualidade, realizando seu trabalho educativo com competências e compromisso; manter devida e normalmente escriturados os diários de classe e outros registros exigidos, relativos as suas atividades e fornecer informações solicitadas, sempre observando as normas e prazos estabelecidos; participar de entrevistas solicitadas, sempre observando as normas e prazos estabelecidos; participar de entrevistas com pais de alunos ou responsáveis para discutir sobre currículo, procedimentos, metodológicos, avaliação, desempenho escolar e questões disciplinares; incentivar a participação, o diálogo e a			

cooperação entre os educandos, educadores e a comunidade escolar em geral: comunicar à direção irregularidades de que tiver conhecimento em sua área de atuação; fornecer elementos para permanente atualização de seus assentamentos junto à direção da unidade escolar; atender os deveres e obrigações estabelecidos no Plano de Carreira e executar outras tarefas correlatas que lhe foram atribuídas pelo superior imediato; desenvolver outras atividades correlatas.

<b>3.36</b>	<b>CARGO: PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL (SEDE)</b>		
<b>3.36.1</b>	CÓDIGO DO CARGO: S336		
<b>3.36.2</b>	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
	<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Candidato com Necessidades Especiais</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>
	02	-	CR
<b>3.36.3</b>	JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais		
<b>3.36.4</b>	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.573,13		
<b>3.36.5</b>	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Licenciatura nas seguintes graduações: Letras, ou Matemática, ou Ciências Naturais, ou Ciências biológicas, ou História, ou Geografia, ou Filosofia, ou Educação Física ou em Artes visuais+ <b>Curso de Formação Continuada em Educação Especial.</b>		
<b>3.36.6</b>	<p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Elaborar e executar planejamento de atividades, conforme as especificidades dos alunos. Elaborar relatório pedagógico descritivo do desenvolvimento de cada aluno. Realizar avaliação processual para analisar o desenvolvimento do aluno e revisão do planejamento. Programar e ministrar aula de uma disciplina, matéria ou área de estudo, de acordo com a organização curricular da escola; elabora, executar, acompanhar e avaliar os planos e ensino, Plano de Desenvolvimento da Escola e construção/reconstrução da Proposta Pedagógica da Escola: realizar o trabalho pedagógico articulado com os membros do setor pedagógico e de apoio técnico-educacional, atendendo aos princípios norteadores da unidade escolar, respeitar o educando com sujeito histórico do processo educativo comprometendo- se com o seu desenvolvimento aprendizagem; considerar os princípios psicopedagógicos e as diretrizes da unidade escolar na escolha de utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem: participar de todas as atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; participar dos conselhos de série e classe, conforme seu campo de atuação; participar das associações ligadas a escola. que congregam pais e docentes, conforme estatuto; comparecer à escola com assiduidade e pontualidade, realizando seu trabalho educativo com competências e compromisso; manter devida e normalmente escriturados os diários de classe e outros registros exigidos, relativos as suas atividades e fornecer informações solicitadas, sempre observando as normas e prazos estabelecidos; participar de entrevistas solicitadas, sempre observando as normas e prazos estabelecidos; participar de entrevistas com pais de alunos ou responsáveis para discutir sobre currículo, procedimentos, metodológicos, avaliação, desempenho escolar e questões disciplinares; incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre os educandos, educadores e a comunidade escolar em geral: comunicar à direção irregularidades de que tiver conhecimento em sua área de atuação; fornecer elementos para permanente atualização de seus assentamentos junto à direção da</p>		

	unidade escolar; atender os deveres e obrigações estabelecidos no Plano de Carreira e executar outras tarefas correlatas que lhe foram atribuídas pelo superior imediato; desenvolver outras atividades correlatas.
--	---

<b>3.37</b>	<b>CARGO: PSICÓLOGO (SEDE)</b>		
<b>3.37.1</b>	CÓDIGO DO CARGO: S337		
<b>3.37.2</b>	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
	<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Candidato com Necessidades Especiais</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>
	02	-	CR
			<b>Total</b>
			02
<b>3.37.3</b>	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
<b>3.37.4</b>	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.500,00		
<b>3.37.5</b>	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Curso superior completo em Psicologia + Registro no Conselho de Classe competente		
<b>3.37.6</b>	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento escolar, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida escolar; articular-se com profissionais do Serviço Social, para elaboração e execução de programas de serviço e apoio específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal das escolas avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; reunir informações a respeito de alunos, levando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnósticos e tratamento de distúrbios e baixo rendimento escolar e de relacionamento colega / família; aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas; realizar trabalhos de orientação aos pais, alunos e parentes através de dinâmicas de grupo; realizar análise com pais responsáveis; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.		

<b>3.38</b>	<b>CARGO: PSICÓLOGO ESCOLAR (SEDE)</b>		
<b>3.38.1</b>	CÓDIGO DO CARGO: S338		
<b>3.38.2</b>	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
	<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Candidato com Necessidades Especiais</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>
	01	-	CR
			<b>Total</b>
			01

<b>3.38.3</b>	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais
<b>3.38.4</b>	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.500,00
<b>3.38.5</b>	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Curso superior em Psicologia + Pós- Graduação em Psicologia Escolar + Registro no Conselho de Classe competente
<b>3.38.6</b>	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Acompanhamento de alunos com dificuldades escolares; – Orientações a pais e/ou responsáveis; – Atividades preventivas e socioeducativas; – Intervenções visando a melhoria das ações educacionais.

<b>3.39</b>	<b>CARGO: PSICOPEDAGOGO (SEDE)</b>		
<b>3.39.1</b>	CÓDIGO DO CARGO: S339		
<b>3.39.2</b>	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
	<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Candidato com Necessidades Especiais</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>
	01	-	CR
<b>3.39.3</b>	JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais		
<b>3.39.4</b>	REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.500,00		
<b>3.39.5</b>	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Curso superior em Pedagogia ou Psicologia + Especialização em Psicopedagogia + Registro no Conselho de Classe competente		
<b>3.39.6</b>	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Analisar o processo de aprendizagem humana e desenvolver estratégias para superar deficiências e dificuldades no aprendizado		

### PROCESSO SELETIVO

<b>4.1</b>	<b>CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA DE ATUAÇÃO:SEDE)</b>
<b>4.1.1</b>	CÓDIGO DO CARGO: PS01
<b>4.1.2</b>	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.

Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
06	01	CR	07
4.1.3	JORNADA DE TRABALHO: 40h (quarenta horas) semanais.		
4.1.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES		
4.1.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: REQUISITOS EXIGIDOS: Ensino Médio Completo + Residir Na Área Da Comunidade Em Que Atuar Desde A Publicação Do Edital + Curso De Formação Inicial, Com Carga Horária Mínima De 40 Horas		
4.1.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.		

4.2	<b>CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA DE ATUAÇÃO:POV. LAGOA NOVA)</b>		
4.2.1	CÓDIGO DO CARGO: PS02		
4.2.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.		
Ampla Concorrência	Candidato com Necessidades Especiais	Cadastro de Reserva	Total
01	-	CR	01
4.2.3	JORNADA DE TRABALHO: 40h (quarenta horas) semanais.		
4.2.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES		
4.2.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: REQUISITOS EXIGIDOS: Ensino Médio Completo + Residir Na Área Da Comunidade Em Que Atuar Desde A Publicação Do Edital + Curso De Formação Inicial, Com Carga Horária Mínima De 40 Horas		
4.2.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.		
4.3	<b>CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA DE ATUAÇÃO:POV. MATO GROSSO)</b>		

4.3.1	CÓDIGO DO CARGO: PS03			
4.3.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
<b>Apla Concorrência</b>		<b>Candidato com Necessidades Especiais</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>	<b>Total</b>
<b>01</b>		-	CR	01
4.3.3	JORNADA DE TRABALHO: 40h (quarenta horas) semanais.			
4.3.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES			
4.3.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: REQUISITOS EXIGIDOS: Ensino Médio Completo + Residir Na Área Da Comunidade Em Que Atuar Desde A Publicação Do Edital + Curso De Formação Inicial, Com Carga Horária Mínima De 40 Horas			
4.3.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.			
<b>4.4</b>	<b>CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA DE ATUAÇÃO:POV. BURITIRANA E ADJACÊNCIAS)</b>			
4.4.1	CÓDIGO DO CARGO: PS04			
4.4.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
<b>Apla Concorrência</b>		<b>Candidato com Necessidades Especiais</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>	<b>Total</b>
<b>03</b>		-	CR	03
4.4.3	JORNADA DE TRABALHO: 40h (quarenta horas) semanais.			
4.4.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES			
4.4.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: REQUISITOS EXIGIDOS: Ensino Médio Completo + Residir Na Área Da Comunidade Em Que Atuar Desde A Publicação Do Edital + Curso De Formação Inicial, Com Carga Horária Mínima De 40 Horas			
4.4.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.			

<b>4.5</b>	<b>CARGO: <u>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</u> (ÁREA DE ATUAÇÃO:POV. LAJES E ADJACÊNCIAS)</b>			
4.5.1	CÓDIGO DO CARGO: PS05			
4.5.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
<b>Ampla Concorrência</b>		<b>Candidato com Necessidades Especiais</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>	<b>Total</b>
<b>01</b>		-	CR	01
4.5.3	JORNADA DE TRABALHO: 40h (quarenta horas) semanais.			
4.5.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES			
4.5.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: REQUISITOS EXIGIDOS: Ensino Médio Completo + Residir Na Área Da Comunidade Em Que Atuar Desde A Publicação Do Edital + Curso De Formação Inicial, Com Carga Horária Mínima De 40 Horas			
4.5.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.			
<b>4.6</b>	<b>CARGO: <u>AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS (SEDE)</u></b>			
4.6.1	CÓDIGO DO CARGO: PS06			
4.6.2	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS: Vagas do Poder Executivo.			
<b>Ampla Concorrência</b>		<b>Candidato com Necessidades Especiais</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>	<b>Total</b>
<b>01</b>		-	CR	01
4.6.3	JORNADA DE TRABALHO: 40h (quarenta horas) semanais.			
4.6.4	REMUNERAÇÃO INICIAL: DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES			
4.6.5	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: REQUISITOS EXIGIDOS: Ensino Médio Completo + Curso De Formação Inicial Com Carga Horária Mínima De 40 Horas			
4.6.6	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar as tarefas de análise e acompanhamento do comportamento epidemiológico de doenças e agravos de interesse municipal e dos âmbitos federal e estadual, respeitada a hierarquia entre as instâncias; Participar na formulação de políticas, planos, programas de saúde e na organização dos serviços; Executar as tarefas de implantação, gerenciamento e operacionalização dos sistemas de informações de base epidemiológica para a análise da situação de saúde e a realização das investigações epidemiológicas com a solicitação de apoio a outras instâncias do SUS, nos			

casos de necessidades técnicas e/ou administrativas; Participar, junto às instâncias responsáveis pela gestão da rede assistencial, na definição de padrões de qualidade de assistência; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Atuar na promoção de educação continuada dos recursos humanos e o intercâmbio técnico-científico com instituições de ensino, pesquisa e outras; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe de vigilância; Executar outras atividades correlatas inerentes ao cargo.

**EDITAL Nº 001/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA  
05 DE JULHO DE 2024  
CONCURSO PÚBLICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**

**ANEXO II  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Texto: Interpretação de texto; alfabeto; sílaba; encontro vocálico; encontro consonantal; sílaba tônica; substantivo, coletivo, acentuação; sinônimos e antônimos; frase, tipos de frase; substantivo próprio e comum; gênero, número e grau do substantivo, adjetivo, advérbio, tempos verbais, concordância nominal e verbal.

**CONHECIMENTOS GERAIS :** Geografia do Estado do Maranhão nos séculos XX e XXI; Organização política do Estado do Maranhão ; Atualidades e tópicos relevantes de diversas áreas como política, educação, saúde, educação, segurança, História do Estado do Maranhão e do município de LORETO/MA (Política, economia, geografia, sociedade e cultura)

**MATEMÁTICA:** Números naturais, números inteiros, números racionais: quatro operações fundamentais (adição, subtração, divisão e multiplicação) em problemas envolvendo situações da vida prática.

**CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Emprego do pronome relativo; Emprego das conjunções e das preposições; Sintaxe de colocação; Colocação pronominal; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Emprego do acento da crase; Nexos semânticos e sintáticos entre as orações; na construção do período; Emprego dos sinais de pontuação. Compreensão e estruturação de textos; Coesão e coerência textual; Semântica: sinônimos; antônimos; polissemia; Vocábulos homônimos e parônimos; Denotação e conotação; Sentido figurado; Sistema ortográfico em vigor: emprego das letras e acentuação gráfica; Formação de palavras: prefixos e sufixos; Flexão nominal de gênero e número; Flexão verbal: verbos regulares e irregulares; Vozes verbais; Emprego dos modos e tempos verbais; Emprego dos pronomes pessoais e das formas de tratamento; Figuras de Linguagem; Advérbio; Adjetivo e Substantivo..

**ATUALIDADES**

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e Ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia, sociedade, cultura e História do Estado MARANHÃO e do município de LORETO/MA.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

Conceitos básicos sobre funcionamento de um computador: hardware, componentes, dispositivos de entrada/saída, software. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas. Sistemas operacionais: conceitos, características, tipos. Sistema operacional Windows 10 ou superior. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office 2010 ou superior). Internet: conceitos básicos, browsers, ferramentas, serviços, aplicativos, mecanismos de busca e pesquisa. Programas de navegação: Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome. Noções de computação na nuvem (cloud computing) e de armazenamento de dados na nuvem (cloud storage). Programas de correio eletrônico: Microsoft Outlook e Mozilla Thunderbird. Segurança da informação: princípios, ameaças aos sistemas de informação (malwares, fraudes e golpes, ataques e técnicas de exploração de vulnerabilidades), mecanismos de proteção – antivírus e firewall. Procedimentos de cópia de segurança: backup – conceitos básicos e tipos de backup.

## **LEGISLAÇÃO:**

Constituição Federal de 1988: Capítulo VII - Da Administração Pública; DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito; objeto e fontes do Direito Administrativo; Princípios constitucionais do Direito Administrativo brasileiro; Poderes da Administração: vinculado; discricionário; hierárquico, disciplinar e regulamentar; Organização administrativa; Centralização, descentralização, concentração e desconcentração; Ato administrativo: conceito; requisitos; atributos; classificações; pressupostos e espécies; invalidação; anulação; revogação e convalidação; Prescrição e Decadência no âmbito da Administração Pública; Processo Administrativo; Processo Administrativo Disciplinar; Licitação Lei 14.133/21: dispensa; ineligibilidade; modalidades; revogação e anulação; Contratos administrativos: conceito; peculiaridades; controle; formalização; execução; inexecução; revisão e rescisão; Improbidade Administrativa; Serviços Públicos: conceito; classificação; concessão; permissão e autorização; Administração direta e indireta; Administração Indireta e seus entes integrantes; Responsabilidade Civil da Administração: reparação do dano; enriquecimento ilícito; uso e abuso de poder; sanções penais e civis; Controle da Administração: tipos e formas de controle; controle hierárquico; controle interno; controle externo; Bens públicos; Lei Orgânica do Município de LORETO/MA.

## **CONHECIMENTOS ESPECIFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO**

**M201 Agente Administrativo (SEDE) E M202 Agente Administrativo (RURAL):** Lei Orgânica do Município; Desenvolvimento de Recursos Humanos e educação corporativa; Elementos da comunicação; Comunicação corporativa e comunicação no ambiente de trabalho; Trabalho em equipe; Noções de relações humanas e conflito; A natureza das organizações. Estrutura organizacional. Gestão pela qualidade. Mudança e inovação. Planejamento, Organização, Direção e Controle como parte integrante do processo administrativo. Gestão por processos. Sistema de Informação de Recursos Humanos: organização e controle de dados de pessoal. Elementos da comunicação, comunicação corporativa e comunicação no ambiente de trabalho. Trabalho em Equipe. Noções de relações humanas e conflito. Noções de administração de materiais: recebimento, guarda, conservação, distribuição, classificação, catalogação, controle e inventário de estoque. Noções de controle orçamentário. Noções de Administração Financeira: controle de saldos e movimentação bancária. Lei de Responsabilidade Fiscal. Redação Oficial. Atividades de protocolo, recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Gestão de arquivos. Documentação: tipos de correspondências e documentos. Atendimento ao público. Conhecimentos sobre higiene e segurança do trabalho. Ética na prestação de serviços.

**M203 Agente de Vigilância Sanitária (SEDE):** Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1.976; Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977; Lei 11.105, de 24 de março de 2.005; Resoluções ANVISA: nº 275/2.002, de 21 de outubro de 2.002; nº 267, de 25 de setembro de 2.003 e nº 216, de 15 de setembro de 2.004; Portarias do Ministério da Agricultura: nº 46, de 10 de fevereiro de 1.998 e nº 368, de 04 de setembro de 1.997; Esterilização e desinfecção por agentes físicos e químicos; Doenças relacionadas ao consumo de alimentos: leite e derivados, carne em geral e zoonoses; Vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental.

**M204 Auxiliar de Consultório Dentário (RURAL):** Políticas Públicas de Saúde: Portaria 2488/11. Leis 8080/90 de 19/09/1990 (princípios e diretrizes). Portaria 399/06 – Pacto pela Saúde 2006. Constituição Federal artigos 196 a 200. Biossegurança: Cuidados necessários para controle de infecção. Métodos de esterilização. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, preparo, manipulação e acondicionamento. Equipamento e instrumental: nomenclatura, utilização, preparo, limpeza, esterilização/desinfecção, acondicionamento, funcionamento, lubrificação, manutenção e conservação. Ergonomia: Espaço físico, postura, posição de trabalho, preparo do ambiente para o trabalho. Placa bacteriana: Identificação, morfologia, fisiologia, relações no meio bucal; Higiene dentária: técnicas de escovação supervisionada. Anatomia, fisiologia e patologia da cavidade bucal. Principais doenças na cavidade bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão e lesões de mucosa. Conceito, etiologia, evolução, medidas de promoção/prevenção. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Medidas de prevenção/promoção da saúde bucal. Organização de programas coletivos e individuais de promoção de saúde bucal, flúor terapia, educação em saúde bucal. Preenchimento de fichas de controle e fichas clínicas, registros em odontologia. Diagnósticos e primeiros socorros de situações de urgência/emergência no consultório dentário.

**M205 Cuidador (SEDE):** Noções gerais sobre higiene e segurança no trabalho. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei n.º 8.069/90; Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei n.º 8.742/93; Política Nacional da Assistência Social; Sistema Único da Assistência Social – SUAS; Constituição da República Federativa do Brasil/1988; Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual; Infante Juvenil; Noções sobre o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; Estatuto do Idoso Lei n.º 0741 de 01/10/2003; Lei Maria da Penha – Lei n.º 11.340 de 07/08/2006; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF); Política da Pessoa com Deficiência.

**M206 Digitador (RURAL):** Noções de software de controle de ligações; Noções de arquivamento e procedimentos administrativos; Elaboração e manutenção de banco de dados; Noções de estoque; Atas; Ofícios; Memorandos; Cartas; Certidões; Atestados; Declarações; Procuração; Recebimento e remessa de correspondência oficial; Hierarquia; Impostos e Taxas; Requerimento; Circulares; Siglas dos Estados da Federação; Formas de tratamento em correspondências oficiais; Tipos de correspondência; Atendimento ao Público; Portarias; Editais; Noções de protocolo e arquivo; Índice onomástico; Assiduidade; Disciplina na execução dos trabalhos; Relações humanas no trabalho; Formas de tratamento; Decretos; Uso de correio eletrônico; Princípios que regem a Administração Pública; Ética no Serviço Público; Princípios de Arquivologia; Licitações e Contratos: conceitos, princípios, características, fases, lei 8.666 de 21/06/93 e Lei 14.133/2021; noções de informática com o sistema operacional Windows 10 e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint, Outlook); Conceitos básicos de Internet.

**M207 Eletricista (SEDE):** Instalações e equipamentos elétricos. Circuitos elétricos. Corrente alternada. Eletricidade básica Noções básicas de medidas elétricas, leitura e interpretação de circuitos de comandos elétricos manuais e automáticos, montagem de circuitos básicos de comandos elétricos manuais e automáticos, proteção de circuitos elétricos de baixa tensão, segurança em instalações e equipamentos elétricos. Correção do fator de potência em baixa tensão, instalação de circuitos elétricos básicos prediais, Interruptores, lâmpada incandescentes de descarga Mista. Instalação de tomadas de 3 pinos, cigarras, quadro anunciador, sensor de presença, célula fotoelétrica, reatores, refletores, Montagem de sistemas de emergência para combate de incêndio em prédios, identificação / iluminação, com alarme e recalque de água fria e quente, etc. Circuitos e tipos de fusíveis. Chave faca com porta fusível. Disjuntores. Características dos disjuntores comuns, e residual. Simbologia e convenções

de instalações elétricas. Preparação do local de trabalho. Capacitação em NRs 09, 10, 17, -NBR 5410- identificação de condutores. Conhecimento em circuitos prediais e comerciais (ABNT). Execução e leitura de desenho elétrico predial. Conhecimento em aparelhos de resistência ôhmica e cálculos de carga para dimensionamento de condutores e dispositivos de proteção, dentro dos princípios da lei de ohms, tabela AWG/MM2. Segurança do Trabalho: identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamento de proteção coletiva (EPC)

**M208 Técnico em Contabilidade (SEDE):** Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade. 2 Patrimônio: componentes, equação fundamental do patrimônio, situação líquida, representação gráfica. 3 Atos e fatos administrativos: conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos. 4 Contas: conceitos, contas de débitos, contas de créditos e saldos. 5 Plano de contas: conceitos, elenco de contas, função e funcionamento das contas. 6 Escrituração: conceitos, lançamentos contábeis, elementos essenciais, fórmulas de lançamentos, livros de escrituração, métodos e processos. 7 Contabilização de operações contábeis diversas: juros. 7.1 Descontos. 7.2 Tributos. 7.3 Aluguéis. 7.4 Variação monetária/cambial. 7.5 Folha de pagamento. 7.6 Compras. 7.7 Vendas e provisões. 7.8 Depreciações e baixa de bens. 8 Análise e conciliações contábeis: conceitos, composição de contas, análise de contas, conciliação bancária. 9 Balancete de verificação: conceitos, modelos e técnicas de elaboração. 10 Balanço patrimonial: conceitos, objetivo e composição. 11 Demonstração de resultado de exercício: conceito, objetivo e composição. 12 Noções de matemática financeira. 13 Noções de finanças. 14 Noções de orçamento. 15 Noções de tributos e seus impactos nas operações das empresas. 16 Decreto nº 5.450/2005. 17 Lei nº 6.404/1976 e alterações, legislação complementar e pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 18 Princípios fundamentais de contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC).

**M209 Técnico em Enfermagem (SEDE) E M210 Técnico em Enfermagem (RURAL):** Legislação em Saúde: Lei nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990. Código de Ética em Enfermagem. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987. Enfermagem no centro cirúrgico. Recuperação da anestesia. Central de material e esterilização. Atuação nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. Atuação durante os procedimentos cirúrgico- anestésicos. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. Uso de material estéril. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. Noções de controle de infecção hospitalar. Procedimentos de enfermagem. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos. Administração de medicamentos. Coleta de materiais para exames. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. Conceitos de emergência e urgência. Estrutura e organização do pronto socorro. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. Enfermagem em saúde pública. Política Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança

## CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e estruturação de textos; Coesão e coerência textual; Semântica: sinônimos; antônimos; polissemia; Vocábulo homônimos e parônimos; Denotação e conotação; Sentido figurado; Sistema ortográfico em vigor: emprego das letras e acentuação gráfica; Formação de palavras: prefixos e sufixos; Flexão nominal de gênero e número; Flexão verbal: verbos regulares e irregulares; Vozes verbais; Emprego dos modos e tempos verbais; Emprego dos pronomes pessoais e das formas de tratamento; Emprego do pronome relativo; Emprego das conjunções e das preposições; Sintaxe de colocação; Colocação

pronominal; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Emprego do acento da crase; Nexos semânticos e sintáticos entre as orações; na construção do período; Emprego dos sinais de pontuação; Figuras de linguagem; Advérbio; Adjetivo; Substantivo.

**ATUALIDADES:** Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e Ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia, sociedade, cultura e História do Estado do Maranhão e do município de LORETO/MA

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** Conceitos básicos sobre funcionamento de um computador: hardware, componentes, dispositivos de entrada/saída, software. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas. Sistemas operacionais: conceitos, características, tipos. Sistema operacional Windows 10 ou superior. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office 2010 ou superior). Internet: conceitos básicos, browsers, ferramentas, serviços, aplicativos, mecanismos de busca e pesquisa. Programas de navegação: Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome. Noções de computação na nuvem (cloud computing) e de armazenamento de dados na nuvem (cloud storage). Programas de correio eletrônico: Microsoft Outlook e Mozilla Thunderbird. Segurança da informação: princípios, ameaças aos sistemas de informação (malwares, fraudes e golpes, ataques e técnicas de exploração de vulnerabilidades), mecanismos de proteção – antivírus e firewall. Procedimentos de cópia de segurança: backup – conceitos básicos e tipos de backup.

**LEGISLAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO/NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Constituição Federal de 1988: Capítulo VII - Da Administração Pública; DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito; objeto e fontes do Direito Administrativo; Princípios constitucionais do Direito Administrativo brasileiro; Poderes da Administração: vinculado; discricionário; hierárquico, disciplinar e regulamentar; Organização administrativa; Centralização, descentralização, concentração e desconcentração; Atos administrativos: conceito; requisitos; atributos; classificações; pressupostos e espécies; invalidação; anulação; revogação e convalidação; Prescrição e Decadência no âmbito da Administração Pública; Processo Administrativo; Processo Administrativo Disciplinar; Licitação 14.133/21: princípios; obrigatoriedade; dispensa; inexigibilidade; modalidades; revogação e anulação; Contratos administrativos: conceito; peculiaridades; controle; formalização; execução; inexecução; revisão e rescisão; Improbidade Administrativa; Serviços Públicos: conceito; classificação; concessão; permissão e autorização; Administração direta e indireta; Administração Indireta e seus entes integrantes; Responsabilidade Civil da Administração: reparação do dano; enriquecimento ilícito; uso e abuso de poder; sanções penais e civis; Controle da Administração: tipos e formas de controle; controle hierárquico; controle interno; controle externo; Bens públicos; Lei Orgânica do Município de LORETO/MA

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

**S301 – ASSISTENTE SOCIAL (SEDE):** Serviço Social contemporâneo nas relações de trabalho; O Assistente Social no processo de trabalho institucional e suas implicações no resultado deste processo; A instrumentalidade no trabalho do Assistente Social; As transformações contemporâneas e suas derivações na organização e na gestão do trabalho; Planejamento, Gestão, Elaboração e execução de projetos sociais; Os Fundamentos Históricos, teóricos, metodológicos e Éticos do Serviço Social do Brasil; Código de Ética Profissional do Assistente Social e

Regulamentação do Exercício Profissional -Lei 8.662/1993 e suas alterações; A Seguridade Social Brasileira, histórico da Previdência Social no Brasil e o processo de reforma da Previdência Brasileira; Constituição Federal 1988 - Capítulo dos Direitos Sociais; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Política de benefícios sociais; NOB SUAS/2012 e NOB-RH/2006, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Lei 12.435/2011 (dispõe sobre e a organização da Assistência Social); Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015; Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Lei 7.853/1989 e decreto; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8069/1990; Noções sobre o SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo; Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infante Juvenil; Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes/2009; Estatuto do Idoso – Lei 10.741/2003; Política Nacional do Idoso - Lei 8842/1994 e seusdecretos; Lei Maria da Penha - Lei 11.340/2006; Política Nacional para População em Situação de Rua - Decreto Federal 7053/2009; Sistema Único de Saúde - Lei 8080/1990; Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS/2009; Programas de transferência de renda com condicionalidades; A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade; Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS/2009; Orientações Técnicas sobre o PAIF - Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família; B.P.C Trabalho - Programa de Promoção do Acesso das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do B.P.C à Qualificação Profissional e ao Mundo do Trabalho; Declaração Universal dos Direitos Humanos.

**S302 – CONTADOR(SEDE):** Contabilidade Geral; Contabilidade de custos; Legislação e ética profissional do contabilista; Princípios fundamentais de contabilidade e Normas brasileiras de contabilidade. Contabilidade Pública. Contabilidade Gerencial. Teoria da Contabilidade. Noções sobre auditoria. Noções gerais, campo de aplicação, objeto, comparações com a contabilidade empresarial. Regimes contábeis: Conceito, princípios, regimes e regime adotado no Brasil. Orçamento público: Significado e processo, definição, princípios orçamentários, ciclo orçamentário, orçamento por programas, categorias de programação, orçamento base zero. Receita pública: Conceito, classificação, receita orçamentária e extra orçamentária, estágios, restituição e anulação de receitas, escrituração, dívida ativa. Despesa pública: Conceito e classificação. Licitação; Conceito, legislação aplicada, edital, modalidades de licitação. Estágios da despesa: fixação da despesa, empenho, liquidação da despesa. Restos a pagar, dívida pública e regime de adiantamento. Patrimônio público: Variações patrimoniais, variações ativas e passivas e sua escrituração. Créditos adicionais: Conceito, classificação e escrituração. Balanços: Conceito, balanço orçamentário, financeiro e patrimonial. Tomadas e prestações de contas, controle interno e externo. Tributos e impostos.

**S303 – EDUCADOR FÍSICO NA SAÚDE (SEDE):** O Educador Físico e sua inserção na saúde pública. Política Nacional de Atenção Básica. Formas de promoção da atividade física nos diversos setores da população. Programa para melhoria da qualidade e do acesso na Estratégia Saúde da Família. Referenciais teóricos sobre a atividade física com base na fisiologia do exercício. Princípios do treinamento e aspectos metodológicos da atividade física. Esporte adaptado, prescrição de exercício físico para a saúde; diretrizes gerais para prescrição de exercício e orientação de atividades físicas. Fases do desenvolvimento e da aprendizagem motora. A nutrição, formas de avaliação do estado físico e nível de atividade física, bem como, sua aplicação pelo professor de Educação Física. Lazer e recreação como vetores na melhoria da qualidade de vida. Trabalho em equipe multiprofissional.

**S304, S305 e S306 – ENFERMEIRO:** Ética. Lei do Exercício Profissional. Gerenciamento em Enfermagem: planejamento, supervisão, coordenação e avaliação. Liderança. Tomada de decisão. Educação em Serviço. Educação continuada. Educação permanente. Importância da comunicação nas relações humanas no serviço de enfermagem. Trabalho em equipe. Saúde Ocupacional. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Biossegurança. Precauções padrão ou básicas. Segurança do paciente. Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. Atenção na saúde: da mulher; do homem; da criança e do adolescente; do adulto; da pessoa idosa; da população negra; da população indígena; da população em situação de rua. Atenção em saúde mental: redução de danos no sofrimento mental, drogadição, tabagismo, alcoolismo e outras dependências químicas. Ações na atenção

à saúde: promoção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico, tratamento e reabilitação. Assistência domiciliar. Educação em saúde. Assistência de enfermagem em agravos clínicos e cirúrgicos. Central de Material e Esterilização. Centro Cirúrgico. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis. Programa Nacional de Imunização; Doenças imunopreveníveis. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças e agravos não transmissíveis. Assistência de enfermagem frente a violência. Assistência de enfermagem em feridas. Política nacional de atenção às urgências. Assistência de enfermagem na urgência e emergência: cardiovasculares, respiratórias, renais, neurológicas, metabólicas em traumas, em queimados, em acidentes com animais peçonhentos, em afogamento. Assistência de enfermagem ao paciente em estado crítico. Assistência de enfermagem nas emergências obstétricas e psiquiátricas. Gestão em Saúde e Organização dos Serviços. Serviços públicos: conceito e natureza, modalidades e formas de prestação, o perfil moderno do serviço público. Legislação em Saúde: Lei n.º 8.080/1990; 8.142/1990; Lei n.º 12.401/11; Lei Complementar n.º 141/12; Decreto n.º 7.508/2011.

**S307 – ENGENHEIRO CIVIL(SEDE):** Projetos de obras civis. Projetos de Topografia; Planialtimetria; NBR13133/1994 – Execução de Levantamento Topográfico. Projetos Arquitetônicos; Execução e Projetos Estruturais (concreto, aço, madeira e rochas); Execução e Projetos de instalações hidrosanitárias e elétricas. Execução e projeto de Fundações e Contêndos. Mecânica dos solos. Execução e Projeto de instalações especiais e Telefonia. Instalação de Elevadores. Execução e Projeto de Instalações de ventilação, exaustão e Ar condicionado. Execução e Projeto de instalações de Combate a Incêndio. Projetos de Estações de tratamento de água, estações de tratamento de esgoto, estações elevatórias de água e estações elevatórias de esgoto. Especificação normalizada de materiais e serviços. Propriedades dos materiais de construção civil. Programação de obras. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamentos quantitativos. Planejamento e cronograma físico-financeiro: PERT-CPM. Gerenciamento de obras. Construção. Procedimentos normalizados de: organização do canteiro de obras; execução de fundações (fundações rasas e fundações profundas). Vedações: Alvenarias e sistemas de vedações industrializados, vedações pré-moldadas; estruturas de concreto, aço e madeira; coberturas e impermeabilização; esquadrias; pisos e revestimentos; pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade; telefonia; instalações especiais); fiscalização de obras; acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.); controle de materiais (cimento, agregados, aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro, etc.); controle de execução de obras e serviços terceirizados. Hidráulica e Hidrologia; Irrigação e drenagem, barragens, canais. Solos e obras de terra (barragens, estradas, aterros etc.). Saneamento básico e saneamento ambiental (disposição de resíduos, aterros sanitários etc.). Obras de Infraestrutura urbana e rural. Estradas e pavimentação rígida e flexível. Terraplenagem. Legislação e Engenharia legal. Legislação Ambiental. Licitações e contratos. Legislação específica para obras de engenharia civil. Vistoria e elaboração de pareceres. Princípios de planejamento e de orçamento público. Elaboração de orçamentos. Normas Regulamentadoras de Saúde e segurança no trabalho. Noções de geoprocessamento. Engenharia de Avaliação: Noções da normalização de Avaliação de imóveis urbanos. Normas de desenho técnico; desenho auxiliado por computador – AutoCAD. Procedimentos de construção civil de acordo com as normas da ABNT. Normalização de serviços.

**S308 – FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO(SEDE):** Farmacocinética – Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas; Farmacodinâmica – Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; Classificação dos medicamentos; Toxicologia; Interações medicamentosas. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: Conceitos Gerais; uso Racional de Medicamentos; Intervenção Farmacêutica e otimização da Farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências. SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS: Conceitos Gerais; Farmacoeconomia; Padronização de Medicamentos; Guias farmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos; Comissões de Farmácia e Terapêutica. MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL: Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais (Legislação e Dispensação); Portaria 344/98; Medicamentos de referência, similares e genéricos. FARMACOTÉCNICA E TECNOLOGIA FARMACÊUTICA: Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficiais; Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição,

Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume; Cálculos em farmácia; Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. **CONTROLE DE QUALIDADE:** Controle de Qualidade de Matérias primas e Produtos Farmacêuticos – Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. **ÉTICA PROFISSIONAL:** Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. A organização Jurídica da profissão Farmacêutica. Histórico da profissão farmacêutica no Brasil e no mundo. Conceitos básicos em Ciências Farmacêuticas. Política de Medicamentos. História da Saúde Pública no Brasil. O SUS. **EPIDEMIOLOGIA:** Determinações Sociais do Processo Saúde/Doença e Aspectos Epidemiológicos. Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória. Gerenciamento de 19 resíduos de serviços de saúde. Noções de controle de infecção hospitalar. **LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS:** Administração de Farmácia dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; Organização de Almoxxarifados e Condições adequadas de Armazenamento; Controle e planejamento de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; Consumo Médio Mensal, Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo Curvas ABC/XYZ; Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos. **BIOQUÍMICA** - valores de referência. Função renal. Equilíbrio hídrico, eletrolítico e acidobásico. Gasometria. Carboidratos: classificação dos carboidratos, metabolismo e métodos de dosagem da glicose. Lipídeos: metabolismo e 129 métodos de dosagem. Lipoproteínas: classificação e doseamento. Proteínas específicas: classificação e métodos de dosagem. Função hepática: correlação com enzimas séricas, metabolismo da bilirrubina, métodos laboratoriais. **URINALISE** – coleta, testes químicos, testes físicos, procedimentos de análise, exame microscópico do sedimento; **MICROBIOLOGIA CLÍNICA** - (bacteriologia, micologia, virologia e parasitologia); **IMUNOLOGIA** - imunidade humoral, imunidade celular. Imunologia nas doenças nas doenças infecciosas. Métodos para detecção de antígenos e anticorpos: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência; testes imuno enzimáticos. imunoglobulinas; sistema complemento; reações sorológicas (aglutinação, precipitação, imunofluorescência); **HEMATOLOGIA** - rotina hematológica (hemostasia, coagulação, anemias e hemopatias malignas). Aspectos hematológicos nas infecções bacteriana e viral. Leucemias. Observações gerais para todas as dosagens, curvas de calibração; colorações especiais e interpretação de resultados. Controle de qualidade e biossegurança em laboratórios de pesquisa, de análises clínica e biologia molecular. Classificação sanguínea ABO/Rh. Normas gerais de serviços de hemoterapia.

**S309 – FISIOTERAPEUTA(SEDE):** Fundamentos de fisioterapia. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica. Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos. Fisioterapia: conceito, recursos e objetivos. Reabilitação: conceito, objetivos técnicos e sociais. Trabalho Interdisciplinar em Saúde, 40 Fisioterapia nos processos incapacitantes no trabalho, nas doenças infectocontagiosas e crônico degenerativas. Fisioterapia em: Traumatologia e Ortopedia, Neurologia, Pneumologia, Reumatologia, Queimados, Cardiologia e Angiologia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Geriatria e em UTI Adulto e Infantil. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Ética Profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico. Fisioterapia em: pneumologia, geriatria, cardiologia, traumato-ortopedia, pediatria e neurologia. Conhecimentos de anatomia e fisiologia dos sistemas cardiovascular, respiratório, neurológico, renal e endócrino. Conhecimentos de clínica relacionados às patologias cardiorrespiratórias, neurológicas, pediátricas, geriátricas e trauma ortopédicas, Assiduidade;

**S310 – FONOAUDIÓLOGO:** Anatomofisiologia dos órgãos da fala e audição; Desenvolvimento normal de fala e linguagem; técnicas fonoaudiológicas de avaliação de tratamento: Deficiência Auditiva; Distúrbios da linguagem escrita; Motricidade oral; Dislalia; Gagueira; Disfonia; Fissura Labiopalatina; Disfagia; Paralisia Facial;

Deficiência Mental; Paralisia Cerebral; Disartria; Afasia; Autismo. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Portaria Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

**S311 – MÉDICO CIRURGIÃO:** Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico; antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos; Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência; Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias; Imunologia e transplantes; Mecanismos de rejeição; Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. Hérnias da parede abdominal; Choque. Traumatismo abdominal. Síndrome compartimental do abdome; Traumatismo torácico; Traumatismo do pescoço; Urgência: abdome agudo. Doenças que simulam abdome agudo. Apêndice agudo. Úlcera péptica perfurada. Pancreatite aguda. Isquemia mesentérica. Obstrução intestinal. Doença diverticular dos cólons. Diverticulite. Coleciste. Litíase biliar. Retocolite ulcerativa. Doença de Crohn; Atendimento ao politraumatizado. Traumatismo cranioencefálico e raqui-medular; Videolaparoscopia diagnóstica e cirúrgica; Hipertensão porta e cirrose; Queimaduras; Urgências cardiorrespiratórias; Sistema de atendimento pré-hospitalar; Resposta metabólica ao trauma; Hemorragia digestiva; Doenças das vias biliares; Cirurgia Geral no ciclo gravídico-puerperal; Videolaparoscopia diagnóstica e terapêutica no ciclo gravídico-puerperal; Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência no ciclo gravídico-puerperal.

**S312 – MÉDICO CLÍNICO GERAL:** Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação e testes diagnósticos. Anemia, distúrbios dos leucócitos, das plaquetas e da coagulação. Câncer: etiologia, diagnóstico, estadiamento, tratamento e síndromes paraneoplásicas. Colagenoses, vasculites, gota, osteoartrite, espondiloartropatias soronegativas. Comas, cefaléias, doenças cerebrovasculares, polineuropatias e síndromes medulares. Diabetes mellitus; distúrbios funcionais: (hipotálamo-hipofisário, tireoide, adrenal, paratireoide e gônadas) dislipidemias e distúrbios hidroeletrólíticos. Doenças do esôfago, doença péptica, pancreatite, hepatites, cirrose hepática, diarreia, desnutrição, alcoolismo, hemorragia digestiva, doença inflamatória intestinal. Doenças por bactérias, vírus, protozoários, tuberculose, esquistossomose, septicemia, SIDA e DST. Infecção urinária, insuficiência renal, síndromes nefríticas e nefrótica, doenças da bexiga e da próstata. Infecções pulmonares, asma, DPOC, doença intersticial pulmonar, embolia pulmonar, hipertensão pulmonar e doenças da pleura. Insuficiência cardíaca, hipertensão arterial, doença coronariana, febre reumática, endocardite infecciosa, miocardites, cardiopatias, trombose venosa profunda e doenças do pericárdio. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009.

**S313 – MÉDICO PEDIATRA:** Organização da atenção à criança, estratégias de promoção, proteção recuperação da saúde. Estatuto da criança e do adolescente. Aleitamento materno e alimentação da criança. O atendimento do recém-nascido na sala de parto. Programa de imunização. Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição proteica calórica. Anemias na infância. Diarreia aguda e crônica na criança. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias na criança. Doenças no trato geniturinário na criança. Doenças infecto-contagiosas (imunopreveníveis). Parasitoses intestinais. Dermatoses mais frequentes na criança. Convulsões na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Doenças auto-imunes e colagenoses na criança. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Atendimento da cetoacidose diabética. Acidentes na infância: prevenção e tratamento. Abordagem da criança politraumatizada. A criança vítima de maus-tratos.

**S314 - MÉDICO e S315 – MÉDICO:** Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação e testes diagnósticos. Anemia, distúrbios dos leucócitos, das plaquetas e da coagulação. Câncer: etiologia, diagnóstico, estadiamento, tratamento e síndromes paraneoplásicas. Colagenoses, vasculites, gota, osteoartrite, espondiloartropatias soronegativas. Comas, cefaléias, doenças cerebrovasculares, polineuropatias e síndromes medulares. Diabetes mellitus; 125 distúrbios funcionais: (hipotálamo-hipofisário,

tireoide, adrenal, paratireoide e gônadas) dislipidemias e distúrbios hidroeletrólíticos. Doenças do esôfago, doença péptica, pancreatite, hepatites, cirrose hepática, diarreia, desnutrição, alcoolismo, hemorragia digestiva, doença inflamatória intestinal. Doenças por bactérias, vírus, protozoários, tuberculose, esquistossomose, septicemia, SIDA e DST. Infecção urinária, insuficiência renal, síndromes nefríticas e nefrótica, doenças da bexiga e da próstata. Infecções pulmonares, asma, DPOC, doença intersticial pulmonar, embolia pulmonar, hipertensão pulmonar e doenças da pleura. Insuficiência cardíaca, hipertensão arterial, doença coronariana, febre reumática, endocardite infecciosa, miocardites, cardiopatias, trombose venosa profunda e doenças do pericárdio. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009.

**S316 – MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA:** Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Ultrassonografia obstétrica e Doppler Obstétrico. Ultrassonografia Ginecológica. Ultrassonografia de pequenas partes. Ultrassonografia Transfontanelar. Ultrassonografia Abdominal e Pélvica. Ultrassonografia Múcluo Esquelética.

**S317 – MÉDICO VETERINÁRIO:** Epidemiologia: geral e aplicada: princípios, definições e classificações. Cadeia epidemiológica de transmissão das doenças. Métodos epidemiológicos aplicados à saúde pública: definições e conceitos; levantamentos de dados; estatística de morbidade; proporções, coeficientes e índices utilizados em estudos de saúde; coeficientes ou taxas de mortalidade, morbidade e letalidade. Imunologia: conceitos gerais sobre antígenos e anticorpos; células do sistema imunológico; mecanismos da resposta humoral; técnicas imunológicas. Biologia Molecular: conceitos básicos. Zoonoses: conceituação e classificação. Etiologia, patogenia, sintomatologia, epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle das seguintes zoonoses: raiva; dengue; febres hemorrágicas; febre amarela; encefalites; leptospirose; bruceloses; tuberculoses; salmoneloses; estreptococoses e estafilococoses; doença de Lyme; pasteureloses; yersinioses; clostridioses; criptococose; histoplasmose; dermatofitoses; leishmanioses; toxoplasmose; doença de Chagas; criptosporidiose; dirofilariose; toxocaríase; teníase/cisticercose; equinococose; ancilostomíases. Biologia, vigilância e controle de populações dos animais domésticos. Biologia, vigilância e controle de populações de animais sinantrópicos que podem causar agravos à saúde: quirópteros; roedores; insetos rasteiros; artrópodes peçonhentos; mosquitos; carrapatos; pombos. Técnicas cirúrgicas: cirurgias de esterilização em cães e gatos. Métodos e técnicas de eutanásia em animais domésticos. Noções gerais de esterilização, desinfecção e biossegurança.

**S318 – NUTRICIONISTA:** Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Alimentos dietéticos e alternativos. Produção: administração de serviços de alimentação. Planejamento do serviço de nutrição e dietética; aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; sistema de distribuição de refeições; serviços de alimentação hospitalar. Critérios para elaboração de cardápios. Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. Gestão de estoque: curva ABC. Controle higiênico sanitário dos alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Dietoterapia. Saúde Pública: avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial. Dietoterapia nas patologias do tubo gastrointestinal e órgãos anexos (fígado, pâncreas, endócrino e exócrino e vias biliares). Dietoterapia nas patologias renais. Dietoterapia nas patologias cardiovasculares. Dietoterapia na obesidade e magreza. Dietoterapia nas cirurgias digestivas. Dietoterapia na gravidez e lactação. Atenção nutricional ao idoso. Avaliação e internação de exames laboratoriais de rotina. Internação droga-nutrientes. Dietoterapia pediátrica: avaliação nutricional; orientação nutricional nas síndromes diarreicas; orientação nutricional na recuperação do desnutrido, orientação nutricional nas afecções renais, orientação nutricional na obesidade, nas doenças gastrointestinais, nas cirurgias digestivas, nas pneumopatias, nas erosmatos do metabolismo. Terapia nutricional parenteral e enteral. Ética profissional, Assiduidade; Disciplina na execução dos trabalhos; Relações humanas no trabalho; Formas de tratamento.

**S319 – ODONTÓLOGO:** Profilaxia e o policiamento sanitário nas áreas de reflexo na higiene; saúde e meio ambiente dos munícipes; Odontologia em Saúde Coletiva; Sistema de saúde; Sistema Único de Saúde (SUS); Princípios; Lei Orgânica da Saúde; Áreas de atuação; Legislação; Origem e evolução; Conselho Nacional de Saúde; Medicina preventiva e social; Cartão Nacional de Saúde; Portarias do Ministério da Saúde; Epidemiologia; Medidas de Morbimortalidade; Coeficiente e taxas; Medidas de frequência; Atribuições do Agente Comunitário; Agente de Saúde da Família; Profissionais não-médicos; O posto de saúde ou centro de saúde e a Odontologia; Saúde bucal e cidadania; Gestão de Pessoas; Gestão em Saúde Pública; Equipe de saúde bucal; Marketing em Odontologia de Saúde Pública; Ecologia microbiana da cavidade oral; Prevenção em Odontologia; Diagnóstico e tratamento da doença cárie; Dentística Restauradora; Patologia Bucal; Tratamento conservador e radical dos canais radiculares; Utilização do Flúor tópico e Sistêmico; Prevenção e tratamento da doença periodontal; Fissuras labiopalatais; Radiologia; Odontopediatria; Biossegurança; Ética e Odontologia legal; tecnologia; informática; equipamentos odontológicos; atuação das THD e ACD na Odontologia. Prática odontológica baseada na promoção de saúde: epidemiologia das doenças bucais; educação para a saúde e métodos preventivos. Biossegurança em odontologia: técnicas de acondicionamento; desinfecção e esterilização do material e ambiente; doenças ocupacionais; controle de infecção; medicamentos. Semiologia: Anamnese; métodos e técnicas de exame; diagnóstico; plano de tratamento. Estomatologia: patologias intra e extraósseas da cavidade bucal - características clínicas; diagnóstico e tratamento. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Câncer bucal: fatores de risco; prevenção e detecção precoce; lesões cancerizáveis. Doenças sexualmente transmissíveis. Farmacologia e terapêutica: bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia; prevenção e controle da dor; uso clínico de medicamentos; mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos; receituário. Anestesiologia: considerações anatômicas da cabeça e pescoço; técnicas e soluções anestésicas; Acidentes: risco e prevenção; indicações; contraindicações e emergências. Cariologia: epidemiologia; diagnóstico; patologia e prevenção da cárie dentária. Dentística: princípios gerais dos preparos de cavidade; nomenclatura e classificação das cavidades; preparo de cavidades para restaurações metálicas e estéticas; materiais restauradores; cimentos e bases protetoras; proteção do complexo dentina-polpa. Radiologia: Técnicas; equipamentos e interpretação. Periodontia: prevenção; diagnóstico e tratamento dos problemas periodontais. Endodontia: topografia da cavidade pulpar e periápice - diagnóstico e tratamento das alterações pulpares e periapicais; traumatismos e emergências; materiais utilizados. Prótese: diagnóstico; plano de tratamento; técnicas; materiais; prótese fixa e removível. Cirurgia: procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte; urgências e emergências. Traumatismo. Odontopediatria: diagnóstico e tratamento das afecções bucais em crianças e adolescentes; anomalias do desenvolvimento. Oclusão: fundamentos biológicos; classificação das más-oclusões.

**S320 – PEDAGOGO: LDB - Lei 9394/96,** face às necessidades históricas da educação brasileira e suas alterações. A construção do Projeto Político Pedagógico da escola. As diretrizes curriculares para a educação básica: CBC - Ciclo da Alfabetização e Ciclo Complementar. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Princípios da gestão escolar democrática. Ação do pedagogo na organização do trabalho pedagógico na escola. Fundamento da Estrutura das organizações. Fundamentos da Educação: teorias e concepções pedagógicas. A educação e suas relações com os campos socioeconômicos, políticos e culturais. Sociologia da Educação; a democratização da escola. Elementos da prática pedagógica. A organização da escola. Os elementos da cultura escolar: saberes escolares, método didático, avaliação escolar e fundamentos sobre relações coletivas para o trabalho docente. Didática e o processo de ensino e aprendizagem; projeto político pedagógico: concepção, princípios e eixos norteadores; planejamento escolar: concepção, importância, dimensões e níveis; planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos educacionais, seleção e organização de conteúdo, métodos e técnicas; currículo e construção do conhecimento: a organização do tempo e do espaço escolar; tendências pedagógicas; projetos de trabalho e interdisciplinaridade. Processo de ensino aprendizagem: relação professor/aluno; bases psicológicas da aprendizagem; teorias de aprendizagem; condições para aprendizagem; o computador como recurso de aprendizagem. Principais aspectos do comportamento organizacional (conflitos, poder, liderança, comunicação, motivação, técnicas de negociação). Processos e propriedades estruturais dos grupos numa organização formal. Planejamento, acompanhamento, avaliação de treinamentos e demais processos educacionais. Teoria da aprendizagem. Práticas de Coordenação

Pedagógica. Planejamento e Avaliação educacional. Gerenciamento de Projetos Práticas de Liderança e Gestão de Equipes. Práticas Pedagógicas de Supervisão Escolar. Métodos e Técnicas de Gestão de Projetos. Problemas de Aprendizagem e Fracasso Escolar. Métodos e Técnicas de Trabalho com Famílias. Métodos e Técnicas de Pesquisa. Metodologia do Trabalho Científico.

**S321 – PROCURADOR DO MUNICÍPIO: DIREITO CONSTITUCIONAL E DIREITOS HUMANOS:** 1 1 Conceito e tipos de Constituição. Teoria da Constituição. Poder Constituinte: modalidades. Interpretação e integração da Constituição. Princípios específicos de interpretação constitucional. Tipologia e eficácia das normas constitucionais. Reforma da Constituição. Revisão e emenda constitucional. Limites ao poder de reforma: materiais, circunstanciais e temporais. 2 O Estado Democrático de Direito. Princípios constitucionais fundamentais, gerais e setoriais. Regime representativo. República. Presidencialismo e Parlamentarismo. O princípio da supremacia da Constituição. Controle da constitucionalidade das leis e atos normativos. Modalidades: difuso e concentrado. Ação direta de inconstitucionalidade contra atos comissivos e omissivos. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação de descumprimento de preceito fundamental. Inconstitucionalidade face à Constituição Estadual. Direito Constitucional Intertemporal. Vigência, validade e eficácia das normas constitucionais e infraconstitucionais do regime constitucional anterior. Disposições constitucionais gerais e transitórias. 3. Teoria dos Direitos Fundamentais. Natureza, aplicação, conflitos entre direitos fundamentais. Aplicação de tratados internacionais em matéria de direitos humanos. Direitos e garantias fundamentais: individuais e coletivos. Liberdade, igualdade, devido processo legal, inviolabilidade do domicílio, sigilo das comunicações, propriedade e sua função social, direitos constitucionais dos presos e outros. Ações constitucionais. Habeas corpus. Mandados de segurança individual e coletivo. Ação popular. Ação civil pública. Mandado de injunção. Habeas data. Direitos políticos. Direitos sociais e difusos. Conflitos envolvendo a judicialização de políticas públicas. 4. Ordem Social. Princípios. Seguridade social. Educação, cultura e desporto. 5. Organização político-administrativa do Estado brasileiro. Repartição de competências e seus critérios. Competências político administrativas e legislativas. Autonomia dos entes federativos. Intervenção federal e estadual. Mecanismos federativos de integração e de cooperação: regiões, regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Os Estados membros da Federação. Competências exclusivas, comuns e concorrentes. Serviços públicos de titularidade estadual. As Constituições Estaduais. Definição e limites do Poder Constituinte dos Estados. O Município na Constituição Federal e na Constituição Estadual. Princípios de organização e competências municipais. 6. Separação de Poderes: o sistema de freios e contrapesos. As funções legislativa, administrativa e jurisdicional. Delegações de funções. Invasões de competência. 7. Poder Legislativo. Imunidades parlamentares. Controle parlamentar dos atos da administração pública. Comissões parlamentares de inquérito: objeto, poderes e limites. Processo legislativo. Iniciativa das leis. Emendas parlamentares. Discussão e votação. Sanção e veto. Promulgação e Publicação. Espécies legislativas: emendas constitucionais, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, decretos legislativos e resoluções. Medidas Provisórias. Processo legislativo. 8. Poder Executivo. Atribuições do Presidente da República. Responsabilidade do Presidente da República e dos Ministros de Estado. Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional. Governador do Estado. Prefeito Municipal. Mandato. Atribuições. Responsabilidade. Foro competente. Secretários municipais. Poder regulamentar: natureza, modalidades e limites ao seu exercício. Administração Pública. Princípios constitucionais. Regimes de servidores públicos. Direitos e deveres. Acumulação. Previdência. Licitação. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Estado de Defesa e Estado de Sítio. Controle parlamentar e jurisdicional. Forças Armadas. Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar. Guarda Municipal. 8. Competências originárias e recursais do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho Nacional de Justiça. Recursos ordinário, extraordinário e especial. Súmula de jurisprudência. Efeito vinculante. Repercussão geral. Órgãos do Poder Judiciário do Estado de MARANHÃO. Competências do Tribunal de Justiça. Varas de Fazenda Pública. Advocacia Pública. Ministério Público. Defensoria Pública. Funções essenciais à Justiça. 9. Finanças Públicas. Orçamento. Princípios constitucionais federais e estaduais. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Tribunais de Contas: competências. Empréstimos externos contraídos por Estado ou Município. Royalties e participações especiais. Transferências voluntárias e retenção de receitas públicas. Sistema Tributário Nacional.

Competências tributárias da União, dos Estados e dos Municípios. Limitações constitucionais ao poder de tributar: imunidades e privilégios. Princípios constitucionais tributários: capacidade contributiva, legalidade, anterioridade e irretroatividade. 10. Ordem Econômica e Financeira. Princípios da ordem econômica. Intervenção do Estado. Prestação de serviços públicos e exploração da atividade econômica. Desapropriação. Políticas urbana, agrícola, fundiária e da reforma agrária. O meio ambiente na Constituição Federal. Normas constitucionais de direito ambiental. Repartição de competências federativas em matéria ambiental. Espaços territoriais especialmente protegidos. Direitos Humanos 1 Direitos humanos. Fundamentos, princípios e características. 1.1 História e conceito de direitos humanos 1.2 Programas de proteção de direitos humanos. 1.3 Legislação de proteção de direitos humanos. 1.4 Convenções internacionais sobre direitos humanos. 1.5 Cidadania. Direitos civis, políticos e sociais. 1.6 Direitos humanos e desigualdade: dimensões sociais, espaciais e políticas da concentração de renda. 1.7 Interseccionalidade e direitos humanos: raça, gênero, idade, pessoas com deficiência. 2 Desigualdade racial. 2.1 Racismo estrutural e histórico. 2.2 Escravidão, pobreza e desigualdade racial. 2.3 Teses de hierarquia racial e eugenia. 2.4. Racismo e violência. 2.5 História do movimento negro e do antirracismo no Brasil. 2.6 Políticas de promoção da igualdade racial e de combate ao racismo. Políticas afirmativas. 2.7 Dados da desigualdade racial. Renda, saúde, educação, violência. 3. Direitos da mulher. 3.1. Leis e políticas sociais para as mulheres: trabalho, economia, habitação, saúde, educação, previdência e combate à violência. 3.2 Violência contra a mulher: física, sexual, psicológica, patrimonial e moral. 3.3 Mulheres: desigualdade de renda, classe social e etnia. Capital econômico, cultural e social das mulheres. 3.4 Feminismo no Brasil: história, conceitos, perspectivas. 4 Direitos dos indígenas e quilombolas. 4.1 População e legislação indígena. 4.2 Diversidade, valores culturais, tradições, usos e costumes dos povos indígenas. 4.3 Histórico dos conflitos. 4.4 Política e questões indigenistas. 4.5 Terras indígenas e tensões fundiárias. Regime jurídico das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios. Processo de demarcação das terras indígenas 4.6 Comunidades quilombolas. 4.7 Legislação sobre quilombos. 4.8 Áreas remanescentes de quilombos. 4.9 Demarcação de territórios, concessão de títulos de propriedade e políticas públicas. 5. Direitos da pessoa idosa. 5.1 Inclusão social do idoso. 5.2 Política Nacional do Idoso. 5.3 Legislação referente ao idoso. 5.4 Estatuto do Idoso. 6. Direitos da pessoa com deficiência. 6.1 Inclusão social da pessoa com deficiência. 6.2 Evolução do movimento das pessoas com deficiência no Brasil. 6.3 Desafios à inclusão social da pessoa com deficiência. 6.4 Legislação referente à pessoa com deficiência. 6.5 Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência 6.6 Convenção sobre os direitos da pessoa com deficiência e seu protocolo facultativo. 14 Súmulas e Jurisprudências do STJ e STF. DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Estado, governo e administração pública. 1.1 Conceitos. 1.2 Elementos. 2 Direito administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Objeto. 2.3 Fontes. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2 Extinção do ato administrativo: cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.3 Decadência administrativa. 4 Agentes públicos. 4.1 Disposições constitucionais aplicáveis. 4.2 Disposições doutrinárias. 4.2.1 Conceito. 4.2.2 Espécies. 4.2.3 Cargo, emprego e função pública. 4.2.4 Provimento. 4.2.5 Vacância. 4.2.6 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 4.2.7 Remuneração. 4.2.8 Direitos e deveres. 4.2.9 Responsabilidade. 4.2.10 Processo administrativo disciplinar. 5 Poderes da administração pública. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso do poder. 6 Regime jurídico administrativo. 6.1 Conceito. 6.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 7 Responsabilidade civil do Estado. 7.1 Evolução histórica. 7.2 Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. 7.2.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.2.2 Responsabilidade por omissão do Estado. 7.3 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.4 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 7.5 Reparação do dano. 7.6 Direito de regresso. 8 Serviços públicos. 8.1 Conceito. 8.2 Elementos constitutivos. 8.3 Formas de prestação e meios de execução. 8.4 Delegação: concessão, permissão e autorização. 8.5 Classificação. 8.6 Princípios. 9 Organização administrativa. 9.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 9.2 Administração direta e indireta. 9.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9.4 Entidades paraestatais e terceiro setor: serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. 10 Controle da administração pública. 10.1 Controle exercido pela administração pública. 10.2 Controle judicial. 10.3 Controle legislativo. 10.4 Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. 11 Licitações e contratos administrativos. 11.1 Legislação pertinente. 11.1.1 Licitação Pública: conceito, princípios, legislação, finalidade do procedimento licitatório, princípios, modalidades. Dispensa e Inexigibilidade de licitação. Decreto federal nº 7.892/2013; Lei federal nº 14.133/2021. Decreto

Municipal nº 002/2024). Pregão. (Lei nº 10.520/2002). Licitação para contratação de serviços de publicidade (Lei nº 12.232/2010). Regime Diferenciado de Contratações Públicas (Lei nº 12.462/2011). Lei Complementar federal nº 182/2021. Contratos Administrativos: definição, características, modalidades, alteração e rescisão. Cláusulas Exorbitantes. Teoria da Imprevisão e Fato do Príncipe. Convênios e Consórcios públicos (Lei nº 11.107/2005). Noções gerais de contratos Inteligentes, Blockchain e Algoritmos. Marco Civil da Internet. 13 Tratamento de Dados pelo Poder Público e Sanções administrativas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018). 14 Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (LINDB) e o direito administrativo. 14.1 Interpretação das normas de gestão pública na LINDB. 14.2 Consequencialismo. 14.3 Responsabilidade de agentes públicos na LINDB. 14.4 Erro grosseiro. 15 Súmulas e Jurisprudências do STJ e STF. DIREITO PREVIDENCIÁRIO: 1 Seguridade social. 1.1 Conceito, origem e evolução legislativa no Brasil, organização e princípios. 2 Custeio da seguridade social. 2.1 receitas, contribuições sociais, salário de contribuição. 3 Regime geral de previdência social. 3.1 Segurados e dependentes. 3.2 Filiação e inscrição. 3.3 Carência. 3.4 Espécies de benefícios e prestações, disposições gerais e específicas. 3.5 Salário-de-benefício. 3.6 Renda mensal inicial. 3.7 Reajustamento e revisão. 3.8 Prescrição e decadência. 3.9 Acumulação de benefícios. 3.10 Justificação. 3.11 Ações judiciais em matéria previdenciária. 3.12 Acidente de trabalho. 4 Regime próprio de previdência dos servidores públicos. 5 Contagem recíproca de tempo de contribuição e compensação financeira. 6 Previdência complementar. 7 Súmulas e Jurisprudências do STJ e STF. DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 Legislação tributária. Vigência, aplicação, integração e interpretação. 2 Sistema constitucional tributário. Princípios constitucionais tributários. Limitações ao poder de tributar. Competência e capacidade tributárias. Repartição das receitas tributárias. 3 Tributos vigentes. Espécies e características. Taxa e preço público. Taxa judiciária. 4 Fontes formais do direito tributário. 5 Obrigação tributária: conceito, elementos, o dever tributário e os deveres instrumentais, natureza jurídica. Sujeição ativa. Hipótese de incidência. Fato imponible (fato gerador): base de cálculo, alíquota, domicílio tributário e capacidade. 6 Sujeição passiva tributária: contribuinte, responsável e substituto tributário. Responsabilidade pelo tributo e responsabilidade por infrações. Responsabilidade por solidariedade, sucessão e de terceiros. Denúncia espontânea. 7 Crédito tributário. Autorregularização. Constituição. Lançamento: conceito, natureza jurídica, privilégios e garantias do crédito tributário e suas modalidades. 8 Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. 9 Evasão, sonegação, elisão e fraude. 10 Dívida ativa. Inscrição e efeitos. Certidões. 11 Processo judicial tributário. Execução fiscal. Ação anulatória de débito fiscal. Ação de repetição de indébito. Ação de consignação em pagamento. Ação declaratória. Ação cautelar fiscal. Mandado de segurança em matéria tributária. Tutelas de urgência e de evidência. Tutela coletiva em matéria tributária. Reserva do possível. 12 Fiscalização tributária. Regime legal. Prerrogativas e limites da fiscalização. Dever de informação e sigilo profissional. Divulgação de dados referentes ao contribuinte. Requisição de força pública. Sigilo bancário e fiscal. 13 Súmulas e Jurisprudências do STJ e STF. DIREITO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO: 1 Conceito e objeto. 2 Competência legislativa: normas gerais e específicas. 3 Lei nº 4.320/1964. 4 Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). 5 Orçamento Público: conceito e natureza jurídica. 6 Princípios orçamentários. 7 Regime constitucional. 8 Vedações constitucionais em matéria orçamentária. 9 Normas gerais de Direito Financeiro. 10 Processo orçamentário: calendário de elaboração e execução das leis orçamentárias, metas técnicas e instrução do orçamento público. 11 Leis orçamentárias: Lei Orçamentária Anual; Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual. 12 Créditos adicionais. 13 Processo legislativo. 14 Exercício financeiro. 15 Receita pública: classificações. 16 Receitas originárias e derivadas; estágios, dívida ativa. 17 Receitas patrimoniais. 18 Receitas tributárias. 19 Imposto. 20 Taxa. 21 Empréstimos compulsórios. 22 Contribuição de melhoria. 23 Preço. 24 Contribuições sociais. 25 Receitas creditícias. 26 Crédito público. 27 Empréstimos públicos. 28 Dívida pública. 29 Regime constitucional da dívida pública brasileira. 30 Despesa pública: classificação, estágios da despesa: empenho; liquidação e pagamento. 31 Programação financeira. 32 Regime contábil da despesa. 33 Restos a pagar e despesas de exercícios anteriores. 34 Precatórios judiciais. 35 Crédito público: disciplina constitucional dos créditos e empréstimos públicos; classificação dos créditos públicos; dívida pública fundada, consolidada e mobiliária. 36 Competência do Senado Federal sobre dívida pública. 37 Fiscalização financeira e orçamentária. 38 Controle externo: Poder Legislativo e Tribunais de Contas. 39 Controle interno. 40 Súmulas e Jurisprudências do STJ e STF. DIREITO AMBIENTAL: 1 Direito ambiental constitucional. 1.1 Meio ambiente como direito fundamental. 1.2 Princípios estruturantes do estado de direito ambiental. 1.3 Competências ambientais legislativa e material. 2 Política Nacional de Meio Ambiente. 2.1 Objetivos. 2.2

Instrumentos de proteção (técnicos e econômicos). 2.3 SISNAMA: estrutura e funcionamento. 2.4 Lei nº 6.938/1981 e suas alterações. 2.5 Decreto nº 99.274/1990 e suas alterações. 2.6 Resolução do CONAMA nº 1/1986 e suas alterações (Relatório de Impacto Ambiental – EIA-RIMA). 2.7 Resolução do CONAMA nº 237/1997 (Licenciamento Ambiental). 3 Recursos hídricos. 3.1 Lei nº 9.433/1997 e suas alterações (instrumentos de gestão de recursos hídricos). 4 Recursos florestais. 4.1 Lei nº 12.651/2012 e suas alterações. 4.2 Resoluções do CONAMA nº 302/2002 e 303/2002. 4.3 Lei nº 11.284/2006 e suas alterações (gestão de florestas públicas). 4.3.1 Significado de gestão e de concessão florestal. 5 Espaços territoriais especialmente protegidos. 5.1 Áreas de preservação permanente e reserva legal. 5.2 Lei nº 9.985/2000 e suas alterações (SNUC). 6 Responsabilidades. 6.1 Efeito, impacto e dano ambiental. 6.2 Poluição. 6.3 Responsabilidade administrativa, civil e penal. 6.4 Tutela processual. 7 Súmulas e Jurisprudências do STJ e STF. DIREITO URBANÍSTICO: 1 Constituição Federal. 1.1 Ordenamento territorial. 1.2 Competências urbanísticas. 1.3 Normas gerais. 1.4 Município. 1.5 Política urbana. Plano diretor. Função social da propriedade urbana. 1.6 Regiões metropolitanas e aglomerados urbanos. 2 Direito urbanístico. 2.1 Direito à cidade. 2.2 Conceito e princípios. 2.3 Ordenação. 2.4 Uso e ocupação solo urbano. 2.5 Licenças urbanísticas. 2.6 Responsabilidade administrativa. 2.7 Infrações e sanções administrativas. 2.8 Responsabilidade civil e penal. 3 Parcelamento do solo urbano. 3.1 Lei nº 6.766/1979 e suas alterações. 3.2 Regularização fundiária urbanística. 3.3 Área de preservação permanente (APP) urbana. 4 Estatuto da Cidade. 4.1 Norma geral. 4.2 Objetivos. 4.3 Diretrizes. 4.4 Instrumentos. 4.5 Gestão democrática das cidades. 4.6 Normas gerais para a elaboração do Plano Diretor. 4.7 Disposições gerais. 5 Concessão urbanística. 5.1 Conceito. 5.2 Natureza jurídica. 5.3 Disciplina. 6 Desapropriação. 6.1 Conceito. 6.2 Aplicações. 6.3 Justa indenização. 6.4 Recuperação das mais-valias urbanísticas. 6.5 Processo. 6.5.1 Procedimento judicial 6.5.2 Procedimento administrativo. 7 Proteção do patrimônio cultural. 7.1 Instrumentos de tutela de bens culturais materiais e imateriais. 7.2 Competências. 7.3 Tombamento. 7.4 Registro. 7.5 Desenvolvimento urbano e proteção do patrimônio cultural. 8 Súmulas e Jurisprudências do STJ e STF. DIREITO MUNICIPAL: 1 Organização municipal brasileira: o município na Constituição de 1988. 2 Lei Orgânica do Município de LORETO. 3 Autonomia municipal. Intervenção do Estado no município. 4 Município: governo, competência e responsabilidade. 5 Finanças municipais tributos e outras receitas municipais. Orçamento (normas orçamentárias da Lei Orgânica do Município de LORETO). 6 Bens municipais: conceito e classificação. Administração. Uso. Aquisição e alienação. 7 Serviços e obras municipais serviços públicos, obras públicas e formas e meios de execução. 8 Poder de polícia do município. 9 Poderes constituídos do município. Poder Executivo: atribuições e responsabilidade do prefeito municipal. Poder Legislativo municipal: composição e atribuições. Controle externo. 10 Servidores públicos municipais. 11 Súmulas e Jurisprudências do STJ e STF, DIREITO CIVIL: 1 Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia das leis no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da pessoa natural. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Domicílio. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições gerais. 3.2 Constituição. 3.3 Extinção. 3.4 Sociedades de fato. 3.5 Associações. 3.6 Fundações. 4 Bens imóveis, móveis e públicos. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Invalidade. 7 Prescrição. 7.1 Disposições gerais. 8 Decadência. 9 Obrigações. 9.1 Características. 9.2 Adimplemento pelo pagamento. 9.3 Inadimplemento das obrigações, disposições gerais e mora. 10 Contratos. 10.1 Princípios. 10.2 Contratos em geral. 10.3 Disposições gerais. 11 Responsabilidade civil objetiva e subjetiva. 11.1 Obrigação de indenizar. 11.2 Dano material. 11.3 Dano moral. 12 Lei nº 8.078/1990 e suas alterações. 13 Posse. 13.1 Conceito, classificação, aquisição, efeitos e perda. 14 Propriedade. 14.1 Conceito, aquisição e perda. 14.2 Direitos de vizinhança 14.3 Condomínio geral e condomínio edilício. 15 Superfície. 15.1 Servidões. 15.2 Usufruto. 15.3 Uso. 15.4 Habitação. 16 Súmulas e Jurisprudências do STJ e STF. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Lei nº 13.105/2015 e suas alterações (Código de Processo Civil). 1.1 Normas processuais civis. 1.2 Função jurisdicional. 1.3 Ação. 1.3.1 Conceito, natureza, elementos e características 1.3.2 Condições da ação. 1.3.3 Classificação. 1.4 Pressupostos processuais. 1.5 Preclusão. 1.6 Sujeitos do processo. 1.6.1 Capacidade processual e postulatória. 1.6.2 Deveres das partes e procuradores. 1.6.3 Procuradores. 1.6.4 Sucessão das partes e dos procuradores. 1.7 Litisconsórcio. 1.8 Intervenção de terceiros. 1.9 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 1.10 Ministério Público. 1.11 Advocacia pública. 1.12 Defensoria pública. 1.13 Atos processuais. 1.13.1 Forma dos atos. 1.13.2 Tempo e lugar. 1.13.3 Prazos. 1.13.4 Comunicação dos atos processuais. 1.13.5 Nulidades. 1.13.6 Distribuição e registro. 1.13.7 Valor da causa. 1.14 Tutela provisória.

1.14.1. Tutela provisória de urgência. 1.14.2 Tutela provisória de evidência. 1.14.3 Disposições gerais. 1.15 Formação, suspensão e extinção do processo. 1.16 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 1.16.1 Procedimento comum. 1.16.2 Disposições Gerais. 1.16.3 Petição inicial. 1.16.4 Improcedência liminar do pedido. 1.16.5 Audiência de conciliação ou de mediação. 1.16.6 Contestação, reconvenção e revelia. 1.16.7 Audiência de instrução e julgamento. 1.16.8 Providências preliminares e do saneamento. 1.16.9 Julgamento conforme o estado do processo. 1.16.10 Provas. 1.16.11 Sentença e coisa julgada. 1.16.12 Cumprimento da sentença. 1.16.13 Disposições Gerais. 1.16.14 Cumprimento. 1.16.15 Liquidação. 1.17 Procedimentos Especiais. 1.18 Procedimentos de jurisdição voluntária. 1.19 Processos de execução. 1.20 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 1.21 Livro Complementar. 1.21.1 Disposições finais e transitórias. 2 Mandado de segurança. 3 Ação popular. 4 Ação civil pública. 5 Ação de improbidade administrativa. 6 Reclamação constitucional. 7 Lei nº 8.245/1991 e suas alterações (Locação de imóveis urbanos). 7.1 Procedimentos. 8 Súmulas e Jurisprudências do STJ e STF. DIREITO DO TRABALHO E DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: 1 Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação, espécies, duração, alteração, suspensão e interrupção. 2 Salário. 3 Remuneração. 4 Equiparação salarial. 5 Estabilidade. 6 Indenização. 7 Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. 8 Reintegração e readmissão. 9 Férias. 10 Aviso prévio. 11 13º salário. 12 Salário mínimo. 13 Jornada de trabalho. 14 Extinção do contrato de trabalho. 15 Rescisão: justas causas. 16 Despedida indireta. 17 Inquérito para apuração de faltas. 18 Representação sindical. 19 Convenções e acordos coletivos de trabalho. 20 O direito de greve e suas implicações no serviço público. 21 Organização da Justiça do Trabalho. 22 Graus de jurisdição. 23 Processo judiciário do trabalho: disposições preliminares, processo em geral. 24 Dissídios individuais. 25 Recursos na Justiça do Trabalho. 26 Lei nº 13.467/2017 (Reforma Trabalhista). 26 Súmulas e Jurisprudências do TST, STJ e STF. DIREITO PENAL: 1 Princípios penais. Princípio da legalidade. 1.1 Princípio da culpabilidade. 1.2 Princípio da proteção do bem jurídico. 1.3 Princípio da intervenção mínima. 1.4 Princípio da pessoalidade, individualização e proporcionalidade das penas. 1.5 Princípio da adequação social e significância. 1.6 Princípio da humanidade. 2 Norma penal. 2.1 Interpretação e integração da lei penal. 2.2 Aplicação da lei penal no tempo e no espaço. 2.3 Conflito aparente de normas penais. 3 Crime. 3.1 Conceito e classificação. 3.2 Responsabilidade penal das pessoas jurídicas. 3.4 Imputabilidade. 3.5 Conduta punível. 3.6 Teorias da ação. 3.7 Omissão. 3.8 Crimes omissivos. 3.9 Nexo causal. 3.10 Fato típico. 3.11 Tipo nos crimes dolosos e culposos, nos crimes de ação e de omissão. 3.12 Imputação objetiva. 4 Antijuridicidade e justificação. 4.1 Excludentes legais e extralegais de antijuridicidade. 4.2 Culpabilidade e exculpação. 4.3 Excludentes legais e extralegais de culpabilidade. 5 Consumação e tentativa. 5.1 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 5.2 Arrependimento posterior. 5.3 Crime impossível e delito putativo. 5.4 Autoria e participação. 5.5 Concurso de pessoas e concurso de delitos. 6 Penas privativas de liberdade. 6.1 Penas alternativas. 6.2 Pena de multa. 6.3 Determinação da pena. 6.4 Teoria das circunstâncias. 6.5 Medidas de segurança. 6.6 Suspensão e livramento condicional. 6.7 Efeitos da condenação e reabilitação civis e na responsabilidade funcional. Condições objetivas de punibilidade e escusas absolutórias. 6.8 Extinção da punibilidade. 7 Crimes em espécie. 7.1 Crimes contra a Administração Pública. 7.2 Crimes contra a fé pública. 7.3 Crimes contra o patrimônio. 7.4 Crimes contra a honra. 7.5 Crimes contra a ordem tributária. 7.6 Crimes contra a pessoa idosa. 7.7 Crimes contra a criança e o adolescente. 7.8 Crimes ambientais (Lei nº 9.605/98). 7.9 Crimes de preconceito (Lei nº 7.716/89). 7.10 Crimes de responsabilidade do Prefeito Municipal (Decreto-Lei 201/1967). 7.11 Crimes de Abuso de autoridade (Lei nº 13.869/19). 7.12 Súmulas e Jurisprudências do STJ e STF. DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Processo penal brasileiro. 1.1 Processo penal constitucional. 2 Sistemas e princípios fundamentais. 3 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 3.1 Disposições preliminares do Código de Processo Penal. 4 Fase pré-processual. 4.1 Inquérito policial. 4.2 Acordo de Não Persecução Penal. 5 Processo, procedimento e relação jurídica processual. 5.1 Elementos identificadores da relação processual. 5.2 Formas do procedimento. 5.3 Princípios gerais e informadores do processo. 5.4 Pretensão punitiva. 5.5 Tipos de processo penal. 6 Ação penal. 7 Ação civil ex delicto. 8 Jurisdição e competência. 9 Questões e processos incidentes. 10 Prova. 10.1 Lei nº 9.296/1996 (interceptação telefônica). 11 Sujeitos do Processo. 12 Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória. 12.1 Lei nº 7.960/1989 (prisão temporária). 13 Citações e intimações. 14 Atos processuais e atos judiciais. 15 Procedimentos. 15.1 Processo comum. 15.2 Processos especiais. 15.3 Lei nº 8.038/1990 — normas procedimentais para os processos perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Supremo Tribunal Federal (STF). 16 Lei nº 9.099/1995 (juizados especiais criminais). 17 Prazos.

17.1 Características, princípios e contagem. 18 Nulidades. 19 Recursos em geral. 20 Habeas corpus e seu processo. DIREITO DO CONSUMIDOR: Origem histórica e princípios. Ordem constitucional e consumidor. Consumidor: conceito e espécies. Política Nacional de Defesa do Consumidor. Direitos básicos do consumidor. Inversão do ônus da prova. Qualidade dos produtos e serviços. Proteção à saúde e à segurança do consumidor. Prevenção e reparação dos danos ao consumidor. Responsabilidade civil pelo fato e pelo vício do produto ou serviço. Responsabilidade solidária dos causadores do dano. Decadência e prescrição nas relações de consumo. Desconsideração da personalidade jurídica. Práticas comerciais. Oferta. Publicidade. Práticas comerciais abusivas. Cobrança de dívidas. Bancos de dados de proteção ao crédito. Cadastro positivo. Proteção contratual. Cláusulas abusivas. Contratos de adesão. Proteção do consumidor no ambiente digital. Comércio eletrônico. Lei Geral de Proteção de Dados: proteção à privacidade e livre acesso do usuário. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Sanções administrativas. Ação do consumidor em juízo. Ação coletiva. Ação de responsabilização do fornecedor. Coisa Julgada. Superendividamento. Prevenção e Tratamento. Da conciliação no superendividamento. Plano judicial para integração de contratos e repactuação de dívidas. DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: 1. Da proteção à criança e ao adolescente. Conceitos, deveres, garantias e prioridades. Da interpretação da norma estatutária. 2. Dos direitos fundamentais. Das medidas de proteção. 3. Do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer. 4. Da prevenção. Da prevenção especial. 5. Da política de atendimento. 6. Dos atos infracionais. 7. Das medidas pertinentes aos pais ou responsável. 8. Do Conselho Tutelar. 9. Do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. 10. Da Justiça da Infância e da Juventude. Competência 11. Dos processos e procedimentos. 12. Dos recursos. 13. Do Ministério Público. 14. Da proteção judicial aos interesses individuais, difusos e coletivos. 15. Das infrações administrativas. 21 LEIS ESPARSAS – 21.1 Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências) e suas alterações.

**S322 A S326 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL SEDE; PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL POV. BURITIRANA; PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL POV. MATO GROSSO; PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL POV. LAGOA; PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL POV. AGROVILA:** Alfabetização e letramento; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil; Didática e o processo de ensino e aprendizagem. Os elementos da cultura escolar: saberes escolares, método didático, avaliação escolar e fundamentos sobre relações coletivas para o trabalho docente. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. Currículo Escolar: sentido amplo e específico, planejamento curricular interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Processo Ensino-Aprendizagem: avaliação, recuperação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Métodos e processos no ensino da leitura, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, O brincar no espaço educativo; O papel do profissional da educação; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Educação Infantil na perspectiva histórica; O papel social e a função da educação infantil; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; O brincar no espaço educativo; O papel do profissional da educação infantil; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: educar e cuidar, dimensões humanas, direitos da criança e relação creche família; As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis; Desenvolvimento Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990 e suas alterações. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Resolução CNE/CEB nº 04/10 – Define Diretrizes Gerais para Educação Básica. Plano Nacional de Educação.

**S327 A S331- PROFESSOR SÉRIES INICIAIS SEDE; PROFESSOR SÉRIES INICIAIS POV. BURITIRANA; PROFESSOR SÉRIES INICIAIS POV. MATO GROSSO; PROFESSOR SÉRIES**

**INICIAIS POV. LAGOA; PROFESSOR SÉRIES INICIAIS POV. AGROVILA:** Ética e Educação. Aprendizagem – Processo e Fatores que interferem e aplicação das Teorias Psicológicas à Educação. A Compreensão da Educação como Processo Social. Níveis e Modalidades de Ensino. Planejamento de Ensino: Componentes do Plano Didático. O Projeto Pedagógico da Escola: Concepção, Características, Processos. Currículo e Matriz curriculares: Teorias do Currículo. Fundamentos Condicionantes e Metodologia do Planejamento Curricular. Gestão Escolar: Gestão Democrática da Escola. Eficiência e Eficácia escolar. Clima de Trabalho na Escola. Organização. Assistência à Educação / Coordenação / Controle. Avaliação. A Dinâmica da Escola: Projeto Pedagógico. Estrutura Funcional. Currículo. A Função e a Prática do Gestor na organização e articulação do Trabalho Pedagógico: Práticas Pedagógicas Integradas no cotidiano Escolar. Tempos e Espaços escolares: Os Aspectos legais para o seu funcionamento. O Regimento Escolar sua importância, elaboração e aplicabilidade. O processo de construção do conhecimento científico pela criança. Concepções Pedagógicas. Teorias Educacionais. Educação Inclusiva

**S332 A S335 - PROFESSOR FINAIS SEDE; PROFESSOR FINAIS POV. BURITIRANA; PROFESSOR FINAIS POV. LAGOA; PROFESSOR FINAIS POV. AGROVILA LDB - Lei 9394/96,** face às necessidades históricas da educação brasileira e suas alterações. A construção do Projeto Político Pedagógico da escola. As diretrizes curriculares para a educação básica: CBC - Ciclo da Alfabetização e Ciclo Complementar. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Princípios da gestão escolar democrática. Ação do pedagogo na organização do trabalho pedagógico na escola. Fundamento da Estrutura das organizações. Fundamentos da Educação: teorias e concepções pedagógicas. A educação e suas relações com os campos socioeconômicos, políticos e culturais. Sociologia da Educação; a democratização da escola. Elementos da prática pedagógica. A organização da escola. Os elementos da cultura escolar: saberes escolares, método didático, avaliação escolar e fundamentos sobre relações coletivas para o trabalho docente. Didática e o processo de ensino e aprendizagem; projeto político pedagógico: concepção, princípios e eixos norteadores; planejamento escolar: concepção, importância, dimensões e níveis; planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos educacionais, seleção e organização de conteúdo, métodos e técnicas; currículo e construção do conhecimento: a organização do tempo e do espaço escolar; tendências pedagógicas; projetos de trabalho e interdisciplinaridade. Processo de ensino aprendizagem: relação professor/aluno; bases psicológicas da aprendizagem; teorias de aprendizagem; condições para aprendizagem; o computador como recurso de aprendizagem. Principais aspectos do comportamento organizacional (conflitos, poder, liderança, comunicação, motivação, técnicas de negociação). Processos e propriedades estruturais dos grupos numa organização formal. Planejamento, acompanhamento, avaliação de treinamentos e demais processos educacionais. Teoria da aprendizagem. Práticas de Coordenação Pedagógica. Planejamento e Avaliação educacional. Gerenciamento de Projetos Práticas de Liderança e Gestão de Equipes. Práticas Pedagógicas de Supervisão Escolar. Métodos e Técnicas de Gestão de Projetos. Problemas de Aprendizagem e Fracasso Escolar. Métodos e Técnicas de Trabalho com Famílias. Métodos e Técnicas de Pesquisa. Metodologia do Trabalho Científico.

**S336 – PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL:** O Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Acessibilidade ao ambiente escolar. Salas de Recursos Multifuncionais. Tecnologia Assistiva e Recursos diferenciados. Deficiências, Síndromes e Transtornos. Acessibilidade em processos avaliativos. O Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula. Teorias Educacionais. Concepções Pedagógicas. Mediação da Aprendizagem. Avaliação. Currículo. Sexualidade. Drogas. Fracasso Escolar. A Prática Educativa. Formação de Professores. Educação de Jovens e Adultos. Mídia e Educação. Disciplina e Limites. Cidadania. Fundamentos da Educação Inclusiva. Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. Diretrizes Curriculares Nacionais. Histórico da Educação Especial. Educação Especial, Educação Inclusiva e Atendimento Educacional Especializado. Planejamento e prática educativa. Teorias

Educacionais. Concepções Pedagógicas. Desenvolvimento Infantil e Adolescente. Educação Inclusiva e Práticas Pedagógicas. Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. Inclusão. Integração Escolar. Currículo. Organização do Tempo e Espaço Físico na Escola. Disciplina e Limites. Dificuldades de Aprendizagem. Avaliação. Serviços em Educação Especial. Declaração de Salamanca. Acessibilidade. Parâmetros Curriculares Nacionais. Políticas públicas e diretrizes curriculares para educação especial na educação básica. Serviços em Educação Especial. Avaliação. Ensino e aprendizagem no âmbito da deficiência intelectual.

**S337 – PSICÓLOGO:** Principais fundadores, correntes e abordagens da Psicologia. Código de Ética do Psicólogo. Psicodiagnóstico Clínico: adulto, adolescente e infantil (definição e conceitos fundamentais; técnicas de entrevista clínica; critérios de seleção e aplicação de testes psicológicos; entrevista de devolutiva; elaboração de documentos psicológicos segundo a Resolução n.º 007/2003 do Conselho Federal de Psicologia; técnicas projetivas). Teorias e Técnicas psicoterápicas. Psicoterapia de adultos, adolescentes e crianças (Report; relação terapêutica; técnicas de intervenção; psicoterapia breve e focalizada; grupo operativo; técnicas de ludo terapia com crianças e adolescentes). Psicologia do desenvolvimento: da 1.ª infância à idade adulta. Psicopatologia Geral (Rotinas de diagnóstico e diagnóstico diferencial dos Transtornos Mentais segundo o DSM V); Psicologia Social e Comunitária (Estigma; Preconceito; Inclusão Social e Escolar; Gênero; Raça; Desigualdades Sociais; Fracasso Escolar; Violência; Psicologia Escolar/Educacional. O Psicólogo e o trabalho Multidisciplinar e Interdisciplinar; Psicologia de Grupos; Análise Institucional; Reforma Psiquiátrica; Declaração de Salamanca; Estatuto da Criança e do Adolescente; a família brasileira; a importância dos vínculos familiares; a família substituta: guarda, tutela e adoção). O psicólogo e a Saúde pública (SUS). Práticas de prevenção e promoção de saúde coletiva. O psicólogo e a Serviço Social (SUAS). Atualidades sobre a profissão.

**S338 – PSICÓLOGO ESCOLAR:** Principais fundadores, correntes e abordagens da Psicologia. Código de Ética do Psicólogo. Psicodiagnóstico Clínico: adulto, adolescente e infantil (definição e conceitos fundamentais; técnicas de entrevista clínica; critérios de seleção e aplicação de testes psicológicos; entrevista de devolutiva; elaboração de documentos psicológicos segundo a Resolução n.º 007/2003 do Conselho Federal de Psicologia; técnicas projetivas). Teorias e Técnicas psicoterápicas. Psicoterapia de adultos, adolescentes e crianças (Report; relação terapêutica; técnicas de intervenção; psicoterapia breve e focalizada; grupo operativo; técnicas de ludo terapia com crianças e adolescentes). Psicologia do desenvolvimento: da 1.ª infância à idade adulta. Psicopatologia Geral (Rotinas de diagnóstico e diagnóstico diferencial dos Transtornos Mentais segundo o DSM V); Psicologia Social e Comunitária (Estigma; Preconceito; Inclusão Social e Escolar; Gênero; Raça; Desigualdades Sociais; Fracasso Escolar; Violência; Psicologia Escolar/Educacional. O Psicólogo e o trabalho Multidisciplinar e Interdisciplinar; Psicologia de Grupos; Análise Institucional; Reforma Psiquiátrica; Declaração de Salamanca; Estatuto da Criança e do Adolescente; a família brasileira; a importância dos vínculos familiares; a família substituta: guarda, tutela e adoção). O psicólogo e a Saúde pública (SUS). Práticas de prevenção e promoção de saúde coletiva. O psicólogo e a Serviço Social (SUAS). Atualidades sobre a profissão.

**S339 – PSICOPEDAGOGO:** História da Psicopedagogia: tendências teóricas, filosóficas, psicológicas e pedagógicas. Fundamentos da Psicanálise e cognição. O desenvolvimento psicossocial da criança na visão de S. Freud. Autoria do pensamento e linguagem. Fundamentos da Epistemologia Genética e seus estágios de desenvolvimento. Método Clínico de Piaget. Psicogênese da língua escrita e suas hipóteses. Teoria construtivista de Vygotsky. Caracterização e atuação profissional do psicopedagogo. Desenvolvimento psicomotor da criança. Desenvolvimento do indivíduo na visão psicogenética. A construção da escrita. Avaliação e intervenção psicopedagógica: objetivos e métodos, tanto clínico como institucional. A interdisciplinaridade da psicopedagogia. A intervenção psicopedagógica na escola, na família e com o ensino aprendente. Concepções da aprendizagem: currículo e avaliação no contexto educacional. Assessoramento psicopedagógico na escola. Fracasso escolar: fatores intra e extraescolares. Distúrbios de aprendizagem. Cidadania e igualdade de oportunidade. Educação e

Ludicidade. A função do psicopedagogo como agente na prática educativa e em equipes interdisciplinares Educação Inclusiva. A postura ética e a identidade do psicopedagogo na educação. Psicopedagogia e as Leis Educacionais. A política social no Brasil e o processo de organização das instituições escolares. Estrutura Administrativa do Ensino Brasileiro. A lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Ética profissional.

## PROCESSO SELETIVO

**PS01 AO PS05 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** Leis orgânicas da saúde nº 8.080/90 e nº 8.142/90. Saúde pública e saneamento básico. Endemias e epidemias: noções básicas sobre dengue, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose; prevenção primária dessas endemias; classificação dos agentes transmissores e causadores dessas endemias; Combate aos agentes transmissores dessas endemias de acordo com as estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Meio ambiente (água, solo e poluição) e doenças mais comuns na comunidade. Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis: Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental. Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Participação da comunidade na gestão do SUS. As atribuições do agente comunitário de saúde. Promoção da saúde: conceito e estratégias. Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso (transformações do corpo humano, planejamento Familiar, gestação, o pré-natal e o ACS, riscos na gravidez, direitos da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, puerpério; direitos da criança, amamentação, critérios de risco infantil, crescimento e desenvolvimento, doenças mais comuns na infância, acidentes e violência contra a criança; puberdade e adolescência, direito e saúde do idoso). Atenção básica em saúde. A estratégia saúde da família. Visita domiciliar. Constituição de equipe da Saúde da família. Controle Social. Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde - ACS. Prevenção de Acidentes. Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso. Noções de ética e cidadania

**PS06 – AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS:** Lei 8.142/90 – Controle Social e Financiamento do SUS; quem é o Agente de Combate às Endemias; atribuições do Agente de Combate às Endemias; ações a serem desenvolvidas pelo Agente de Combate às Endemias; sistema de Informação que o Agente de Combate às Endemias trabalha; finalidade do sistema de informação para o trabalho do Agente de Combate às Endemias; processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Prevenção e promoção da Saúde: Visita Domiciliar - Saúde e comunidade. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Conceitos de eficácia e eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliações em saúde: conceitos, tipos instrumentos e técnicas; Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento. Conhecimento básico sobre: Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Cólera, Febre Alterado pela Retificação do Edital 01/2023 em 04/01/2023 Página 27 de 29 Amarela, Filariose, Leishmaniose, Peste, Raiva, Leptospirose e Malária. Biologia dos vetores; reconhecimento geográfico; tratamento e cálculo para tratamento. Pesquisa Entomológica. Criadouros. Coleta seletiva do lixo; Riscos ambientais: contaminantes (produtos químicos); Ética profissional; Manuseio de inseticida e uso de E.P.I; Organização e operação de campo.



**EDITAL Nº 001/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA  
05 DE JULHO DE 2024  
CONCURSO PÚBLICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO-MA**

**ANEXO III  
DA PROVA DE TÍTULOS**

Os candidatos classificados nos cargos abaixo mencionados serão convocados para a etapa final das provas (prova de títulos), onde deverão apresentar os respectivos documentos comprobatórios em período estipulado no QUADRO I - CRONOGRAMA GERAL deste edital:

- S320 – PEDAGOGO – SEDE;**
- S322-PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL SEDE;**
- S323-PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL POV. BURITIRANA;**
- S324-PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL POV. MATO GROSSO;**
- S325-PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL POV. LAGOA;**
- S326-PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL POV. AGROVILA;**
- S327-PROFESSOR SÉRIES INICIAIS SEDE;**
- S328-PROFESSOR SÉRIES INICIAIS POV. BURITIRANA;**
- S329-PROFESSOR SÉRIES INICIAIS POV. MATO GROSSO;**
- S330-PROFESSOR SÉRIES INICIAIS POV. LAGOA;**
- S331-PROFESSOR SÉRIES INICIAIS POV. AGROVILA;**
- S332-PROFESSOR FINAIS SEDE;**
- S333-PROFESSOR FINAIS POV. BURITIRANA;**
- S334-PROFESSOR FINAIS POV. LAGOA;**
- S335-PROFESSOR FINAIS POV. AGROVILA;**
- S336-PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL (SEDE).**

A análise dos títulos é limitada ao número máximo de DEZ PONTOS, conforme especificado na TABELA DE TÍTULOS deste Edital, e possui caráter somatório a prova objetiva.

1. Após a divulgação e publicação dos candidatos classificados na data constante no CRONOGRAMA deste Edital, o candidato convocado para a Prova de Títulos deverá enviar os títulos, conforme edital de convocação.
2. O envio dos títulos serão, exclusivamente, na sua forma eletrônica, todas as informações necessárias estarão disponíveis no site do ICAP.
3. Serão considerados, para efeito de pontuação, somente os títulos especificados na TABELA DE TÍTULOS deste Edital, limitada a pontuação máxima de 10 (DEZ) pontos para o devido cargo. Mesmo se a soma dos valores dos títulos apresentados for superior a esse valor.
4. Somente serão considerados títulos, aqueles expedidos por Instituições de Ensino, nos termos da Lei, devidamente reconhecidas.
5. Cada título será considerado e avaliado apenas uma vez.
6. A entrega dos títulos não assegura ao candidato a aceitação dos mesmos pela Prefeitura Municipal de LORETO-MA, bem como pela Organizadora do Concurso.
7. Serão aceitos títulos de pós-graduação reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), no seu Sistema de Referência (Universidades Federais e Particulares – Sistema Federal – e Universidades Estaduais, Municipais e Comunitárias – Sistema Estadual).
10. Documentos expedidos no exterior somente serão aceitos quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.
11. Nos casos de aprovação/classificação em outros concursos, não serão computados para efeito de prova de títulos:

- I. Comprovante de processos seletivos para residência, estágios, cursos, monitorias ou outros que não visem ao provimento de cargo ou emprego público;
- II. Títulos não correspondentes ao Cargo concorrido.

11.1. As declarações/certidões especificadas no item 11 deverão ser em papel timbrado pelo emissor e assinadas por profissional competente e concursos homologados, conforme anexo V.

11.2. O descumprimento do subitem anterior implicará na não aceitação do título apresentado.

12. Somente serão avaliados os títulos especificados e entregues dentro do prazo estabelecido neste Edital.

13. Não

**TABELAS DE TÍTULOS:**

DISCRIMINAÇÃO	Quantidade de Títulos (MÁXIMO)	Valor Unitário (PONTOS)	Valor Máximo (PONTOS)
APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO EM OUTROS CONCURSOS	2	0,5	1,0
ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREA DA EDUCAÇÃO	1	2,0	2,0
MESTRADO EM ÁREA DA EDUCAÇÃO	1	3,0	3,0
DOCTORADO EM ÁREA DA EDUCAÇÃO	1	4,0	4,0
<b>TOTAL</b>			<b>10,0</b>

**OBS: Os candidatos convocados para esta etapa, deverão observar a quantidade máxima permitida de títulos por tópico. A pontuação final será de acordo com os dispostos da tabela acima.**

serão aceitos títulos entregues por outro meio que não o estabelecido neste Edital ou no Edital de Convocação para entrega de Títulos.

14. A avaliação dos títulos será feita pela Empresa Organizadora. O resultado será publicado no endereço eletrônico da Organizadora (<http://www.icap-to.com.br>) e em forma de extrato no Diário Oficial do Estado e/ou do município.
15. Não serão aceitos documentos comprobatórios na fase de recursos sobre o resultado da Prova de Títulos, não cabendo como recurso a apresentação de nenhum documento complementar.
16. Para fins de comprovação, no ato da posse, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios referentes a esta prova de títulos. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata DESCLASSIFICAÇÃO do proponente que o tiver apresentado.
17. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.
18. Os documentos entregues não serão devolvidos.

**MARIANGELA BARBOSA BEZERRA**  
Presidente da comissão do Concurso Municipal

**MARIA NEUSA TEIXEIRA OLIVEIRA**  
Membro da Comissão

**ANA CARLA OLIVEIRA LEAL**  
Membro Comissão

\*\*\*\*\*

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

[nome da empresa responsável] declaramos para os devidos fins que o candidato [nome do candidato ] inscrito no CPF sob o N° [numero do documento], compareceu para realização das provas do Concurso Público [nome do municipio ] , Edital N° [numero do edital], no dia [data da aplicação da prova], homologado em [ data da homologação do certame], para o cargo [nome do cargo]. Declaramos ainda, que o referido candidato foi classificado como [classificação: aprovado ou excedente] com nota final de [nota final] ficando na [posição] posição.

Local , data.

[assinatura do responsavel legal da empresa]